ANNO L. NUMERO 188 — QUINTA FEIRA 20 DE AGOSTO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auzencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Be'armino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,153.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu mandei publicar a lei seguinte:

Art. 1.º A despeza das camaras municipaes especificadas nos arts. 2 a 27 da presente lei, no anno financeiro de 1874 a 1875, é orçada em 251:557$468.

Art. 2.º A camara municipal da cidade do Recife é autorisada a despender durante o exercicio de 1874 a 1875 a quantia de...... 174:617$242.

Secretaria.

§ 1.º Vencimentos do secretario, sendo 2:200$000 de ordenado e 800$000 de gratificação........ 3:000$000
Idem do official-maior: 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação........ 2:400$000
Idem de dous amanuenses, sendo cada um 1:100$000 de ordenado e 600$000 de gratificação 3:400$000
Idem do actual amanuense porteiro, que passa a archivista, tendo 1:400$000 de ordenado e 600$000 de gratificação........ 2:000$000
Idem do porteiro, tendo 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação........ 1:200$000
Idem do continuo, que serve de correio..... 1:200$000

Contadoria.

§ 2.º Vencimentos do contador, sendo 1:800$ de ordenado e 700$0000 de gratificação........ 2:500$000
Idem do amanuense: 1:100$000 de ordenado e 600$000 de gratificação........ 1:700$000
Porcentagem ao procurador, na razão de 4 por cento das rendas que arrecadar........ 5:471$062

Empregados externos.

§ 3.º Ordenado do advogado da camara.... 800$000
Gratificação annual do actual advogado dos presos pobres, de 500$000, e 300$000 ao solicitador dos mesmos........ 800$000
Ordenado do solicitador da camara........ 500$000
Idem do official de justiça........ 300$000
Vencimentos dos fiscaes das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, tendo cada um 900$000 de ordenado e 700$000 de gratificação........ 6:600$0000
Idem dos fiscaes das freguezias de Nossa Senhora da Graça e Poço da Panella, percebendo cada um 600$000 de ordenado e 600$000 de gratificação........ 2:400$000
Idem dos da Varzea e S. Lourenço da Matta, sendo para cada um 240$000 de ordenado e 240$ de gratificação........ 960$000
Ordenado de trese guardas fiscaes, sendo doze a 720$000 e um de 800$000, que occupa as funcções de servente........ 9:440$000
Idem do medico........ 1:800$000
Vencimentos do engenheiro cordeador, sendo 1:600$000 de ordenado e 800$000 de gratificação 2:400$000
Ordenado do administrador do matadouro do Poço da Panella........ 720$000
Vencimentos do administrador do matadouro publico, sendo 800$000 de ordenado e 400$000 de gratificação........ 1:200$000
Idem do fiscal de Afogados, sendo 700$000 de ordenado e 600$000 de gratificação........ 1:300$000
Idem do amanuense aposentado Candido de Souza Miranda Couto........ 1:000$000
Idem de fiscal aposentado Joaquim José Bello 700$000
A dous cobradores do imposto de 300 réis para a limpeza da cidade 8 por cento do que faltar arrecadar dos exercicios findos........

Despezas geraes.

§ 4.º Expediente e impressões........ 1:800$000
Jury, eleições, aceio da sala das audiencias da primeira entrancia, inclusive 300$000 para seu expediente........ 2:450$000
Despezas judiciaes........ 500$000
Desapropriações........ 25:300$000
Concertos dos predios municipaes........ 500$000
Conservação do matadouro publico........ 2:000$000
Limpeza e aceio da cidade........ 40:000$000
Obras novas, inclusive os juros do emprestimo contrahido para a construcção do mercado publico........ 19:356$980
Custas dos processos em que decahir a justiça publica, inclusive as devidas a Paulino Herculano de Figueiredo, escrivão da subdelegacia de S. José, na importancia de 410$817, e a Francelino Olympio Pereira de Oliveira, escrivão da subdelegacia da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, na importancia de 45$900........ 4:000$000
Eventuaes e dividas passivas........ 4:000$000

Cemiterio do Recife.

§ 5.º Vencimentos do administrador, sendo 1:600$000 de ordenado e 800$00 de gratificação 2:400$000
Ordenado do capellão........ 1:600$000
Idem do sachristão........ 800$000
Idem do porteiro........ 1:000$000
Idem do jardineiro a 1$600 diarios........ 584$000
Vencimentos de um guarda, sendo 1:000$000 de ordenado e 200$000 de gratificação........ 1:200$000
Idem do amanuense, sendo 1:200$000 de ordenado e 400$000 de gratificação........ 1:600$000
Idem de onze trabalhadores, a saber: seis coveiros a 2$000 diarios, sete serventes a 1$600 e um pedreiro a 4$000........ 7:738$000

Cemiterio do Poço da Panella.

§ 6.º Ordenado do administrador........ 600$000
Diaria de um servente a 1$280........ 467$000

Cemiterio da Varzea.

§ 7.º Ordenado do administrador........ 500$000
Diaria de um servente a 1$000........ 365$000

Cemiterio de S. Lourenço da Matta.

§ 8.º Ordenado do administrador........ 500$000
Diaria de um servente a 1$000........ 365$000
Eventuaes para os cemiterios........ 1:000$000

174:617$242

Art. 3.º A camara municipal da cidade de Olinda é autorisada a despender com as verbas abaixo especificadas a quantia de....... 10:635$807.

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 800$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . . . 400$000
§ 3.º Idem do ajudante do porteiro . . . 200$000
§ 4.º Idem do fiscal da freguezia de S. Pedro Martyr . . . . . 300$000
§ 5.º Idem do fiscal do Curato da Sé. . . 300$000
§ 6.º Idem do de Mamanguape. . . . . 250$000
§ 7.º Idem do de Beberibe. . . . . 250$000
§ 8.º Idem do advogado. . . . . 460$000
§ 9.º Idem do administrador do cemiterio. . 700$000
§ 10. Diaria de 1$600 para o coveiro. . . 584$000
§ 11. Expediente e assignatura do jornal official . . . . . 120$000
§ 12. Agua e luz para as prisões. . . . 150$000
§ 13. Custas em que decahir a justiça publica. . . . . 600$000
§ 14. Jury e eleições . . . . . 100$000
§ 15. Obras do municipio, inclusive concertos dos predios e limpeza da cidade. . . . . 3:791$807
§ 16. Aluguel do paço da camara. . . . 400$000
§ 17. Eventuaes e impressões . . . . . 700$000
§ 18. Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . . . 530$000

10:635$807

Art. 4.º A camara municipal da villa de Iguarassú fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 4:200$000:

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 700$000
§ 2.º Idem do fiscal da villa . . . . . 200$000
§ 3.º Idem do fiscal de Itamaracá. . . . 200$000
§ 4.º Idem do porteiro. . . . . 130$000
§ 5.º Idem do continuo. . . . . 100$000
§ 6.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . . . 300$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia. . . . . 50$000
§ 8.º Jury e eleições. . . . . 80$000
§ 9.º Expediente e assignatura do jornal official . . . . . 80$000
§ 10. Custas em que decahir a justiça publica. . . . . 200$000
§ 11. Moveis para a casa do jury. . . . 200$000
§ 12. Calçamento e limpeza das ruas e obras do municipio, inclusive a do cemiterio. . . . 1:764$000
§ 13. Eventuaes e despezas de aferição . . 196$000

4:200$000

Art. 5.º A camara municipal da cidade da Victoria fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 6:000$000:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 700$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . 200$000
§ 3.º Idem do ajudante do porteiro. . . . 100$000
§ 4.º Idem do fiscal. . . . . 500$000
§ 5.º Idem do zelador do açougue. . . . 100$000
§ 6.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 360$000
§ 7.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 60$000
§ 8.º Impostos geraes, foros e impressões. . 150$000
§ 9.º Jury e eleições. . . . . 80$000
§ 10. Aluguel da casa da camara. . . . 240$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia. . . . 120$000
§ 12. Custas dos processos em que decahir a justiça publica, inclusive as que são devidas a Bellarmino dos Santos Bulcão Filho. . . . . 600$000
§ 13. Limpeza do pateo da feira. . . . 120$000
§ 14. Curativo dos presos pobres e enterramento das pessoas desvalidas . . . . . 120$000
§ 15. Ordenado do advogado . . . . . 200$000
§ 16. Obras municipaes, inclusive a do cemiterio, além dos saldos dos exercicios findos. . 2:200$000
§ 17. Eventuaes. . . . . 150$000

6:000$000

Art. 6.º A camara municipal da villa de Bom Jardim fica autorisada a despender com as verbas abaixo especificadas a quantia de 2:622$680:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . . . 100$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 100$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 158$000
§ 5.º Luz e agua para a cadeia. . . . . 110$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 60$000
§ 7.º Aluguel da casa da camara e da que serve de prisão. . . . . 168$000
§ 8.º Limpeza das ruas. . . . . 50$000
§ 9 Custas em que decahir a justiça publica. 200$006
§ 10. Jury e eleições. . . . . 60$000
§ 11. Obras do municipio. . . . . 1:036$680
§ 12. Eventuaes . . . . . 80$060

2:622$680

Art. 7.º A camara municipal da villa do Brejo fica autorisada a despender a quantia de 1:337$000:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . . . 80$000
§ 3.º Idem do ajudante do mesmo. . . . 40$000
§ 4.º Idem do fiscal. . . . . 100$000
§ 5.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 80$000
§ 6.º Jury, eleições e expediente. . . . 100$000
§ 7.º Custas em que decahir a justiça publica. 100$000
§ 8.º Pagamento de foros. . . . . 70$000
§ 9.º Assignatura do jornal official. . . . 27$000
§ 10. Obras do municipio . . . . . 290$000
§ 11. Luz e agua para a cadeia . . . . 100$000
§ 12. Eventuaes. . . . . 50$000

1:337$000

Art 8.º A camara municipal da villa de Páo d'Alho é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 7:019$490:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . 250$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa . . . . . 300$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio publico da villa. . . . . 300$000
§ 5.º Idem do servente do mesmo cemiterio. 200$000
§ 6.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 300$000
§ 7.º Expediente, jury e eleições. . . . 120$000
§ 8.º Luz para a cadeia. . . . . 80$000
§ 9.º Assignatura do jornal official. . . . 27$000
§ 10. Limpeza das ruas e açougues. . . . 150$000
§ 11. Custas dos processos em que decahir a justiça publica. . . . . 400$000
§ 12. Luz para a capella do cemiterio. . . 25$000
§ 13. Obras municipaes. . . . . 4:367$490
§ 14. Eventuaes. . . . . 100$000

7:019$490

Art. 9.º A camara municipal da villa de Cabrobó é autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 922$750:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 200$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . 36$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 30$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 55$365
§ 5.º Jury e eleições. . . . . 50$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 40$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia . . . . 80$000
§ 8.º Custas em que decahir a justiça publica. . . . . 60$000
§ 9.º Obras municipaes . . . . . 321$385
§ 10. Eventuaes. . . . . 50$000

922$750

Art. 10. A camara municipal da villa de Cimbres fica autorisada a despender com as verbas abaixo declaradas a quantia de.... 1:660$000:

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 100$000
§ 4.º Idem do advogado para defeza do patrimonio . . . . . 200$000
§ 5.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 99$600
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 60$000
§ 7.º Jury e eleições. . . . . 60$000
§ 8.º Custas em que decahir a justiça publica. . . . . 100$000
§ 9.º Limpeza das ruas. . . . . 50$000
§ 10. Obras do municipio. . . . . 530$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia. . . . 80$000
§ 12. Eventuaes. . . . . 50$000

1:660$000

Art. 11. A camara municipal de Villa-Bella fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 1:340$000:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 30$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 50$000
§ 5.º Jury e eleições. . . . . 30$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia. . . . . 40$000
§ 7.º Aluguel do paço da camara. . . . 60$000
§ 8.º Custas em que decahir a justiça publica. . . . . 100$000
§ 9.º Eventuaes . . . . . 60$000
§ 10. Obras municipaes. . . . . 400$000
§ 11. Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 40$000
§ 12. Compra de uma casa para açougue. . 90$000

1:340$000

Art. 12. A camara municipal da villa de Ipojuca é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 989$000:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 250$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 40$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 59$340
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 60$000
§ 6.º Jury e eleições . . . . . 70$000
§ 7.º Custas em que decahir a justiça publica. . . . . 100$000
§ 8.º Obras municipaes. . . . . 300$000
§ 9.º Eventuaes. . . . . 59$660

989$000

Art. 13. A camara municipal da villa do Cabo é autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 3:644$000:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . . . 100$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 400$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio. 120$000
§ 5.º Idem do porteiro do mesmo, que serve de coveiro. . . . . 300$000
§ 6.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar . . . . . 200$000
§ 7.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 60$000
§ 8.º Jury e eleições. . . . . 50$000
§ 9.º Limpeza das ruas . . . . . 100$000
§ 10. Custas dos processos em que decahir a justiça publica . . . . . 200$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia. . . . . 120$000
§ 12. Conservação do cemiterio . . . . 200$000
§ 13. Obras municipaes. . . . . 1:194$000
§ 14. Eventuaes . . . . . 100$000

3:644$000

Art. 14. A camara municipal da villa de Jaboatão é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 3:283$880:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 600$000
§ 2.º Idem do porteiro, servindo de administrador do cemiterio da villa. . . . . 300$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa . . . . . 300$000
§ 4.º Idem do de Muribeca. . . . . 300$000
§ 5.º Idem do servente do cemiterio . . . 365$000
§ 6.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 197$280
§ 7.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 100$000
§ 8.º Custas dos processos em que decahir a justiça publica. . . . . 100$000
§ 9.º Jury e eleições. . . . . 25$000
§ 10. Aluguel da casa da camara. . . . 200$000
§ 11. Porcentagem de 20 por cento para o cobrador do imposto sobre coqueiros, se não houver quem arremate . . . . . 240$000
§ 12. Porcentagem da encarregado da aferição, de 20 por cento do que arrecadar, se não houver quem arremate . . . . . 161$600
§ 13. Obras municipaes . . . . . 300$000
§ 14. Eventuaes . . . . . 95$000

3:283$880

Art. 15. A camara municipal da villa de Bezerros fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 1:112$000:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 200$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . 60$000
§ 3.º Idem dos fiscaes da villa e Gravatá a 60$000 cada um . . . . . 120$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do quearrecadar. . . . . 66$780
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 60$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia. . . . . 100$000
§ 7.º Jury e eleições. . . . . 80$000
§ 8.º Custas em que decahir a justiça publica. . . . . 150$000
§ 9.º Obras municipaes. . . . . 225$200
§ 10. Eventuaes . . . . . 50$000

1:112$000

Art. 16. A camara municipal da cidade de Caruarú é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 3:360$000:

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 550$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . 200$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 300$000
§ 4.º Idem do administrador do cemiterio. 450$000
§ 5.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 200$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 60$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia. . . . . 150$000
§ 8.º Jury e eleições. . . . . 100$000
§ 9.º Custas dos processos em que decahir a justiça publica. . . . . 300$000
§ 10. Limpeza das ruas. . . . . 150$000
§ 11. Obras municipaes. . . . . 630$000
§ 12. Eventuaes e compra de pesos e medidas decimaes. . . . . 270$000

3:360$000

Art. 17. A camara municipal da villa de Salgueiro é autorisada a despender com as verbas abaixo declaradasa quantia de 1:350$937:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 150$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 70$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 70$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 40$000
§ 6.º Jury e eleições . . . . . 40$000
§ 7.º Custas dos processos em que decahir a justiça publica. . . . . 50$000
§ 8.º Pagamento da terceira prestação da casa do mercado. . . . . 533$333
§ 9.º Obras municipaes. . . . . 93$684
§ 10. Eventuaes e foro do terreno da casa do mercado. . . . . 33$920

1:350$937

Art. 18. A camara municipal de villa de Barreiros é autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 2:144$279:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 350$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 150$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que ar-recadar . . . . . 128$636
§ 5.º Aluguel da casa da camara. . . . 150$000
§ 6.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 50$000
§ 7.º Jury e eleições. . . . . 40$000
§ 8.º Custas dos processos em que decahir a justiça publica . . . . . 50$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia. . . . . 40$000
§ 10. Obras municipaes, inclusive casa para a camara e mercado. . . . . 950$000
§ 11. Eventuaes e despezas de aferição. . . 185$623

2:144$279

Art. 19. A camara municipal da villa do Triumpho é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 2.819$560:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 500$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . 80$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 100$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 169$173
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 60$000
§ 6.º Aluguel da casa da camara. . . . 120$000
§ 7.º Jury e eleições. . . . . 80$000
§ 8.º Custas judiciaes dos processos decahidos. 150$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia. . . . . 60$000
§ 10. Obras municipaes, inclusive os concertos das ruas e da ponte . . . . . 1:250$386
§ 11. Eventuaes. . . . . 50$000
§ 12. Ordenado do advogado. . . . . 200$000

2:819$560

Art. 20. A camara municipal da villa de Granito, é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 2 000$000:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 180$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . 40$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . . . . 80$000
§ 4.º Idem do de Exú. . . . . 50$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 40$000
§ 6.º Jury e eleições . . . . . 40$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia. . . . . 50$000
§ 8.º Aluguel da casa da camara . . . . 60$000
§ 9.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 100$000
§ 10. Obras municipaes. . . . . 1:160$000
§ 11. Custas dos processos decahidos, inclusive as que são devidas a João Pereira da Costa Miranda . . . . . 150$000
§ 12. Eventuaes. . . . . 50$000

2:000$000

Art. 21. A camara municipal da villa de S. Bento fica autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 1:900$000:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa . . . . . 100$000
§ 4.º Idem do de Canhotinho. . . . . 50$000
§ 5.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 100$000
§ 6.º Ordenado dos fiscaes de Jupy e Cachoeira a 20$000 cada um. . . . . 40$000
§ 7.º Expediente e assignatura do jornal official . . . . . 50$000
§ 8.º Limpeza das ruas. . . . . 30$000
§ 9.º Agua e luz para a cadeia. . . . . 50$000
§ 10. Custas dos processos em que decahir a justiça publica. . . . . 150$000
§ 11. Aluguel da casa da camara. . . . 240$000
§ 12. Obras municipaes, inclusive as duas pontes pequenas no açude e riacho do cemiterio. 650$000
§ 13. Eventuaes. . . . . 50$000

1:900$000

Art. 22. A camara municipal da villa do Bonito fica autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 1:800$000:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . . . 80$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 80$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 100$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 60$000
§ 6.º Jury e eleições. . . . . 60$000
§ 7.º Agua e luz para a cadeia. . . . . 70$000
§ 8.º Custas dos processos em que decahir a justiça publica, inclusive as que são dividas dos exercicios findos . . . . . 250$000
§ 9.º Obras municipaes. . . . . 650$000
§ 10. Eventuaes. . . . . 50$000

1:800$000

Art. 23. A camara municipal da villa do Bom Conselho fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de.... 1:560$000;

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 300$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . 50$000
§ 3.º Idem do fiscal. . . . . 100$000
§ 4.º Porcentagem ao procurador na razão de 6 por cento do que arrecadar. . . . . 93$000
§ 5.º Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 40$000
§ 6.º Jury e eleições. . . . . 40$000
§ 7.º Custas dos processos em que decahir a justiça publica. . . . . 70$000
§ 8.º Agua e luz para a cadeia. . . . . 40$000
§ 9.º Obras municipaes e limpeza das ruas. 700$000
§ 10. Aluguel da casa da camara. . . . 96$000
§ 11. Eventuaes. . . . . 31$000

1:560$000

Art. 24. A camara municipal da villa de Itambé fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 2:596$000:

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 400$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . 120$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . . . . 120$000
§ 4.º Idem do de Timbaúba. . . . . 120$000
§ 5.º Idem do de Cruangy . . . . . 100$000
§ 6.º Expediente, jury e eleições . . . . 120$000
§ 7.º Luz e agua para a cadeia. . . . . 120$000
§ 8.º Limpeza da rua do commercio e da camara . . . . . 80$000
§ 9.º Assignatura do jornal official. . . . 27$000
§ 10. Aluguel da casa da camara . . . . 360$000
§ 11. Porcentagem ao procurador, na razão de 6 0/0 do que arrecadar. . . . . 155$760
§ 12. Obras municipaes. . . . . 533$240
§ 13. Ordenado do advogado . . . . . 200$000
§ 14. Para compra de pesos e medidas . . 90$000
§ 15. Eventuaes . . . . . 50$000

2:596$000

Art. 25. A camara municipal da villa de Palmares é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 5:000$000:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 600$000
§ 2.º Idem do porteiro . . . . . 120$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . . . . 240$000
§ 4.º Idem do de Agua Preta . . . . . 150$000
§ 5.º Idem do do Frio. . . . . 100$000
§ 6.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 0/0 do que arrecadar. . . . . 300$000
§ 7.º Expediente e assignatura do jornal official . . . . . 50$000
§ 8.º Jury e eleições . . . . . 80$000
§ 9.º Aluguel da casa da camara . . . . 480$000
§ 10. Limpeza das ruas da villa e de Agua Preta, luz e agua para a cadeia . . . . . 280$000
§ 11. Custas dos processos em que decahir a justiça publica. . . . . 500$000
§ 12. Obras municipaes . . . . . 1:920$000
§ 13. Ordenado do administrador do cemiterio 120$000
§ 14. Eventuaes . . . . . 50$000

5:000$000

Art. 26. A camara municipal da villa de Buique é autorisada a despender com as verbas seguintes a quantia de 1:980$000:

§ 1.º Ordenado do secretario . . . . . 360$000
§ 2.º Idem do porteiro. . . . . 60$000
§ 3.º Idem do fiscal da villa. . . . . 100$000
§ 4.º Idem do de Pedra Tapada. . . . . 25$000
§ 5.º Porcentagem ao procurador, na razão de 6 0/0 do que arrecadar. . . . . 120$000
§ 6.º Agua e luz para a cadeia. . . . . 90$000
§ 7.º Limpeza das ruas e açudes . . . . 100$000
§ 8.º Jury e eleições . . . . . 50$000
§ 9.º Expediente e assignatura do jornal official . . . . . 50$000
§ 10. Custas dos processos em que decahir a justiça publica . . . . . 60$000
§ 11. Aluguel da casa da camara . . . . 180$000
§ 12. Obras municipaes . . . . . 735$000
§ 13. Eventuaes . . . . . 50$000

1:980$000

Art. 27. A camara municipal da cidade de Goianna fica autorisada a despender com as seguintes verbas a quantia de 5:663$523:

§ 1.º Ordenado do secretario. . . . . 800$000

MUTILADO

§ 2.º Idem do continuo e porteiro . . . . . 200$000
§ 3.º Idem do fiscal da cidade . . . . . 300$000
§ 4.º Idem do de Nossa Senhora do O'. . . . 100$000
§ 5.º Idem do de Golanninha . . . . . 50$000
§ 6.º Idem do de Tejucupapo. . . . . 100$000
§ 7.º Idem do de Ponta de Pedras . . . . 100$000
§ 8.º Idem do administrador do matadouro . 60$000
§ 9.º Idem do advogado da camara. . . . 200$000
§ 10. Porcentagem ao procurador, na razão de 6 0/0 do que arrecadar. . . . . 450$000
§ 11. Divida do exercicio de 1872 a 1873. . 889$523
§ 12. Agua e luz para a cadeia. . . . 400$000
§ 13. Custas em que decahir a justiça publica, inclusive as que são devidas ao escrivão Joaquim José Moreira. . . . . 400$000
§ 14. Expediente e assignatura do jornal official. . . . . 100$000
§ 15. Jury e eleições. . . . . 100$000
§ 16. Curativo dos presos pobres . . . 200$000
§ 17. Aluguel da casa do mercado da cidade. 120$000
§ 18. Idem do de Nossa Senhora do O'. . . 96$000
§ 19. Idem do de Ponta de Pedras. . . . 48$000
§ 20. Obras municipaes e aceio das ruas . . 750$000
§ 21. Eventuaes . . . . . . 100$000

5:663$523

Art. 28. Continuam em vigor para as camaras não especificadas nesta lei os ultimos orçamentos approvados por leis anteriores.

Art. 29. Fica autorisada a camara municipal da villa de Igarassú a pagar o que deve de custas judiciaes; a de Goianna a pagar a quantia de 776$420 a que tem direito Juvenal Antonio de Alouquerque, escrivão do jury do respectivo termo; a do Bom Jardim, a conceder o abate a que tiver direito João Antonio Duarte, arrematante de impostos municipaes; a de Páo d'Alho, a pagar a Francisco de Souza Lemos, arrematante da limpeza do açougue da Gloria, a quantia de 42$003, e a Firmino Venancio de Araujo, arrematante do açougue e pateo da feira de Páo d'Alho, a quantia de 78$000; a da Escada, a pagar além da quantia que pela lei n. 1,126 do anno passado foi autorisada a pagar a Hilario Urbano da Silva, escrivão do jury daquelle termo, a de 396$705 de custas judiciaes em que a mesma camara foi condemnada, e tambem a Ignacio Ferreira Lins e ao official de justiça Jorge Inojosa, o que se lhes dever de custas judiciaes; a do Cabo, o que dever ao escrivão do jury, de custas; a de Cimbres, a despender até a quantia de 1:000$000, para reivindicação de bens de seu patrimonio; e a do Rio Formoso, a applicar o saldo de sua receita á construcção de uma casa de mercado.

Art. 30. Ficam as camaras municipaes da provincia autorisadas a empregar os saldos dos annos anteriores na construcção das obras mais necessarias de seu municipio, precedendo approvação da presidencia da provincia quanto aos contractos e necessidades das ditas obras.

Receita.

Art. 31. As camaras municipaes da provincia ficam autorisadas a arrecadar no anno financeiro de 1874 a 1875 os rendimentos dos impostos creados por leis anteriores, que não foram expressamente revogadas e dos especificados nos paragraphos seguintes:

§ 1.º Aluguel dos predios municipaes.
§ 2.º Foros e laudemios dos terrenos.
§ 3.º Aferição dos pesos e medidas.
§ 4.º Licenças para as edificações e concertos dos predios, dando as camaras a cordeação.
§ 5.º Reparo dos açougues.
§ 6.º Taxa de 3$ paga annualmente, de cada licença que tirarem as boceteiras para vender dentro do municipio; de 6$, pelos mascates que negociarem nos municipios do interior, e de 30$ no do Recife, paga tambem annualmente; sendo sujeitas as primeiras á multa de 10$, os segundos, á de 20$, e os terceiros, á de 30$, sempre que forem encontrados commerciando sem mostrarem ter pago as referidas taxas
§ 7.º 120 réis por carga de qualquer producto ou genero exposto á venda nos mercados publicos, sendo as camaras obrigadas a fornecer aos vendedores os pesos e medidas adoptados; sendo de aguardente se pagará 500 réis.
§ 8.º Taxa de 3$000 sobre cada engenhoca.
§ 9.º Taxa sobre passagem de rios.
§ 10. Multa segundo o codigo criminal e mais leis em vigor e por infracção de posturas.
§ 11. Dizimo de gado cabrum e ovelhum.
§ 12. 500 réis por cabeça de gado vaccum, 200 réis por suino, ovelhum e cabrum, talhado nos açougues publicos ou particulares.
§ 13. O imposto sobre fabrica de fogo de artificio, pagando o duplo as que estiverem estabelecidas nas proximidades das cidades e villas.
§ 14. 4$000 por cada casa de negocio nas cidades, villas, suburbios e povoações.
§ 15. Imposto sobre curral de apanhar peixe.
§ 16. 80 réis por cada pé de coqueiro que der fructo, exceptuados 10 para o proprietario.
§ 17. Rendimentos dos cemiterios publicos.
§ 18. Imposto de 2$500 sobre cada estabelecimento que vender espirito, alem da taxa do § 14.
§ 19. Idem sobre os fornos de fazer cal.
§ 20. 320 réis por cada carga de assucar, carne secca, bacalháo e outros peixes que forem expostos á venda nos mercados publicos.
§ 21. Taxa de 10$ por cada licença para soltar fogo de vista, e 5$000 para fogo do ar.
§ 22. Idem de 30$000 sobre fabrica de fogo de artificio que quizer vender fogo do ar, livre do imposto do paragrapho antecedente.
§ 23. Idem sobre cada carroça empregada no serviço das cidades, villas e povoações, inclusive a de vender agua; exceptuadas porem as empregadas no serviço da lavoura.
§ 24. 100 réis por cada palmo de terreno dentro da cidade do Recife e seus suburbios que não esteja edificado ou cultivado, embora conserve se murado.
§ 25. 20$000 por cada casa de sobrado na cidade do Recife que conservar sacada ou varanda de madeira.
§ 26. 10$000 por cada casa de sobrado cujo exterior se conserve estragado, e 5$000 por casa terrea em identicas circumstancias; sendo estas taxas cobradas todos os annos.
§ 27. 10$000 por cada casa de sobrado nas ruas que já foram calçadas e que não tiver os passeios a ella correspondentes feitos no mesmo nivelamento e alinhamento dos que já tiverem sido executados de conformidade com as posturas municipaes, e 5$000 por cada casa terrea em taes condições.
§ 28. 60 rs. por palmo de terreno nos povoados de Magdalena, Capunga, Chacon, Caldeireiro, Casa Forte, Poço da Panella, Monteiro e Apipucos, que não estiver murado ou cercado.
§ 29. 200 rs. por palmo de terreno não murado, dentro das quatro freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves, Santo Antonio, São José e Boa-Vista.
§ 30. 20$ rs. por cada baixa de capim, dentro da cidade do Recife
§ 31. 5$000 por cada machina de descaroçar algodão, nas cidades, villas e povoações, e 10$000 por cada machina a vapor montada na cidade do Recife para qualquer mister.
§ 32. 10 % pela indevida detenção das rendas municipaes.
§ 33. 200$000 de licença para a venda de borracha na cidade do Recife, destinada ao fabrico de limas de cheiro, ficando sujeita ao duplo a casa que vender a sem ter pago a respectiva licença.
§ 34. 500$000 de licença para armar se circo na cidade do Recife.
§ 35. Licença para edificação, reedificação, concerto e demolição de casas, para cada andar 5$000.
§ 36. 5$000 de licença para concerto da frente de qualquer estabelecimento.
§ 37. 2$000 de licença para rebocar cada pavimento de casa, para abertura ou mudança de janella e collocação ou mudança de varanda.
§ 38. 5$000 de licença para qualquer obra ou concerto exterior nos predios não especificados nesta lei.
§ 39. Licença para o levantamento de sobrado de um ou dous andares em rua cuja largura não exceda de trinta palmos, e de 20$000 por cada andar.

Art. 32. Fica estabelecido tambem para a camara de Cimbres o imposto creado pelo art. 32 da lei n. 1,015 de 13 de junho de 1871, com applicação ao cercado ou travessão que a camara se propõe fazer na serra de Ororobá para conservar as plantações da mesma serra ao abrigo das invasões do gado; ficando extincto o mesmo imposto logo que seja concluido esse serviço.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 33. Continúa em vigor a disposição do art. 40 da lei n. 965 de 25 de julho de 1870, autorisando a camara municipal do Recife a contractar a limpeza das ruas com quem melhores vantagens offerecer.

Art. 34. Fica a camara municipal do Recife autorisada a rever o contrato celebrado com o Dr. Manoel Figueirôa de Faria para a construcção de kiosques, fazendo as modificações necessarias de modo a poder o dito contracto ser executado.

Art. 35. Fica autorisado João José Tolentino, arrematante do imposto de aferição do municipio do Cabo, a cobrar o de revisão a que tem direito, dos estabelecimentos dispensados pela camara respectiva.

Art. 36. Fica autorisada a camara municipal da villa do Triumpho a contractar com quem melhores vantagens offerecer a construcção de uma casa de mercado, hypothecando para garantia do pagamento ao contractante os rendimentos da dita casa e pagando pela demora os juros não excedentes a 12 % ao anno, ficando o dito contracto dependente da approvação do presidente da provincia.

Art. 37. Fica autorisada a camara municipal de Jaboatão a contractar, na conformidade do art. antecedente, a construcção de casas de mercado e matadouros para as villas de Jaboatão e Muribeca.

Art. 38. A camara municipal do Recife mandará ajardinar a praça de Pedro II, podendo despender para tal fim no presente exercicio até a quantia de 20:000$000, deduzida da verba marcada no § 4.º do art. 2.º

Art. 39. A camara municipal de Olinda continuará a cobrar os foros dos terrenos que possue no municipio do Recife.

Art. 40. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 15 de junho de 1874, 53.º da Independencia e do Imperio.

(L. S.) *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente lei nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 15 de junho de 1874.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1874.

Abaixo assignados, moradores da povoação de Santo Antonio de Mandaçaia, termo da villa do Brejo. — Permittindo a lei subvencionar escolas particulares, esta presidencia tomará opportunamente em consideração o que requerem os supplicantes.

Antonio Ferreira Ramos. — Informe a camara municipal do Recife.

Antonio Athanasio de Araujo. — Informe o Sr. regedor do gymnasio provincial.

Bacharel Ezequiel Franco de Sá. — Indeferido, em vista do disposto na ultima parte do art. 4.º da lei n. 1,114 de 17 de junho de 1873.

Firmina Maria de Souza Gomes Ribeiro. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Francisco Ribeiro Pavão. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Padre Francisco Verissimo Bandeira. — Deferido, com officios desta data aos inspectores do thesouro provincial e da instrucção publica.

O mesmo. — Passe portaria aposentando o supplicante com os vencimentos a que tiver direito nos termos da lei.

Ignacio Teixeira de Mello. — Certifique.

José Vaz de Quiterres. — Indeferido.

Manoel Gomes da Cruz. — Passe portaria.

Padre Manoel de Souza Ferraz. — Apresente o supplicante a provisão que o nomeou para ser registrada.

Rosa Maria da Purificação. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 19 de agosto de 1874.

N. 1021.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Francisco Xavier, vindo do termo do Triumpho como sentenciado appellado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Agostinho, escravo de José Duarte das Neves, a requerimento do senhor; Henry Starr, a requerimento do consul inglez.

A' ordem do de Santo Antonio, João, escravo de Francisca Carolina de Barros, por disturbios.

O subdelegado de Belém remetteu hontem ao Dr. juiz de direito do 1.º districto criminal, o inquerito policial a que procedeu contra José de tal, por antonomasia Cazuza ourives, por crime de roubo.

No dia 11 do corrente, no termo de Ipojuca, foi preso em flagrante, por crime de furto de cavallos, José Corrêa de Amorim. O subdelegado do 1.º districto d'aquelle termo procedeu o competente inquerito, que teve logo o devido destino.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Francisco Corrêa de Araujo.*

TELEGRAMMAS

(AGENCIA TELEGRAPHICA HAVAS REUTER.)

COMMERCIAES.

Londres 18 de agosto. — Consolidados de 3 % a 93, fundos brasileiros de 5 % a 101 1/2, ditos do Uruguay de 6 % a 61, ditos argentinos de 6 % a 91. A taxa do desconto continúa a 3 5/8 por cento. O mercado de café parece um pouco melhor, porém tem havido pequenas transacções á espera dos leilões da Allemanha. A carga do navio *SALLERBECK*, de Santos, foi vendida a 83/6.

New York 18.—Cambio sobre Londres 4.87 1/2. Ouro 109 1/2. Café *FAIR* do Rio 19 1/4. Algodão mediano *UPLANDS* 16 7/8 c.

Liverpool 18. — O mercado de algodão está frouxo. As vendas do dia montaram a 14,000 fardos, sendo 2,250 da America do sul. O *FAIR* de Pernambuco e de Santos a 8 1/4 d., e o dito de Maceió a 8 1/8 d. O assucar bom americano de Pernambuco a 21/, o mascavado purgado a 21/6, e o regular de Maceió 21/.

Hamburgo 18. — O mercado de café vai melhorando, mas os carregamentos não são offerecidos com franqueza. O regular de Santos a 85 1/2.

Rio de Janeiro 19. — Chegou o vapor americano *MERRIMACK*. Cambio sobre Londres 26 d. bancario, e nominal particular.

Bahia 19. — Cambio sobre Londres 26 d. bancario, e 26 1/4 d. particular.

(AGENCIA AMERICANA.)

Rio de Janeiro 19 ás 10 h. da manhã. — Chegou um commissionado para organisar uma empreza, que tenha por fim lançar um cabo telegraphico entre a ilha de S. Vicente e Montevidéo, passando pela ilha de Santa Helena.

Lisboa 19. — D. Carlos publicou um *MEMORANDUM*, em virtude do reconhecimento do governo da Hespanha pelas nações da Europa.

Liverpool 18. — O mercado de algodão não se alterou. As cotações regulam: Ceará 8, Parahyba 7 3/4, Pernambuco 8 1/4, Maceió 8 1/8, e Santos 8 1/8. Assucar sem alteração: Pernambuco 20/9, Maranhão 19/9.

Londres 18. — Consolidados 92 1/2, fundos brasileiros 101 1/2, cinco por cento francez 99 7/8. Café mercado frouxo: vendeu-se o do Rio a 82.

New-York. — Algodão 16 7/8.

Rio de Janeiro 19 ás 11 h. e 40 m. da manhã. — Cambio sobre Londres 26 d. bancario. Vem entrando o paquete americano *MERRIMACK*.

Rio 19 ás 4 h. e 20 m. da tarde. — A companhia brasileira de navegação, não tendo vapor para fazer a segunda viagem deste mez, fretou o vapor *CERVANTES*, da linha do sul, o qual não sahe amanhã (20) mas sim a 23. Para o mesmo dia está tambem annunciada a sahida do paquete inglez *DOURO*, para Europa, pelos portos de sua escala, Bahia, Pernambuco, etc.

Pará 19 ás 2 h. e 20 m. da tarde. —Mercado inalterado.

Bahia 19 ás 3 h. da tarde. — Entrou do sul, tomou carvão e seguio para ahi o transporte de guerra *WERNECK*. O seu destino é o Pará. Entraram tambem os vapores inglezes *GALICIA* e *LEIBNITZ* da Europa, e seguiram para o sul, e do Rio o vapor, tambem inglez *MEMNON*, que ainda aqui fica.

O mercado conserva-se inalterado.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Convenções consulares.—Segundo telegramma official de 17 do corrente, o governo imperial tem resolvido não prorogar o praso de 6 mezes concedido ás convenções consulares pelo decreto n. 5,551 de 20 de fevereiro deste anno, o qual finda hoje, determinando que tenha execução d'ora avante o decreto n. 885 de 8 de novembro de 1851.

Escola modelo.—Por portaria de 17 do corrente, foi declarada sem effeito a de 18 de julho proximo findo, na parte em que creou duas cadeiras para essa escola, sendo uma para o sexo masculino e outra para o feminino.

Instrucção publica. — Por portaria da presidencia da provincia, de 17 do corrente, foram creadas as seguintes cadeiras de instrucção primaria:

Uma para o sexo masculino, no Campo Verde, desta cidade; e removido para ella o professor Henrique de Miranda Henriques, que fora ultimamente designado para o do Campo Grande, tambem desta cidade.

Outra cadeira, para o mesmo sexo, no lugar denominado Coelhos, igualmente desta cidade; e removida para ella a professora ultimamente designada para a escola modelo, Maria Candida do Figueiredo. Uma cadeira para o sexo feminino no Giquiá, da freguezia de Afogados deste municipio; e removida para ella a professora Cosma Elvira de Araujo, que fora tambem ultimamente designada para a escola modelo.

— Por portaria da mesma data, foi removido o professor da cadeira da Gloria de Goitá, João José Rodrigues, para a de Campo Grande, acima citada.

Autoridade policial.— Por portaria da presidencia da provincia, de 18 do corrente, foi nomeado o cidadão Liberato Ferreira da Silva, subdelegado do districto de Afogados do termo de Ingazeira.

Asylo de alienados. — Continuam os auxilios pecuniarios em favor da construcção do respectivo edificio.

« Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 14 de agosto de 1874.— Illm. e Rvm. Sr. padre José Luiz Pereira de Queiroz.— De posse da quantia de 86$400, por V. Rvma. remettida com destino á obra do asylo de alienados, cabe-me agradecer lhe, e louval-o não só pela quantia com que se dignou de concorrer, como pelos seus esforços, no sentido de obter, entre os seus parochianos, os contribuintes constantes da lista abaixo, aos quaes por intermedio de V. Rvma. endereço os meus votos de gratidão. Sou com respeito e consideração, de V. Rvma., muito attencioso venerador e criado, — *Henrique Pereira de Lucena.* »

Matheus Caetano Gomes	2$000
Luiz Manoel de Freitas	5$000
Antonio José Vaz Salgado	1$000
Francisco Joaquim Teixeira	1$000
Manoel Felix de Santa Anna	1$400
Manoel Joaquim da Cunha	1$000
Antonio Martins Lima	1$000
Bento de Barros Feijó	5$000
Manoel Francisco de Barros Campello	500
Francisco de Souza Martins	2$000
Severino José dos Santos Aguiar	2$000
Antonio José Gaspar de Azevedo	1$000
Antonio Dias da Rocha	2$000
José Antonio de Carvalho	500
Francisco Victor de Carvalho	2$000
Manoel Domingos de Freitas	1$000
Benvenuto José da Silva	1$000
D. Maria da Paz Teixeira	5$000
José Maria Fernandes	2$000
Padre José Luiz Pereira de Queiroz	50$000

Jury do Recife.— Comparecendo hontem 39 senhores juizes de facto, e sendo ja adiantada a hora, encerraram-se os trabalhos, dirigindo-se a devida communicação ao Sr. desembargador Lourenço José da Silva Santiago, a quem cabe presidir a presente sessão deste tribunal; pelo que começarão hoje os julgamentos.

Governo do bispado.— Por provisão de 14 do corrente, foi mandado continuar por mais um anno, na regencia da freguezia de Nossa Senhora dos Prazeres de Mamanguape, na qualidade de vigario encommendado, o padre Thomé Narcizo Pereira de Almeida Coutinho.

A Luz.— Recebemos o seu n. 56, e agradecemos a cortezia.

Queixa.— Moradores na Passagem da Magdalena e Cajueiro, reclamam da policia local providencias energicas contra a *malta* de nocturnos que por alli vaga ás deshoras, armados todos d'ella de facas e punhaes a matarem os cães dos sitios; correndo que muitos desses são escravos. E' mais que digno de severa repressão tal procedimento.

Inquerito policial.— Ao Dr. juiz de direito do 4º districto criminal, foi ante-hontem remettido, o que se effectuou contra José de tal, por antonomasia —Cazuza Ourives,— criminoso de roubo, pela subdelegacia de Belém.

Vapor Giquiá.— Seguirá amanhã para os portos do norte, até Acaracú. Só recebe carga até á tarde de hoje.

Propagadora da instrucção publica.— Producto dos bilhetes passados para o concerto de 4 de julho, a beneficio do conselho director dessa associação na parochia do Poço da Panella:

Transporte	1:656$000
Dr. A. L. Siqueira Cavalcante Junior	20$000
D. Amelia Augusta de Aguiar	10$000
Dr. José Joaquim Tavares Belfort	10$000
Dr. Francisco C. de Queiroz Fonceca	5$000
Dr. Antonio H. de Souza Bandeira	5$000
Francisco Ferreira Maia	5$000
José de Assumpção Oliveira	5$000
Manoel Joaquim da Rocha	5$000
Thomaz Carneira da Cunha	5$000
José Francisco de Sá Leitão	5$000
Barão de Tacaruna	5$000
Dr. Alfredo Vaz de Oliveira	5$000
Dr. Carlos Augusto Vaz de Oliveira	5$000
Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira	10$000
Commendador Luiz Antonio de Siqueira 3 bilhetes	15$000
Somma....	1:771$000

Mephistopheles.—Acabam de chegar do Rio de Janeiro os ns. 5 e 6 deste jornal illustrado, que leva vantagem a muitos dos outros publicados alli, não só pelo espirito e gosto das suas gravuras, como pelos seus excellentes textos, sempre variados e momentosos, e especialmente pela barateza, visto, como, tendo quasi o duplo do formato, custa apenas 21$000 por anno para as provincias. Assigna-se em todas as livrarias desta cidade.

Europa. — De Lisboa recebemos o n. 1 do jornal *Europa*, que alli encetou sua publicação no dia 22 de julho ultimo, na lingua hespanhola, especialmente dedicado aos filhos e habitantes das republicas americanas de raça latina. O jornal é collaborado pelas primeiras notabilidades na republica das letras, não só em Madrid, como em Lisboa e Paris, destacando-se d'entre elles os Srs. Latino Coêlho, Francisco Pi y Margall, Victor Hugo, Gambetta, e Giuseppe Garibaldi. Ha variedade de artigos, occupando-se elles em sua maior parte das questões momentosas do mundo. A sua assignatura annual é de 22 pesos para o Brasil e republicas do Prata.

Miscelanea. —Desde 4 de julho foi supprimida a formalidade do passaporte entre a França e os Estados-Unidos. Os cidadãos americanos poderiam entrar e viajar livremente pela França sob a simples declaração do seu nome e nacionalidade, e com a unica restricção imposta já a outros paizes, de produzir, a requerimento dos agentes da policia franceza, a justificação, por um titulo qualquer, da sua identidade e nacionalidade.

— O navio *D. João de Austria*, ancorado perto de Trieste, foi devorado pelas chammas, em consequencia de ter cahido sobre elle um raio. Esta embarcação fôra uma das que contribuira poderosamente para a victoria naval de Lissa.

— Em Paris, durante o mez de julho, consomem-se diariamente as seguintes porções de gelo: 500 kilos no consumo dos 200 ou 300 cafés de segunda ordem e 200 kilos nos dos pequenos estabelecimentos Quasi todo este gelo é fornecido pela Suecia, Dinamarca e Norüega. A Suissa fornece tambem algum, mas em pequena quantidade. Além disso, muitos estabelecimentos de Paris, fabricam-o por meio de apparelhos especiaes.

— Os Srs. Costor & C., de Amsterdam, estão polindo um diamante que acaba de ser descoberto no Cabo da Bôa Esperança, e que se julga ser o maior alli encontrado até hoje. Peza uns 200 quilates e é extremamente bello. Calcula-se que depois de polido valerá uns 100,000 pesos.

— Uma pequena negra, criada de um tal Eaton de Winchester, no Kentucky, envenenou tres crianças da casa em que servia. Disse, quando foi presa, que não tivera outro motivo para o crime senão o desejo de commette-lo. Agora ha suspeitas de que outras duas crianças que morreram tambem repentinamente em uma casa onde a negra servira anteriormente, foram igualmente envenenadas por ella.

— A actriz Kate Blanchard, que tanto deleitou os yankees, admiradores desse genero de espectaculos, no papel de Mazeppa sobre o cavallo do deserto, está hoje como cozinheira em um hotel de Chicago. Que mudança de papeis!

— Esta-se ensaiando em grande escala na America, a theoria do Dr. Pascale, que cura a phtysica e anemia por meio da absorpção pelas vias digestivas, de sangue fresco, recente. Em Righton (Massachusset) vê se todas as manhãs uma multidão de enfermos que esperam a sua vez no matadouro, para beber um copo de sangue quente.

— Acaba de descobrir-se proximo de Bergamo, no castello de Malpaga, um quadro a fresco, que se attribue a Ticiano. Representa a visita que em 1454 o rei da Dinamarca, Christiano I, fez a Bartholomeu Celloni, no castello de Malpaga, para onde se tinha retirado o celebre *condottiere* depois de ter servido successivamente em Veneza, contra os Visconti, aos Visconti contra Veneza, em Milão contra o duque de Saboya e por ultimo em Florença contra o duque de Urbino.

— Um periodico scientifico francez dá conta de um preservativo contra as enfermidades que são tão communs nas batatas. Faz se dissolver um kilogrammo de cal em cinco litros de agua com um kilo de flor de enxofre. Logo que a dissolução se opere o melhor possivel, agita se bem tudo e deita-se em dous decalitros de semente de batatas, agitando tudo de novo para endurecer completamente os tuberculos.

— Diz um jornal de Augouleme que ha dias, naquella localidade, uma gata depois de dar á luz alguns gatos, encontrou uma ninhada de ratos. Ao ve-los devorou quatro e o quinto adoptou-o, aleitando-o e tratando-o com tantos desvelos como aos proprios filhos.

— A caricatura invade tudo. Em Bruxellas examinaram se ultimamente umas moedas de 5 francos, cuja effigie é uma caricatura do marechal Mac Mahon, apparentando um taverneiro vestido de guarda nacional; no reverso veem-se as armas de França rodeadas de bandeirolas e emblemas symbolisando a desordem e o baralhamento dos partidos, sendo tudo coroado por um gorro frigio. No rebordo lê se a divisa: *Deus castiga a França.*

— A casa que Bismark habita em Kissingen, é uma das que mais soffreram pelos tiros disparados pelos prussianos em 1866, quando a Baviera, colligada com a Austria, estava em guerra com a Prussia; os prussianos tentaram entrar na cidade pela parte em que essa casa está situada, e nas paredes veem-se ainda vestigios de muitos projectis.

— A duqueza de Aoste, cuja saude melhora de dia para dia, vive ha algum tempo retirada no castello de Moncalieri. O principe Amadeu nunca a abandona e prodigalisa-lhe todo o genero de attenções.

— O primeiro numero do *Rochefort Chronique*, periodico publicado em Londres, foi mandado para Paris dentro de um periodico inglez de pouca importancia. Nota se nelle, no dizer dos que conhecem bem os escriptos do celebre agitador, que decahio muito na energia da sua critica e na malicia da sua satyra.

— No dia 30 de julho falleceu em Nova-York, com 75 annos de idade, o Sr. Henrique Grinnell, um dos principaes commerciantes daquella cidade e chefe fundador da casa Grinnell, Minturn & C. O finado foi o que em 1850 preparou a expedição enviada ao polo artico em procura de Sir John Franklin Fez todas as despezas da empreza, para a qual o governo não contribuio com auxilio algum. Em 1853 contribuio tambem para outra expedição e mostrou-se sempre generoso e desprendido quando se tratava de fomentar as artes e as sciencias. A sua morte foi muito sentida.

— Um enorme penhasco que se desprendeu das serras que dominam a villa de Azagra, na Navarra, destruio mais de 60 casas, sepultando entre as ruinas cerca de 200 pessoas.

— Na sua ultima viagem a Roma, monsenhor Dupanloup pedio ao papa autorisação para continuar perante a sagrada congregação dos ritos, o processo da beatificação de Joanna d'Arc, dando-lhe Pio IX a certeza de que apoiaria o mais possivel essa pretenção. Monsenhor de Orleães acaba agora de nomear uma commissão ecclesiastica encarregada de encetar sem interrupção, e sob a sua presidencia, os primeiros preliminares para a realisação dessa idéa patriotica.

— Rochefort, ao apparecer ha dias, acompanhado de uma senhora e de outro individuo, em um camarote de um theatro de Londres, onde se representava o *Giroflé-Giroflá*, foi apupado, logo que o reconheceram, havendo gritos de: *Fóra Rochefort, fóra o assassino.* O agitador teve de sahir em vista da reprovação geral.

— Dizem de Berlim que se abrio o telegrapho do Mar Negro entre Constantinopla e Odessa, ao preço de 12 francos cada 20 palavras.

— A bandeira tricolor franceza que tremulava ha muito tempo no cimo da cathedral de Metz, com grande arrelia para os allemães, acaba de ser substituida pela bandeira allemã, negra, branca e encarnada. A operação offerecia perigo e por isso offerecera-se uma recompensa de 100 thaleers a quem a levasse a cabo. Prestou-se a isso um homem de Brandenburgo, costumado a emprezas perigosas, o qual realisou a operação, levando a subir e descer 4 horas.

— Dizem de Londres que na revista de Aldersot foi derrubado do seu cavallo o principe de Galles por outro ginete que vinha galopando em sentido contrario; o principe, porem, nada soffreu. Assistia á revista o principe imperial de Allemanha.

— Na exposição de Vienna obteve a medalha de merito um editor de Nova-York, que apresentou uma collecção de 6,000 periodicos dos que se publicam no Norte da America. Agora acaba de completar o seu trabalho publicando um luxuoso cathalogo da litteratura periodica do seu paiz, segundo o qual se publicam nelle 8,081 periodicos, contando-se alguns até nas fronteiras dos indios e nos proprios campos.

— O governo russo adoptou a idéa ingleza das exposições industriaes ambulantes, costeando as despezas feitas com ellas. A primeira verificou se em Moscow, devendo agora seguir-se em outras cidades. Estas exposições são de summa vantagem para os povos.

— Parece que a primeira ponte construida sobre o Ganges é a que acaba de abrir-se ao publico na cidade de Calcutá (India ingleza).

— Uma joven ingleza chamada miss Richards acaba de commetter a atrocidade, de andar por aposta, 1,000 milhas em 1,000 horas. Quando concluio a jornada estava muito bem disposta a andar outras tantas. O facto deu-se em Stapleton, proximo de Bristol.

— Entre os objectos raros postos á venda em Londres pelos Srs. Pradel e Duchan, acha-se uma biblia illustrada, a edição mais curiosa de quantas se conhecem. Consta de 63 volumes e não contem menos de 10,000 estampas e 1,000 retratos e laminas.

—O tribunal de appellação de Pesth acaba de julgar um processo que demonstra o grão de intelligencia dos habitantes de certas comarcas da Hungria. Quando appareceu o cholera no districto de Ternez, um bohemio aconselhou os habitantes das aldeias de Belalinos e de Bertier a que comessem coração humano, unico perservativo contra a peste. Para isso tinham de ir ao cemiterio, e ao dar da meia noite, desenterrar os cadaveres. Chegaram a desenterrar 60, distribuindo-se pequenos pedaços daquelles musculos em putrefacção, que comeram, *horribile dictu*, com estupida complacencia. Accusados os autores como violadores de sepulturas, foram condemnados a alguns mezes de prisão.

Leilão.—Hoje, effectua o agente Dias, leilão pela 2ª vez de 2 optimos sitios em a Ponte de Uchôa, pertencente aos herdeiros do fallecido I. Carroll, começará as 11 horas em ponto, em o 1º andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37.

Casa de detenção.—Movimento da casa da detenção do dia 18 de agosto de 1874.

Existiam presos 349, entraram 7, sahiram 5, existem 351.

A saber:

Nacionaes 273, mulheres 7, estrangeiros 23, escravos 44, escravas 4. —Total 351.

Alimentados á custa dos cofres publicos 273

Movimento da enfermaria no dia 18 de agosto de 1874.

Tiveram baixa:

Felismino José Bezerra, rheumatismo.

José Lopes Quintino, bronchite.

Teve alta:

José Victorio de Barros.

Loteria – A que se acha a venda é a 113ª, a beneficio da matriz de Cabrobó, a qual corre no dia 22.

Passageiros –Sahidos para os portos do norte no vapor *Bahia*:

Dr. Antonio Gomes Macedo Coutinho, Henrique da Silva Antunes, Candida Josephina Borges, José Joaquim de Almeida Albuquerque, João da Silva Villar, Primo Pacheco Borges, João Rabello de Oliveira, Dr. Manoel Pereira da Silva Brambela, José Joaquim Araujo Machado, José Muniz de Almeida, José Jacintho de Faria Motta, Joaquim Lopes, Emilia Augusta, Antonio José da Costa, Joaquim Fernandes da Costa, A. Pereira e Souza, José Brase, José M. de Almanza y Alvares, Cesar Freeghmes, Justino da Costa Magrução, 2 praças de policia.

— Chegados dos portos da Europa no vapor inglez *Lalande*:

W. Patterson, A. Patterson.

— Seguiram para os portos do sul no vapor *S. Salvador*:

Francisco Gonçalves Pinheiro, Basto Coelho, Joaquim Carneiro Frião, Francisco Teixeira Barbosa, Joaquim Campos M. Pinheiro, Maria da Costa Pereira, Luiz Wanderley e 1 menino, João Wanderley, Felix José G. Lyra, José Paulino Rodrigues de Barros e 1 menino.

COLLABORAÇÃO

Prisão preventiva

III

Quanto ao nosso modo de pensar, debaixo do ponto de vista das conveniencias sociaes, a lei de 20 de setembro de 1871 é inteiramente refractaria aos principios de uma boa organisação judiciaria.

A primeira descabida da reforma foi a restricção que fez nas competencias para ordenar a prisão dos indiciados.

Sob o regimen do codigo do processo, da lei de 3 de dezembro e do regulamento n. 120 de 31 de janeiro, essa competencia, consequencia necessaria da jurisdicção, exerciam os juizes, e alem delles os chefes de policia, delegados e subdelegados, que tambem tinham funcções judiciarias, devendo porem a prisão preventiva ser ordenada com as formalidades legaes e saturada do mais escrupuloso criterio e da mais severa circumspecção. A lei da responsabilidade era a garantia do cauteloso proceder da autoridade, que, vendo nella a sancção penal para o desvario do seu capricho e de sua violencia, curvavam-se á necessidade do cumprimento do seu dever; e o cidadão violentado em sua liberdade encontrava a devida satisfação na punição daquelle, que havia sido o seu algoz, o carrasco de sua innocencia.

Pela lei da reforma a unica autoridade para ordenar a prisão preventiva é a autoridade da formação da culpa; ficando extincta a jurisdicção dos chefes de policia, delegados e subdelegados, no que respeita ao julgamento dos crimes de que trata o art. 12 § 7 do codigo do processo criminal, assim como quanto ao julgamento das infracções dos termos de bem viver e segurança, e das infracções das posturas municipaes (art. 9); e tambem extincta a competencia dessas autoridades para o processo e pronuncia nos crimes communs; salvo aos chefes de policia a faculdade de proceder á formação da culpa e pronunciar no caso do art. 60 do regulamento de 31 de janeiro de 1842 (art 9 § unico).

Vejamos o texto da lei:

Art. 13 § 2.º—A' excepção de flagrante delicto, a prisão antes da culpa formada só pode ter lugar nos crimes inafiançaveis, por mandado escripto do juiz competente para a formação da culpa ou á sua requisição; neste caso precederá ao mandado ou á requisição declaração de duas testemunhas que jurem de sciencia propria, ou prova documental de que resultem vehementes indicios contra o culpado, ou declaração deste confessando o crime.

§ 3.º—A falta, porem, do mandado da autoridade formadôra da culpa, na occasião, não inhibirá á autoridade policial ou juiz de paz de ordenar a prisão do culpado de crime inafiançavel, quando encontrado, se para isso houverem de qualquer modo recebido requisição da autoridade competente, ou se for notoria a expedição de ordem regular para a captura, devendo, porem, immediatamente ser levado o preso á presença da competente autoridade judiciaria para delle dispor. E assim tambem fica salva a disposição do art. 181, membro 2º do codigo criminal.

Diz por sua vez o regulamento:

Art. 29.—Ainda antes de iniciado o procedimento da formação da culpa ou de quaesquer diligencias do inquerito policial, o promotor publico, ou quem suas vezes fizer, e a parte queixosa poderão requerer, e a autoridade policial representar, á cerca da necessidade ou conveniencia da prisão preventiva do réo indiciado em crime inafiançavel, apoiando se em prova de que resultem vehementes indicios de culpabilidade, ou seja confissão do mesmo réo ou documento ou declaração de duas testemunhas; e, feito o respectivo autoamento, a autoridade judiciaria competente para a formação da culpa, reconhecendo a procedencia dos indicios contra o arguido culpado e a conveniencia de sua prisão, por despacho nos autos a ordenará, ou expedindo mandado escripto, ou requisitando por communicação telegraphica, por aviso geral na imprensa ou por qualquer outro modo que faça certa a requisição.

§ 1.º—Independente de requerimento da parte accusadôra ou representação da autoridade policial, poderá do mesmo modo o juiz formador da culpa, julgando necessario ou conveniente, ordenar ou requisitar, antes da pronuncia, a prisão do réo de crime inafiançavel, se tiver collegido ou lhe for presente aquella prova de que resultem vehementes indicios da culpabilidade do dito réo.

§ 2.º—A autoridade policial e os juizes de paz deverão fazer prender os indiciados culpados de crimes inafiançaveis, descobertos em seus districtos, sempre que tiverem conhecimento de que pela autoridade competente para a formação da culpa foi ordenada essa captura, ou porque recebessem directa requisição, ou por ser de notoriedade publica que o juiz formador da culpa a expedira. »

Quatro são os corollarios legitimos dessa disposição legal: 1.º Só a autoridade competente para a formação da culpa é competente para decretar a prisão preventiva, mediante mandado ou requisição; 2.º Que esse mandado ou essa requisição deve ser precedida de uma prova testemunhal ou documental, ou declaração propria do indiciado; 3.º Que a autoridade policial ou o juiz de paz só pode ordenar a prisão preventiva se houver recebido requisição da autoridade competente, ou se, não a havendo recebido, essa expedição for notoria; 4.º Que para que os militares ou officiaes de justiça incumbidos da prisão dos malfeitores possam effectua-la antes da formação da culpa, de conformidade com o 2º membro do art. 181 do codigo criminal, é preciso que exista a notoriedade da expedição da requisição da autoridade competente.

São desanimadoras as consequencias da incarnação desses principios no corpo da legislação; consequencias que não se fizeram esperar e que já vão surtindo os seus funestos resultados.

Analysemos descriminadamente essa disposição e chegaremos á conclusão de que o espirito innovador da reforma veio pôr impecilio á acção repressôra do crime, acoroçoando o seu desenvolvimento.

Logo no 1º corollario ficam bem patentes os seus inconvenientes.

Não são somente as autoridades policiaes e o juiz de paz que ficam vedadas de effectuar a prisão do indiciado em crime inafiançavel,—é o mesmo juiz de direito, é o mesmo juiz municipal—porque o que lhes dá essa attribuição é a competencia para a formação da culpa; isso quer dizer que só pode ella ser ordenada pelo juiz de direito da comarca, ou pelo juiz municipal do termo onde houver sido commettido o delicto, ou onde residir o réo, se assim o escolher o queixoso. E' a deducção da confrontação da reforma judiciaria com o dispositivo do art. 160 do codigo do processo criminal.

Quaes não são os terriveis effeitos dessa nova theoria? Conseguindo o criminoso sahir do termo da culpa, zombará da autoridade, porque não pode ser preso pela autoridade do termo para onde se transportar emquanto não chegar a requisição ou a noticia notoria de sua expedição. De sorte que pode chegar ao conhecimento da autoridade desse lugar a existencia do crime e a autoria delle, podem-lhe ser mesmo fornecidas as provas inconcussas, que não deixem a menor duvida, e ella não poderá fazer porque não é chegada a necessaria requisição, não é ainda notoria que ella tenha sido expedida, muito embora o facto criminoso tenha cahido notoriamente no dominio do publico.

E' triste, é consternadora a collisão do agente do poder publico nessas circumstancias: de um lado a consciencia lhe impõe rigorosamente o dever de não dar guarida ao criminoso, porque seria favorecer, seria animar a pratica do crime; de outro lado a lei lhe véda que cumpra o dever de consciencia, porque seria sugeitar-se á uma responsabilidade manifestamente injusta.

E, se por desgraça da justiça e vergonha da magistratura, esse indiciado fôr protegido da autoridade do termo da formação da culpa, elle nunca sera preso, porque nunca chegará a precatoria requisitoria de sua prisão.

Desconhecemos quaes possam ser os fundamentos juridicos para assim determinar a lei de 20 de setembro de 1871, á não ser que se quizesse seguir um exclusivismo forçado na extensão da competencia do juiz formador da culpa.

A lei da competencia não é arbitraria; ella tem suas razões justificativas e, por consequencia, tambem limites, que não podem ser transpostos, a menos que fiquem violados os preceitos da philosophia das leis.

Comprehende-se a conveniencia, a necessidade da competencia exclusiva para a formação da culpa; porque, como diz o visconde de S. Vicente « a ordem das competencias, sobre tudo em materia criminal, é de alta importancia; é protectora da honra, fortuna, liberdade e vida do cidadão; e como tal formalmente garantida pelo art. 179 § 11 da constituição. »

O lugar onde foi perpetrado o delicto é justamente o mais apropriado para a sua averiguação, para a sua elucidação, para o seu julgamento. « Este é sem duvida o fôro mais racional, *continúa o mesmo criminalista*, ahi foi violada a lei, *ibi facinus perpetravit, ibi pœna reddita*,—ahi foi provocada a acção publica, ahi deve ser punido o delinquente. Nesse lugar, seja ou não o domicilio do réo, ha maior facilidade de colligir os esclarecimentos e provas necessarias; e de mais, o lugar onde o exemplo de repressão é exigido, assim pela sua impressão moral, como mesmo para consolo do offendido, de sua familia e amigos. »

A lei ainda quiz ser generosa e favorecer os direitos da defeza, estabelecendo o fôro da residencia do réo. Posto que, a respeito deste não militem as ponderosas razões, que justificam o primeiro, comtudo, comprehende-se a razão da competencia, delle resultante: « é innegavel que o indiciado tem mais meios de defeza no lugar de sua residencia; ahi se tem passado sua vida, ahi é conhecido pelos juizes e jurados. »

Mas á respeito da prisão preventiva do indiciado em crime inafiançavel as cousas diversificam inteiramente: ellas tomam um caracter muito differente.

Não se trata de colligir as provas da innocencia ou culpabilidade do indiciado, caso em que em um juizo estranho elle poderia ver perigar a sua defeza; não se trata de decidir sobre o facto, o que poderia ainda redundar em prejuizo para o seu direito: com a prisão preventiva a lei só quer impedir que se torne frustratoria a sancção penal pela fuga do criminoso.

A inafiançabilidade do crime repousa incontestavelmente sobre um desses dous fundamentos: ou a lei considerou que a gravidade do crime, o abalo que elle produzio na sociedade é incompativel com a concessão de se livrar solto o indiciado nelle, por isso que a sancção penal deve ser correspondente á essa gravidade; ou receiou que, não obstante a fiança, o accusado se pozesse em fuga depois de pronunciado, em razão da pena, que via suspensa sobre a sua cabeça. Quer prevaleça um, quer prevaleça outro dos fundamentos, é de palpitante interesse social que haja certeza na imposição da pena, e que esta não fique burlada em sua execução pelo bom ensejo que se favoreceu ao criminoso.

E como é possivel que, nestas condições e em frente á esse capital interesse da sociedade, o magistrado, atalaia vigilante no portico do santuario da justiça, deixe que passe o criminoso sem que alce o brado de alerta, sem que vá em seguimento á elle? *Dura, sed scripta lex.*

Torne-se severa a lei da responsabilidade para as violencias feitas á liberdade do cidadão; liberalise-se o importante recurso do *habeas-corpus*,—essa garantia fecunda no systema representativo; mas não se ate os braços ao juiz, ao magistrado da lei, quando elle precisa desenvolver toda a sua energia em desaffronta da sociedade, e sem prejuizo da bem entendida liberdade individual. O cidadão criminoso tem perdido alguns anneis da cadêa de seus direitos.

A reforma ainda foi mais adiante: as autoridades policiaes, o juiz de paz do mesmo fôro da culpa não poderão effectuar a prisão do indiciado em crime inafiançavel—*ex propria autoritate*; apenas lhes é dado representar á autoridade competente sobre a conveniencia ou necessidade da prisão.

E' o que analysaremos no seguinte artigo.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 20 DE AGOSTO DE 1874.

As escolas supprimidas.

Novum crimen et ante hunc diem inauditum!

O Exm. presidente da provincia, autorisado por lei, supprimio algumas cadeiras de instrucção elementar pouco frequentadas!!!

E isto foi um verdadeiro ataque á instrucção, diz a *Provincia*.

E foi ainda uma barreira ao progresso e adiantamento da provincia.

E foi mais um acto arbitrario e prepotente.

E foi tambem a condemnação de uma centena de individuos ao analphabetismo!

Arbitrio e desatino!

E talvez fosse ainda alguma outra cousa, se a redacção daquelle jornal tivesse querido esgotar a longa lista de epithetos com que armou-se para qualificar os actos da actual administração.

Mas a accusação é sem fundamento algum.

Declara-se que a frequencia das escolas supprimidas é superior a termo fixado na lei, e argumenta-se com os mappas do relatorio do inspector geral da instrucção publica.

Ora, a execução da lei n. 1,143, [illegible] supprimir as escolas não frequen[illegible] de 12 alumnos, começou em julho [illegible] o relatorio só dá a frequencia das es[illegible] até dezembro do anno passado, sendo que [illegible] respeito de algumas, das mais longinquas, n[illegible] occasião da organisação dos mappas só const[illegible] frequencia de poucos mezes do anno.

MUTILADO

Portanto, havendo alteração no numero de alumnos frequentes, para mais ou para menos, como necessariamente não póde deixar de dar-se em seis e mais mezes, não se póde argumentar com os mappas relativos ao anno de *1873*, para determinar a frequencia *actual* das escolas.

Só o proposito apaixonado de atacar a administração vai buscar aquella base falsa, ou ao menos pouco segura e incompleta, para a censura de um acto que baseou-se em outras informações e fundou se em outros dados posteriores áquelle relatorio.

Só o prurido de levantar accusações!

A execução da parte da referida lei n. 1,143, se tivesse tido lugar com o rigor que de seus termos resulta, levaria a presidencia a supprimir ainda outras cadeiras, que deixou subsistir, v. gr. a do sexo feminino da Boa-Viagem (cuja frequencia inferior a 12 alumnas, consta do mappa, e a *Provincia* não quiz ver), a do sexo masculino de Pesqueira, e a de Angelica nas mesmas condições e outras mais.

Por ventura ataca a instrucção quem, podendo supprimir cadeiras em numero ainda maior, todavia não o fez, attendendo a circumstancias locaes, á falta de escolas particulares nos lugares das publicas que poderiam ser supprimidas?

Que não diria a *Provincia* se S. Exc. tivesse supprimido a cadeira de instrucção elementar do sexo feminino da Boa-Viagem?

Povoado florescente, habitado por muitas familias, sem escolas particulares, poderia ficar sem a aula publica?

Entretanto, a lei autorisava essa suppressão.

A cadeira de Gravatá de Jaburú, que a *Provincia* dá com 36 alumnas, não tem uma só. E' certo que assim está no relatorio do inspector, mas por uma transposição dos algarismos, como se verifica, lendo-se o que consta com relação á professora da referida cadeira, que *desde janeiro deixára o exercicio*, não tendo sido substituida, com o que consta com relação á cadeira de Bom-Jardim e Queimadas, pois os algarismos daquella se referem á primeira destas, e os que se seguem são da outra (Queimadas.)

E' um erro de impressão, como outros muitos que se dão no mesmo relatorio

Nenhuma era, pois a frequencia da cadeira de Jaburú, absolutamente nenhuma.

Tambem na suppressão de cadeiras houve arbitrio, nem é facto que dê lugar a censura por se tolher os meios de instrucção.

Já mostramos com que parcimonia e discripção procedeu o Exm. Sr. commendador Henrique de Lucena, com relação a essa medida legal, executando-a escrupulosa e prudentemente.

E não seria isso em caso algum um golpe na instrucção como pretende a *Provincia*, pois que a lei franqueou a abertura de escolas, e autorisou subvenção as aulas particulares.

Se alguma cadeira supprimida fizer falta no lugar, abrir-se-ha logo a escola particular, e reunindo os requesitos legaes, poderá ter, como penhor de sua conservação, o subsidio decretado na lei n. 1,143.

Este acto legislativo não foi tão imprevidente que quizesse prejudicar as localidades em que fossem supprimidas as escolas publicas.

Ataque á instrucção.

Quem o praticou não foi de certo nem a lei, nem o presidente que, executando-a, supprimio o menor numero possivel de escolas, e creou outras.

Ataca a instrucção quem abre novas escolas? Ataca a instrucção quem fecha escolas vazias e estabelece outras nos lugares em que possa haver maior frequencia de alumnos?

Até hoje ainda ninguem o disse nem sequer o pensou.

Agora se para a *Provincia* o facto de fechar escolas sem frequencia e abrir outras que possam tê-la, procedimento fundado em lei, é uma falta que se deva censurar, não só, é isso cousa que se não assenta em boa razão, como tambem a censura não cabe ao presidente. Se isso é crime—*in necessitatis crimen est, non voluntatis*. A lei o obrigou a isso.

Censuras como esta a que respondemos servem para encher columnas de jornal vazio de idéas, de principios, de noticias que interessem aos leitores, mas são vãs, nullas e imprestaveis para o publico censato.

As bacalhoeiras da Provincia.

De uma vez por sempre declarou afinal a *Provincia* que não responderia á interpellação, que lhe dirigimos, a despeito de o termos feito em nome do *povo*; o que leva á conclusão de que a *Provincia* só *respeita* o *povo* quando precisa de, á sombra delle, mandar os seus sicarios massacrarem meia duzia de homens inermes e incendiarem uma typographia.

Bem. Fique publico, pois, ainda uma vez, que a *Provincia* recusou obstinadamente declarar—se o povo podia contar com a extincção do imposto por consummo de bacalhão, etc., etc., etc., logo que subisse ao poder a grey de que se diz ella orgão na imprensa.

Agora, diremos sempre á *Provincia* duas palavras conclusivas.

Se alguma cousa esperavamos da *Provincia*, certo, não foi resposta conforme a arguição, mas uma desfiada mais de insultos, comquanto houvessemos fallado em nome do *povo*, de quem, nos não consta, que tenha a *Provincia autorisação bastante* para jogar-lhe os interesses consoantemente ás suas proprias e especiaes conveniencias.

E' as vezes terrivel a fatalidade da vocação; mesmo quando raciocina e podia ser logica, a sua linguagem é de natureza tão negra que só conduz o leitor a conclusões que repugnam.

Não admira, porém, que menosprese, em vergonhoso desbarato a propria dignidade na travação das relações politicas, quem, na de qualquer genero das sociaes jamais a soube manter illeza.

O que podemos affirmar á *Provincia* é que nos não são desconhecidas as tortuosas veredas que tem tomado por caminho, ultimamente, quem a todo o transe quer manter-lhe a existencia, minguante á proporção da crescente impopularidade, que a vai minando.

E' uma triste coragem, uma tenacidade lamentavel, uma perseverança infeliz a do que procura a consecução de fins sem escolha de meios. As vezes, quasi sempre triumpham; mas de um triumpho negativo em seus effeitos, de um triumpho ephemero, momentaneo, e que é sempre, isto sim, é que é sempre,—o preludio illusorio de uma derrota irreparavel: prologo esplendido, a que se segue um drama sombrio, que remata por um epilogo ridiculo.

Mofina.

Tudo se inverte, as innovações formigam.

Palavras, e além dellas nada, a não ser as desastradas pretenções absolutistas de meia duzia de velhos corrompidos e de meninos pretenciosos e estultos, que constituem hoje (1867) a flor official do paiz.

Os homens de consciencia devem ter por seu primeiro empenho acautelar o povo contra as traições oratorias, contra as armadilhas de palavras, com que os homens desta triste situação (os liberaes!) preparam as ruinas do paiz.

Os saltimbancos, os salteadores da bolsa e da vida ao paiz apresentam a pistola, e illudem os viandantes com jogos de palavras.

Marco Antonio não intriga.

Diz tudo ao povo para melhor servil-o.

Só a publicidade de todas as miserias póde curar as nossas chagas.

Quem tal dissera, Pernambuco, patria de Nunes Machado!

O paiz, que vá ouvindo a discussão das inauditas miserias e cobardias policiaes, e julgue.

A mentira é levada á sua ultima potencia.....

Que riam e folguem os filhos degenerados desta terra: o dia ha de chegar......

Marco Antonio depõe a penna fatigado de indignação e de despreso, para que a policia não o mande esbordoar.

(1867.)

Marco Antonio, ou o Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães!!!....

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

O Dr. Aprigio Guimarães.

Temos o dever de dizer alguma cousa a respeito do papel que este Sr. representou em 1848, para abrir os olhos de um satellite seu que está todos os dias a incommodar o publico, com publicações na *Provincia* assignadas por *Um do povo*.

Este dever torna-se para nós tanto mais rigoroso, quanto é certo que o alludido *Um do povo*, sendo de uma imbecilidade, e ignorancia crassas, por diversas vezes tem tentado confundir os conservadores, os homens que defendiam a ordem, a liberdade, a autoridade emfim, em 1848, com a canalha, a ralamê, e molecagem, que commandada por certos bichinhos que hoje *fazem figura no partido liberal*, insultava e injuriava, depois de tudo acabado, aos vencidos.

Ha uma grande e sensivel differença entre os defensores da ordem e da liberdade, e os insultadores e injuriadores dos vencidos em 1848.

No numero destes ultimos achava-se o Sr, Aprigio, e mais alguem, que só appareceram nas ruas desta cidade, para injuriar e insultar os cadaveres dos revoltosos, ao passo que os amigos da ordem e da liberdade, os conservadores, lamentavam os desvarios de seus irmãos, procuravam sepultar os mortos e abrigar os feridos, exclamavam com dor: *væ victis!*

Depois dos combates, e quando a autoridade tratava de restabelecer a tranquillidade publica, appareceram alguns moços e á frente da canalha ostentaram coragem contra os mortos, já por factos e já por palavras.

O que dera em 1848, em relação ao insulto dirigido aos revoltosos, não póde tornar responsavel a autoridade e aos conservadores, assim como nas guerras de nação a nação, os generaes não podem ser responsaveis pela miseria e atrocidades que alguns soldados praticam depois de findos os combates, fóra de suas vistas.

Os conservadores não podem, portanto, ser responsaveis pelo que fez o Sr. Aprigio e outros de seu jaez em 1848, e nem o *Um do povo* póde dizer que nos referimos aos homens da ordem e da liberdade, que por fórma alguma se confundiram com a rafamea de 1848, e com o Sr. Aprigio, que petroleiro e destruidor do principio da autoridade, com uma cobardia inexcedivel, nunca costuma entrar em perigos, só sabe açular e pôr-se por detraz do reposteiro como fez no dia 14 de maio, que perguntava em voz alta ao Sr. José Mariano: o que fez este menino!? deixa-te disso! que precipitação foi essa!? dizia baixinho ao mesmo tempo abraçando o mesmo José Mariano: não te esqueças da typographia da *União*: é preciso que aquillo fique aniquilado, sem o que a obra será imperfeita, e no dia seguinte protestava contra os actos, que eram consequencias de suas palavras. Houve quem ouvisse essas palavrinhas do Sr. Aprigio ditas á surrelfa.

As buscas, os varejamentos de casa, a caça dos liberaes como tigre nas florestas, foi obra da canalha, á cuja frente estava o Sr. Aprigio, e não pelos conservadores, que defendiam a ordem e tranquillidade publica.

Por essas proezas do Sr. Aprigio e outros, as autoridades não podiam ser accusadas, como o foram pelo Sr. Urbano, visto como eram factos que se davam fóra de suas vistas.

Foi contra esses factos, que o Sr. conselheiro Figueira de Mello protestou.

Ao Sr. Dr. proprietario

Persisto em não responder a anonymos; assigno seu nome, Sr. Dr., não obstante pelo dedo se conhecer o gigante; todavia declaro que nunca fui nem sou gerente da companhia —Recife Drainage— e ella tem quem possa responder por seus actos e defender seus direitos; o Sr. Dr. o que quer é entreter polemicas pela imprensa, e eu não estou disposto a satisfazel-o, procure outro com quem se divertir.

Recife, 19 de agosto de 1874.

Antonio Gomes Netto.

Duas Luizas!

Ao precioso amigo A. de A. Porto, no dia dos annos de sua sobrinha D. Maria d'Assumpção Porto.

Que mysterio vive occulto
Nesta Torre, oh! que mudez!
Não exprime o lindo encanto
Da natureza que á fez!

E' que além de seus sorrisos,
Seus encantos divinaes,
Fulguram astros mais lindos,
— Duas Luizas de mais!!

C...

— O autor da *Advertencia necessaria* é quem se ri do que respondeu-lhe o *assalariado* defensor do pretendido descobridor do preservativo da erysipela, ou do *esperançado* especulador dos ganhos futuros, que conta tirar dessa *embaçadela*, e pela ultima vez lhe diz o seguinte:

Charlatão é o bacharel em direito que, não tendo talento nem instrucção para ganhar a vida pela sua profissão, se mette a exercer as funcções de medico sem *autorisação legal*, e incuica aos nescios que, com doses homeopathicas de tintura de *sangue* ou *leite de sapo*, póde preservar de erysipela aquelles que lh'a comprarem, embora corra parelha com o capitão *Mingú*.

Poderá o defensor indicar a passagem dos escriptos de Trousseau e Pidoux, em que estes tivessem tratado desta *tintura d'aço*, que nos vem de Inglaterra e somente depois de muito poucos annos?

Aposta o autor destas linhas que, se elle não tivesse dito que Trousseau e Pidoux tinham morrido antes da vinda a esta provincia da tintura d'aço, esse eximio defensor estivesse persuadido que ainda viviam.

Que tem a existencia do aço e sua composição com a composição dessa tintura d'aço? Com effeito, é isto que faz dar gargalhadas.

Se o defensor ignora que Grimault sahio triumphante do processo que intentou mesmo em Paris, procure informar-se, e creio que mesmo aqui encontrará a prova do que digo, porquanto, me parece, um jornal desta cidade se occupou disto.

Nada será mais facil do que ver cahir na ratoeira o pretendido descobridor do *preservativo*, que, á sombra do privilegio—*quando chegou*—, quererá por-se a vender seu *regulador da menstruação*, que era com que mais contáva, e ha quem se aguarde para esse tempo. Em todo o caso me parece que não seria máo que o pretendido *descobridor* fosse mais assiduo em seu trabalho *official*, não se fiando muito nas *saias*.

Basta de palha: fique sabendo o *defensor* que o autor destas linhas é guarda que não dorme.

Inveja e ciume? De que e de quem? Cá, cá, cá!!!

Uma perguntinha para terminar.

E se o Sr. Grimault, a quem se vai remetter o que delle tem dito o defensor do *preservativo*, mandar intentar-lhe um processo por crime de diffamação ou injuria, e pedir-lhes perdas e damnos, o que dirá esse heroe?

COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE

20—rua dos Coelhos—20

SOB A DIRECÇÃO DE PHILOMENA MINERVINA DE ALBUQUERQUE O'CONNELL JERSEY, COADJUVADA POR SUAS IRMÃS D. LANDELINA DE ALBUQUERQUE O'CONNEL JERSEY E D. OLINDINA DE ALBUQUERQUE O'CONNELL JERSEY.

I

Artigo 1.º O collegio dirigido por Philomena Minervina de Albuquerque O'Connell Jersey, denomina-se COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE.

Art. 2.º As alumnas recebem nelle instrucção primaria, secundaria, religiosa, de civilidade, e de recreio e prendas.

Art. 3.º A instrucção primaria é:—leitura, escripta, contabilidade (as quatro operações), noções de grammatica portugueza, costura chã e crochet.

Art. 4.º A instrucção secundaria comprehende —lingua nacional, francez, inglez, italiano, historia, geographia e arithmetica.

Art. 5.º A instrucção religiosa é dada pelo cathecismo; as alumnas aprendem: — doutrina christã, e todos os deveres religiosos a cumprir para com Deus, seus pais e parentes, e em geral com a sociedade.

Art. 6.º A instrucção de civilidade abrange todos os actos da vida de uma senhora em relação com as pessoas de sua familia e com a sociedade.

Art. 7.º A instrucção de recreio consta de—desenho, musica, piano e dança.

Art. 8.º A instrucção de prendas reune:—todos os trabalhos de agulha e toda a especie de bordados, que deve saber uma senhora da melhor sociedade.

II

Art. 9.º O collegio admitte alumnas internas, meio pensionistas e externas.

Art. 10. A lingua que se falla no interior do collegio é a franceza; e durante as aulas de inglez e italiano só se fallam estas linguas.

Art. 11. As alumnas que estudam francez, inglez e italiano, aprendem a fallar, escrever e traduzir estes idiomas grammaticalmente.

Art. 12. A mensalidade para as internas é 40$, para as meio pensionistas 20$ e para as externas 6$, pagos adiantados, por trimestres, que uma vez começados, consideram se vencidos.

Art. 13. A instrucção das alumnas externas, remunerada segundo o artigo antecedente, é a dos arts. 3 e 5. As internas e meio pensionistas teem direito a dos arts. 3, 4, 5, 6, 7 e 8, podendo todavia, qualquer alumna externa frequentar as aulas superiores, mediante a indemnisação que se convencionar.

Art. 14. As despezas com livros, papel, etc., são da competencia dos pais ou correspondentes das alumnas, e bem assim a materia prima de bordados; e estes executados, são propriedade das mesmas.

Art. 15. As aulas no COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE, trabalham duas vezes ao dia, de manhã das 9 ás 12 horas, e de tarde das 2 1/2 ás 5 1/2.

Art. 16. O enxoval das internas é ao gosto de seus pais, assim como a roupa lavada e engommada e pertenças, por elles serão fornecidos.

Art. 17. As pequenas indisposições e molestias das internas, são tratadas no collegio; nas graves, porém, a directora faz avisar aos pais ou correspondentes, para providenciarem sobre o tratamento, que póde ser em suas casas ou no collegio.

Art. 18. Os feriados são os das aulas publicas, salvo as quintas feiras que, no collegio, ficam destinadas á instrucção do recreio.

Art. 19. Todas as materias leccionadas no COLLEGIO DA SANTISSIMA TRINDADE, são professadas pela directora e suas irmãs, ou outras senhoras com a aptidão precisa, e que a directora julgar necessarias.

Recife, 30 de dezembro de 1873.—*Philomena Minervina de Albuquerque O'Connell Jersey.*

Approvo.—Directoria geral da instrucção publica de Pernambuco, 8 de janeiro de 1874.—*João Barbalho.*

Bebida hygienica

E' sobretudo durante o verão que convém se abster do uso immoderado das bebidas. Com o fim de apaziguar uma sede que torna-se cada vez mais ardente quanto mais a temperatura é elevada, absorve-se muitas vezes quantidades consideraveis de agua pura, de agua com vinagre ou com aguardente, ou de bebidas mais ou menos fermentadas. D'ahi essas dysenterias, diarrhéas, colicas ou outras affecções que reinam sobretudo no verão e que geralmente degeneram em epidemia, sobretudo nos lugares onde ha agglomeração de individuos.

Era por consequencia de uma alta importancia de achar uma bebida hygienica que permittisse em todos os casos e de pouco custo de se desalterar nos limites da necessidade, sem provocar accidente algum. Já ha algum tempo que se tratara dessa questão; os homens especiaes occuparam-se por diversas vezes desse problema, mas sem o resolver em todos os pontos. Como em diversas questões, tinha-se procurado muito longe o que se possuia ao alcance da mão, um producto muito commum, de pouco preço, que basta purificar convenientemente, o alcatrão.

De todos os productos que possue a hygiene aquelle que reune as propriedades as mais poderosas e que não admittem discussão é certamente o alcatrão. A agua de alcatrão, cujo uso data do seculo passado, foi apreciada em primeiro lugar pelos inglezes, depois de um relatorio notavel sobre as virtudes desse producto, escripto por Berkeley, bispo de Cloyne, que observou em si mesmo os effeitos salutares dessa bebida, n'uma viagem que fez na Irlanda, na qual os marinheiros escaparam de ser dizimados pelo typho. Mas a difficuldade de sua preparação, a sua dosagem irregular e a repugnancia que tinha-se em tomar o alcatrão, foram outros tantos motivos para tornar o uso d'agua de alcatrão restricto durante algum tempo; ha poucos annos que é empregada e apreciada, graças á preparação ingeniosa que traz o nome do seu inventor, o *Alcatrão de Guyot*.

Este licôr contém no estado de disolução todas as partes resinosas essencialmente hygienicas e saudaveis do alcatrão, á exclusão dos principios asperos e empyreumaticos; constitue um modificador poderoso das mucosas do estomago, dos bronchios, da bexiga, e emfim, no caso actual, uma bebida agradavel e sobretudo eminentemente hygienica que, não só não provoca accidentes mas ainda prevê muitas vezes as affecções causadas, seja pelo calor, seja pelo abuso das fructas. O seu modo de emprego é dos mais faceis, pois que basta deitar uma colher de café n'um copo d'agua, para obter, quando se quer, uma agua de alcatrão agradavel ao paladar e dotada de todas as propriedades hygienicas do alcatrão. Emquanto ao seu preço, este é minimo ao passo que um vidro de *Alcatrão de Guyot*, do preço de 2 francos, póde servir a preparar uma duzia de litros de agua de alcatrão.

O *Alcatrão de Guyot*, muito empregado hoje nas grandes fabricas, nas imprensas importantes, é chamado a uma grande popularidade, bem merecida por ter resolvido uma questão que interessava todas as classes da sociedade.

Grandes verdades dentro de um pequeno compasso.

A substancia de volumes de conselhos medicos, pode facilmente ser condensada em uma só sentença, a saber: Conserve-se o apparelho digestivo n'um estado vigoroso, o ventre livre e desempachado, e o figado n'um estado de perfeita acção. Porém a questão está, de que maneira se ha de conseguir isto? Embora difficil e embaraçada que pareça a resposta, comtudo, qualquer homem ou mulher que conhece as virtudes das pilulas assucaradas de Bristol, podem vos informar promptamente. As suas extraordinarias virtudes medicinaes abrangem todas as enfermidades. Está o estomago fraco e apathico? Ellas lhe dão vigor e actividade. Acha se o ventre n'um estado contricto? Ellas o relaxam e o tornam regular. Acha-se o figado inerte ou n'um estado congestivo? Ellas promptamente promovem a sua actividade natural. A sua principal obrigação é de restituir o systema á um estado natural, sem empregar ou usar desnecessaria força, sem causar as minimas dores, ou nauseas revoltantes; e tudo isto ellas fazem, e muito mais ainda. Em todos os casos de molestias d'uma natureza complicada e que affectam a pelle, os musculos, a carne e as glandulas, em taes casos dever-se-ha tomar esse grande desobstruente, a salsaparrilha de Bristol, a qual junctamente com as pilulas promovem e acceleram uma prompta cura.

Na resposta dada ao Sr. commendador Antonio Gomes Netto escaparam duas omissões notaveis, que convém apontar.

1.º Para que a companhia Recife Drainage, cesse de funccionar, não basta mais do que a thesouraria provincial etc.,—em vez de:—Para que a companhia Recife Drainage cesse de funccionar, não basta mais do que *que* a thesouraria provincial, etc.

2.º Contrato celebrado a intervenção e autorisação de todas as partes interessadas etc.,—em vez de:—Contrato celebrado *sem* a intervenção e autorisação de todas as partes interessadas, etc.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de agosto de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Algodão—de Maceió mediano 7$700 por 15 kilos posto a bordo a frete de 7/8 e 5 0/0. hontem.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 7/8 d. por 1$000, banco.

Cambio — sobre Lisboa a 90 d/v. 109 0/0 de premio, do banco.

Dito — sobre dito a 3 d/v. 112 0/0 de premio, banco.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 18. . .	280:117$581
Idem do dia 19.	17:054$029
	297:171$610

Descarregam hoje 20 de agosto de 1874.

Vapor inglez — *Lalande* — (atracado) mercadorias para alfandega.

Barca ingleza — *Dora* — mercadorias para alfandega.

Patacho italiano — *Sarina* — mercadorias para alfandega.

Barca ingleza — *Fuzilier* — machinismo para o trapiche Conceição, para despachar.

Barca portugueza—*Triumpho*—mercadorias e vinho para alfandega, e vinho para deposito nos trapiches Cunha e Barbosa.

Patacho nacional—*Nancy*—Tarifa já despachada para o caes do Apollo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No patacho hespanhol *Pepito*, para Barcellona, carregou: P. Carneiro & C. 60 saccas com 4,365 kilos de algodão; Amorim Irmãos & C. 120 ditas com 8,731 1/2 ditos de dito.

Para os portos do interior.

— Para Porto Alegre, no brigue nacional *S. Manoel*, carregou: Oliveira Filhos & C. 334 barricas com 24,332 1/2 kilos de assucar branco.

— Para Mossoró, no vapor nacional *Giquiá*, carregou: B. J. Pereira & Irmão 2 barricas com 120 kilos de assucar refinado.

— Para Mossoró, na barcaça *Flor do Rio*, carregou: J. C. Figueira 1 barrica com 126 kilos de assucar branco.

— Para Mamanguape, na barcaça *Flor de Maria*, carregou: A. L. Teixeira 3 barricas com 191 kilos de assucar refinado.

— Para Alagoas, na barcaça *Anna Maria*, carregou: M. V. de Lima Junior 1 barrica com 57 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 18. .	9:044$495
Idem do dia 19. .	611$172
	9:655$317

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 18	17,595
No dia 19	
Primeira porta	24
Segunda porta	103
Terceira porta	347
Trapiche Conceição	1,248
	19,317

SERVIÇO MARITIMO

alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1 a 18	23
No dia 19.	1
No trapiche Conceição	2
	26

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 18 . . .	22:837$769
Idem do dia 19	1:779$864
	24:617$633

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 18. . .	42:589$353
Idem do dia 19	1:808$317
	44:397$670

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 18. . . .	11:262$043
Idem do dia 19.	1:065$646
	12:327$689

AGENCIAS PROVINCIAES

Liquidos espirituosos.		
Rendimento de 1 a 17	3:302$695	
Idem do dia 18	521$584	
		3:824$279
Bacalhao, etc.		
Rendimento de 1 a 17	2:311$089	
Idem do dia 18	16$480	
		2:327$569
Generos de estiva.		
Rendimento de 1 a 17	990$890	
Idem do dia 18	195$528	
		1:186$418
Fumo, etc.		
Rendimento de 1 a 17	270$181	
Idem do dia 18	$	
		270$181
Farinha de trigo, etc.		
Rendimento de 1 a 17	1:434$516	
Idem do dia 18	682$512	
		2:117$028
Vinagre, etc.		
Rendimento de 1 a 17	1:197$096	
Idem do dia 18	$	
		1:197$096
		10:922$571

Thesouro provincial de Pernambuco, 19 de agosto de 1874.

O escrivão,
João Carneiro M. da Silva Santos.

BANCO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

O banco paga o terceiro dividendo, na razão de 7 por % ao anno, ou 2$100 por acção, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1874.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre:

Anadia.	Evora.	Monsão.
Aguida.	Fafe.	Ovar.
Aveiro.	Faro.	Porto.
Beja.	Guarda.	Tavira.
Chaves.	Leiria.	Regoa.
Elvas.	Lisboa.	Vizeo.
Amarante.	Barcellos.	Figueira.
Guimarães.	Coimbra.	Lamego.
Covilhã.	Mirandella.	Estarreja.
Melgaço.	Penafiel.	Valença.
Portalegre.	Villa Real.	
Arcos de val de vez.	Cabeceiras de Bastos.	
Celorico de Basto.	Castello-Branco.	
Caminha.	Esposende.	
Mangualde.	Oliveira de Azemeis.	
Ponte do Lima.	Povoa de Varzim.	
Povoa de Lanhosa.	Vianna do Castello.	
Villa-Nova de Portimão.	Villa-Nova de Famalicão.	
	Villa do Conde.	

Nas ilhas.

Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão. rua do Commercio n. 5, 1º andar.

NORTHERN.

Capital. . . .	20,000:000$000
Fundo de reserva.	8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS

Maritimos e contra-fogo

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Desconta lettras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE

INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

Banco Commercial de Braga.

Jorge Tasso.

Saca qualquer quantia a prazo ou á vista sobre este banco ou suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal e ilhas adjacentes, e Hespanha, na cidade Madrid, Cadix, Vigo e Barcellona.

37—Rua do Amorim—37

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 19.

Rio da Prata—Patacho allemão *Levante*, capitão Behrmann, carga assucar e outros generos.

Lisboa—Patacho portuguez *Vanda*, capitão Pestana, carga assucar e outros generos.

Aracajú—Hiate nacional *Dous de Julho*, capitão F. Fontes, em lastro.

Observação.

Não houve entrada. Apparece a leste um brigue francez.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife e seu termo da capital da provincia de Pernambuco, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de Manoel da Silva Pontes, concordatario, me foi dirigida a petição seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.— Manoel da Silva Pontes, concordatario da massa fallida do supplicante, sendo-lhe José Florencio da Fonceca Cavalcante, devedor da quantia de...... 673$100; Trajano Dias Correia, da quantia de 600$000; Lucindo Pereira de Lucena, da quantia 574$690; Manoel Antonio Chaves de Vasconcellos, da quantia de 731$; Antonio Gonçalves Carneiro de Andrade Junior, da quantia de 1:415$; Bernardo José de Araujo Soares, da quantia de 1:047$690; Hayman Silberstein, da quantia de 474$; Idem, 4:291$760; Manoel Correia de Mello, 483$900; Idem, 483$900; idem, 483$900; José de Souza Barbosa, 383$330; Candido Francisco de Mello, 2:058$; idem, 798$; idem..... 1:357$690; Trajano Dias Correia, 123$; idem, 2:050$040; idem, 1:646$; Joaquim Gomes da Rocha Lima, 3:867$100; Ignacio José Machado, 2:057$; idem, 128$120; idem, 180$720; debitos todos constantes de lettras que estão prestes a prescrever, e querendo o supplicante por meio do competente protesto interromper a prescripção, vem requerer a V. S., digne-se de mandar tomar por termo seu protesto afim de ser intimado aos supplicados.

E porque estes sejam residentes em lugares incertos e não sabido; requer, outro sim, a V. S. se digne admitti-lo a justificar a ausencia dos supplicados, afim de ser a intimação feita por carta de editos, na forma prehenchidas as formalidades da lei. Assim, pede a V. S. deferimento. E. R. M.

Recife, 9 de agosto de 1874. — Diogo Baptista Fernandes, procurador.

Estava dita petição sellada com o sello de estampilha de 200 rs. regularmente inutilisada. Na qual dei o despacho seguinte:

Distribuida, justifique, juntando as lettras e a procuração e tomado por termo o protesto.

Recife, 10 de agosto de 1874. — Barros de Lacerda.

Em virtude deste meu despacho, fôra a petição distribuida ao escrivão deste juizo Manoel Maria, o qual fez lavrar o termo de protesto seguinte:

Aos 10 de agosto de 1844, na cidade de Recife, em meu cartorio, appareceu o supplicante Manoel da Silva Pontes, por seu bastante procurador o solicitar Diogo Baptista Fernandes, e disse perante mim e as testemunhas infra assignadas que reduzia a protesto o conteúdo de sua petição retro, a qual offerecia como parte do presente que fica sendo, e de como assim o disse e protestou, lavrei este termo, no qual depois de lido, se firmou com as ditas testemunhas; eu, Secundino Heleodoro da Cunha, escrevente juramentado, escrevi, eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi, Diogo Baptista Fernandes, Francisco Joaquim Pereira, Crussy Juvenal do Rego.

E tendo o supplicante produzido suas testemunhas que juraram acharem-se os supplicados ausentes em lugar incerto e não sabido, sellados e preparados os autos subiram á minha conclusão e nelles dei a sentença seguinte.

Hei por justificada a ausencia dos supplicados, a quem intimar-se-ha o protesto de folhas por editaes, com 30 dias de prazo, affixados e publicados. Custas ex-causa.

Recife, 12 de agosto de 1874.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Por força desta minha sentença o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por intimados aos ditos supplicados para que campareçam neste juizo dentro do prazo de 30 dias, afim de allegarem o que for de justiça.

Recife, 17 de agosto de 1874.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Ao sello 800 rs.—V. S. S. ex causa.—*Barros de Lacerda.*

Edital n. 34.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 22 do corrente, á porta desta repartição, se ha de arrematar, livres de direitos e sujeitas ao imposto da capatazia, marca circulo cruz a cima e L V S a baixo 16 caixas com velas stearinas, pesando nos cartões 140 kilos, no valor de 140$, vindas de Hamburgo no brigue inglez *Victoria*, entrado em 20 de julho proximo passado, e abandonado aos direitos por Brown Thomson & C.

Alfandega de Pernambuco, 19 de agosto de 1874.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis

Edital com prazo de 30 dias n. 33.

Pela inspectoria da alfandega de Pernambuco se faz publico, que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do cap. 6º do tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despacha-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 5

Marca deus diamantes L e G nos centros n. 44—1 caixa vinda de Liverpool no navio inglez *Caila*, descarregada em 8 de fevereiro de 1873 e consignada a Lemos & Guerineaux.

Idem idem ns. 12 e 13 — 2 ditas idem no vapor inglez *Oberon*, descarregadas em 18 de março de 1873 idem.

Idem R R n. 215—1 dita idem idem.

Alfandega de Pernambuco, 18 de agosto de 1874.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis

— Pela mordomia do Gymnasio Provincial se convida á concurrencia do contrato da lavagem e engommagem da roupa do serviço do mesmo estabelecimento e do uso dos educandos, sendo:

Lavada e engommada.

Camisas.
Calças.
Jaquetas.
Colletes.

Lavada e passada a ferro.

Lenços.
Lençóes.
Cobertas.
Fronhas.
Ceroulas.
Toalhas de rosto.
Guardanapos.
Toalhas de mesa adamascadas.

Lavada somente.

Meias.
Toalhas de mesa communs do serviço do refeitorio.
Toalhas do serviço da cozinha.
Camisolas de dormir dos alumnos.

As pessoas que pretenderem, mandarão suas propostas em carta fechada, até o fim do corrente mez, dirigida ao censor, declarando qual o fiador, que por carta de responsabilidade fique pelo damno e prejuizo que causar.

A roupa será entregue e recebida pelo estabelecimento nas segundas e quintas-feiras, não havendo demora por mais de 8 dias.

Gymnasio Provincial de Pernambuco, 18 de agosto de 1874.

O mordomo,
Antonio Correia Gomes de Almeida.

— O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico, que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 13 do presente mez, vai a praça perante a junta da fazenda do mesmo thesouro, para ser arrematada a quem por menos fizer, no dia 3 de setembro proximo futuro, a obra da ponte de Moés, sobre o rio Tapacura, no 1º lanço da estrada da Victoria, orçada em 1:485$, debaixo das condições, que com este vão publicadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, ao meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar, se mandou publicar o presente pelo *Diario de Pernambuco*.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos da ponte de Moés, sobre o rio Tapacurá, no 1º lanço da estrada da Victoria a Gravatá.

1.ª

Os reparos necessarios á ponte de Moés, serão executados de conformidade com as prescripções do orçamento, no valor de 1:485$.

2.ª

O arrematante dará começo as obras no prazo de um mez e as concluirá no de quatro, contados da data da arrematação.

3.ª

O pagamento sera feito em tres prestações iguaes, e na proporção do serviço executado.

4.ª

Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, se observará o que determina o regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno.

Repartição das obras publicas, 2 de junho de 1874 — Victor Fournié, engenheiro chefe. – Conforme—O official maior, Luiz Salasar Moscoso da Veiga Pessoa —Conforme—M. A. Ferreira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 20 de agosto do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte:

Cem libras de linha de novello a mil e quinhentos réis, um espelho com moldura dourada por oito mil réis, cem duzias de cordas para violas a cento e sessenta réis, cincoenta libras de grampos a trezentos réis, quarenta covados de volante amarello a duzentos réis, sessenta e dous ditos dito branco a duzentos réis, quinze grozas de botões pretos para calça a duzentos réis, dez libras de cordão para vestidos a mil e quinhentos réis, quatro caixas com cem carritéis de retroz, cada uma a qutro mil réis, vinte cinco duzias de pentes para alisar a mil e oitocentos réis, dez peças de babadinho a cinco mil réis, treze leques a dous mil e quinhentos réis, quatro grozas de lapes para carapina a dous mil e quinhentos réis, cincoenta e quatro peças de fita de velludo estreita de côres a trezentos réis, nove espartilhos a quatro mil réis, noventa e seis peças de fita para cós a trezentos réis, oito grozas de lapes a dous mil e quinhentos réis, cinco duzias de collarinhos a cinco mil réis, cinco grozas de botões de crystal para colletes a mil e seiscentos réis, vinte seis maços de tranças de caracol, de cores a trezentos réis, duas duzias de sapatinhos de lã para meninos a dous mil e quinhentos réis, tres peças de bico preto de seda a seis mil réis, quatro ditas de dito branco a seis mil réis, tres duzias de espelhos de caixa de diversos tamanhos a dous mil réis, quatro pares de botinas francezas para senhoras a cinco mil réis, dez milheiros de ilhoses a quatro centos réis, sete pares de botinas para meninas a quatro mil réis, dez duzias de caixas de raiz para rapé a dous mil e quinhentos réis, quarenta duzias de botões de seda para vestidos a mil seiscentos réis. Penhorados por execução de Vaz Junior & C., contra Pinheiro & Chaves. E não havendo lançador, que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação, na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Recife, 4 de agosto de 7874. Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Recife, 7 de agosto de 1874.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

DECLARAÇOES.

Juizo de orphãos

O Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos recebe propostas na audiencia do dia 24 do corrente para a arrematação da escrava Izidra, preta, idade 26 annos, avaliada por 800$, pertencente aos bens do finado Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro.

Juizo da provedoria

Por ordem do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da provedoria de capellas e residuos, e a requerimento de José da Costa Bispo, inventariante dos bens deixados por sua finada mulher D. Rosa Maria Francisca, vão á praça as dividas activas constantes da descripção feita no respectivo inventario, no dia 20 do corrente, depois da audiencia do mesmo juizo. Os pretendentes encontrarão em poder do porteiro dos auditorios a relação dos devedores e suas quantias.

Recife, 17 de agosto de 1874.

O escrivão interino,
João Tiburcio da Silva Guimarães.

Consulado de França

SUCCESSÃO DE ED. TURPIN

Faz-se saber que a adjudicação
1.° do fundo de commercio de navios,
2.° do fundo de grande e bello hotel da Europa, fica transferida para segunda-feira 24 de agosto de 1874, á uma hora da tarde, em a chancellaria do consulado, onde se dará informações e condições da venda.

A' Gl.·. do Supr.·. Arch.·. do Un.·.

Loj.·. Conciliação

De ord.·. da Aug.·. e Sob.·. Loj.·. Cap.·. Conciliação convido a todos os RResp.·. IIr.·. a comparecerem no domingo, 23 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no recinto da mesma Loj.·. á rua de Marcilio Dias n. 31, para tomarem parte nas Eleiç.·. de Off.·. e DDig.·. que tem de servir no anno Maç.·. de 5875 a 5876.

O secret.·. adj.·.
Marat.

Sociedade Recreativa Juventude.

De ordem do Sr. vice-presidente, convido aos Srs. socios a se reunirem na sala de nossas sessões, domingo 23 do mez corrente, ás 7 horas da manhã, para, em assembléa geral extraordinaria proceder-se á eleição do presidente, por não ter aceitado esta commissão, por motivos attendiveis, o socio, que fôra escolhido em sessão de 9 do corrente. Lembro aos senhores socios para o que dispõe o § 2.° do art. 20 dos estatutos.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 20 de agosto de 1874.

Orestes Monteiro,
1.° secretario.

AGENCIA.

HAVAS-REUTER

N—17 Rua do Commercio—N 17

A agencia Havas-Reuter tem a honra de participar ao publico que se acha prompta a fazer a transmissão de telegrammas particulares para a Europa, de hoje em diante. Para maiores esclarecimentos e conhecimento da tabella de preços devem os interessados dirigir-se á agencia, rua do Commercio n. 17 esquina da praça do Corpo Santo.

Companhia Fidelidade

seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o sólo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Rua do Visconde de Itaparica, antiga do Appolo n. 51.

Feliciano José Gomes,
Agente.

—De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda, convido ás pessoas abaixo designadas, que se acham na posse de terrenos de marinha, á rua Imperial desta cidade, para que no prazo de 30 dias contados da data deste, venham exhibir seus titulos perante a mesma thesouraria, sob pena de proceder-se judicialmente contra os mesmos nos termos do aviso n. 308 de 12 de junho de 1841.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 8 de agosto de 1874.

O 2.° escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

Relaçao das pessoas a que se refere a declaração suppra.

Antonio Moreira Reis.
Manoel Patrão do Nascimento.
João José Barroso.
Herdeiros de Vicente Thomaz dos Santos.
José Lopes Dias.
Coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.
Herdeiros de José Hygino de Miranda.
Antonio Moreira Reis.
Herdeiros de Amaro Antonio de Farias.
Francisco José Martins da Costa.
Manoel da Silva Moreira.
Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira.
Felicidade de tal e seus filhos Manoel Francisco Tavares.
Tisset Freres.
José Pinto de Magalhães filho.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 20 do corrente agosto, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.° Questões adiadas.
2.° Trabalhos e pareceres de commissões.
3.° Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 17 de agosto de 1874.

José Soares d'Azevedo.
Secretario perpetuo.

Banco Commercial de Pernambuco.

A directoria do Banco Commercial de Pernambuco, convida os Srs. accionistas a reunir-se em assembléa geral, no dia 20 do corrente, ao meio dia, na casa do banco, á rua do Vigario n. 1, para serem apresentados o relatario e balanço relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado.

Recife, 3 de agosto 1874.

Os directores.
João da Silva Regadas,
Antonio José Leal Reis.
Francisco Ferreira Baltar.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 17 DE AGOSTO EE 1874

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Vigario Antonio Joaquim Soares, Antonio da Silva Brito, Allod Antonio, Antonio José Borges da Costa, Antonio Soares Pacheco, Affonso Moreira Temporal, Ashlin Wilson, Antonio da Costa Rego Lima, Alexandre de Souza Pereira do Carmo, Bazilio Gomes Pereira Rodrigues (2), Cypriano Antonio Rodrigues, Carlos Magno da Silva, Clarismundo Barreto dos Santos, Francisco Manoel de Araujo, Francisco Martins de Araujo, Francisco Octavio Ramos, Fernando da Silva Mendes, Florencio Izidoro Leal & C., Francisco Joaquim Pereira Lobo, Ismael Rodrigues Vieira, John G. Gamble, José Manoel de Araujo, João da Cunha Lages, José Antonio de Souza, Joaquim de Oliveira e Souza, João Antonio Lourenço Virães, Joaquim Rodrigues dos Cotias, Jeronymo José Tavares, Lourenço José de Figueiredo, Luiz Carlos de Magalhães Breves, Manoel Carpinteiro, Manoel Migner, Manoel Muniz Falcão, Manoel Pedro da Silva, Manoel da Costa Moreira, Theophilo Modesto Soares.

O official, encarregado do registro,
José Candido de Barros.

— Pelo thesouro provincial de Pernambuco se faz publico, para quem interessar possa, que foi transferida para o dia 27 do corrente mez a arrematação de 8 0|0 sobre o capim consumido na cidade do Recife, orçada em 2:319$280.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 17 de agosto de 1874.—O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

— Quinta-feira, 20 do corrente mez, a requerimento do Dr. inventariante e testamenteiro dos bens deixados pelo finado Dr. Antonio da Assumpção Cabral, tem de ser arrematada por venda, em praça publica do juizo da provedoria da cidade de Olinda, a casa terrea n. 11, sita na mesma cidade, á rua Vinte Sete de Janeiro, outr'ora Paço Castelhano, a qual tem 58 palmos de comprimento e 29 1|2 de largura, porta e janella na frente, porta e janella no oitão, 2 salas, sendo a de detraz assoalhada, sob a qual existe uma loja, 4 quartos, cozinha interna, quintal murado, com 160 palmos de extensão, cacimba, um terreno ao lado do norte, com portão, pertencente ao dito espolio, e avaliada em 2:500$.

O procurador,
Macario de Luna Frire.

Capitania do Porto de Pernambuco, 14 de agosto de 1874.

Por esta capitania se faz publico, para conhecimento dos Srs. capitães de navios e proprietarios das alvarengas e canôas empregadas no trafico da carga e descarga, que somente poderão passar as mesmas embarcações pelo arco central da ponte Sete de Setembro; sendo espiadas pelas duas boias collocadas aquem e além de dito arco.

O secretario,
Decio de Aquino Fonceca.

CIRCO EQUESTRE

NO

CAMPO DAS PRINCEZAS

COMPANHIA BRASILEIRA

DIRECTOR

Antonio Carlos do Carmo.

Quinta-feira 20 do corrente.

Despedida.

Ultimo espectaculo em beneficio do distincto artista pernambucano e primeira equilibristo do imperio, João Tertuliano, que fará difficeis e arriscados trabalhos, tanto delicados como de grande força.

Trabalha toda companhia que, fará esforços para bem desempenhar e deixar todos os convidados satisfeitos.

O beneficiado tendo de retirar-se para a provincia do Rio-Grande do Norte, aonde reside actualmente, aproveita a occasião para despedir-se e agradecer a seus patricios e numerosos amigos, e ao mesmo tempo offerecer o seu pequeno prestimo.

A's 8 horas em ponto.

(Se o tempo permittir)

Grande scena equestre — O heroe de caçador 5.° no tempo do cerco do Porto. 1.° o desconhecido. 2.° trabalho na serra do Pilar. 3.° o chefe de peça. 4.° official em grande parada. 5.° o heróe affecto ás duas nações, quadro da liberdade, juramento da carta constitucional, triumpho completo, o grito de viva Portugal livre!

THEATRO

Santo Antonio

Quinta-feira 20 do corrente

Primeiro espectaculo da companhia dos muito celebres

Campanologos Escocezes

Composta da familia Sawyer.

D. Clara, D. Sophia, D. Graça e D. Elisa, e os Srs. Eduardo e Anselmo

com as suas 160 campainhas de metal e 60 copos de crystal.

Depois que os professores da orchestra executarem uma linda ouvertura, a familia Sawyer fará a sua entrada para executar o seguinte

Programma.

1.ª PARTE.
Pelos campanologos.
1.° A marcha da opera Norma.
2.° A linda walsa Il Bacio.
3.° D'aquelle pira da opera El Trovador.

2.ª PARTE.
Pelo Sr. Anselmo no seu Copophone de 60 copos acompanhado pela orchestra.
1.° A linda walsa Indiana.
2.° O Tango do Alli-Babá.

3.ª PARTE.
Pelos campanologos.
1.° A Faceira Polka.
2.° The Last rose of Lummer and Engilz Howi pipe.
3.° Hymno nacional brasileiro.

Principiará ás 8 horas.

Concerto instrumental

DA BANDA DE

MUSICA ALLEMÃ

COMPOSTA DE 12 PESSOAS

HOJE

A's 7 1|2 horas da noite,

NA

Fabrica de cerveja

A' rua do Barão de S. Borja n. 35.

Preço de entrada para cada pessoa 1$000.

AVISOS MARITIMOS.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Palhabote «Joven Arthur»

Vende-se este navio prompto de um tudo para navegar, é feito de madeiras do Brasil, está ancorado no quadro da descarga: os pretendentes poderão examinar, e para tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

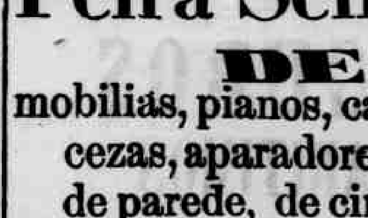

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 de agosto o vapor *Marquez de Caxias*, o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte as 5 horas da tarde.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete

Agente

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

57—Rua do Bom Jesus—57

COMPANHIA BRASILEIRA DE

NAVEGAÇÃO A VAPOR

Portos do sul

PARÁ

Commandante Carlos Gomes

E' esperado dos portos do norte até o dia 23 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.

7—RUA DO VIGARIO—7
Pereira Vianna & C.

ARACATY

Para o porto acima sahe com brevidade o palhabote nacional *Maria Amelia*, reconstruido de novo, do qual é capitão e pratico Francisco Thomaz de Assis: para carga e passageiros, trata-se com Antonio Alberto de Souza Aguiar, á rua do Amorim n. 60.

Risco maritimo

Adolpho Reeze, capitão do patacho argentino *Carlos*, 1ª classe hloyds allemão, recentemente chegado a este porto com agua aberta, carregado de assucar do Aracajú, com destino para o Canal para receber ordens, precisa tomar a quantia de cerca de 12:000$ a risco maritimo sobre a carga, casco e frete do dito navio para occorrer as despezas havidas com concertos, etc. Os pretendentes estão convidados a mandarem suas propostas em cartas fechadas, no consulado da Republica Argentina nesta cidade, até ao meio dia do dia 22 do corrente. Recife, 14 de agosto de 1874.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMERS.

POTOSI

(DE 4218 TONELADAS)

Commandante A. G. Gordon

Espera-se dos portos do sul até o dia 30 de agosto, e depois da demora do costume seguirá para *Lisboa, Bordéos*, e *Liverpool*, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C
14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

LINHA MENSAL ENTRE O

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos (somente na volta), Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario).

STEAMER

VILLE DE SANTOS

Commandante Lefèvre.

E' esperado da Europa até 24 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala até o Rio da Prata.

Para fretes, encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Para a Bahia

pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento engajado: para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

Pará.

Pretende seguir para o indicado porto com muita brevidade a escuna portugueza *Christina*, por ter parte da carga; e para a que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PARÁ E MARANHÃO

A escuna *Georgiana* tendo engajado parte de seu carregamento para o Pará, recebe tambem para o Maranhão, caso convenha fazer a escala á vista do frete que apparecer: a tratar na rua do Amorim n. 37.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORÓ, ARACATY, CEARÁ E ACARACU'.

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 20, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LEILOES.

Agente Pestana

Grande

e importante leilão

DE

moveis, louças, vidros, crystaes, ouro, prata e brilhantes, ao correr do martello e para fechar contas

HOJE

QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto.

No armazem de agencia de leilões da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos objectos seguintes:

Mobilias de jacarandá, a Luiz XV, com tampos de pedra, ditas de amarello, ditas de mogno, dita de faia, ditas de junco, ditas americanas, piano de armario e ditos de mesa, dos melhores fabricantes que existem, guarda-roupas, guarda-louças, camas francezas para casal e solteiro, cadeiras avulsas de todas as qualidades, consolos, aparadores, marquezas, marquezões, commodas inteiras e meias ditas, secretarias de amarello, ditas de jacarandá, carteiras, 1 rico santuario de jacarandá, com ricas imagens, tudo obra do Porto, 1 rica secretária de mogno, copos novos avulsos, e muitos outros artigos que se torna enfadonho mencioná-los, os quaes serão vendidos ao correr do martello e para fechamento de diversas facturas de diversos donos. O mesmo preposto convida todos os seus amigos e freguezes para concorrerem ao leilão, pois não ha limite de preço algum.

Feira Semanal

DE

mobilias, pianos, camas francezas, aparadores, relogios de parede, de cima de mesa e algibeira, mesas para jantar, espelhos dourados, quádros dourados, guarda louça, carteiras para escriptorio, miudezas, objectos de ouro e brilhante, commodas de jacarandá e amarello, 1 cofre de ferro, prova de fogo, quartinheiras, mesas de pedra, com pés de ferro, crystaes, sofás avulsos, fiteiros para loja, livros de litteratura, muitos trastes avulsos, e immensos artigos do uso domestico, que serão vendidos

ao correr do martello

HOJE

Quinta-feira 20 do corrente

A's 11 horas

NA

FEIRA SEMANAL

16—Rua do Imperador—16

ARMAZEM.

pelo agente Martins.

LEILÃO

DE

uma casa terrea na villa da Escada, termo de Santo Antão desta provincia, sita á rua do Compra Fiado (outr'ora da Barra), propria para qualquer estabelecimento

Hoje

QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE

as 11 horas da manhã

ao correr do martello

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado, venderá em leilão a supradita casa, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar, onde desde já os Srs. pretendentes podem rever as informações e esclarecimentos.

LEILÃO

DE

tres casas terreas na villa do Cabo, á rua do Marquez do Herval (outr'ora do Rosario), ns. 3, 5 e 7, com as seguintes commodidades: a 1ª, 2 salas, 2 quartos, 1 cozinha fóra, 1 salêta e 1 quarto; a 2ª, 2 salas, 1 quarto e 1 terraço, e a 3ª, 2 salas, 2 quartos e 1 cozinha

HOJE

QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE

A's 11 1|2 horas.

AO CORRER DO MARTELLO

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão as referidas casas, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

Qualquer esclarecimento o mesmo agente poderá dar. As casas são de pedra e cal.

Agente Dias

Segundo leilão

DE

2 sitios com casas, na Ponte d'Uchôa, pertencentes aos herdeiros do fallecido J. Carroll.

HOJE

QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE.

ás 11 horas da manhã

No sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão no dia, hora e lugar acima designados os dous sitios abaixo mencionados.

Primeiro sitio.

Com um boa casa terrea e sotão em terreno proprio, de pedra e cal, com grandes accommodações para qualquer familia, a saber: 3 salas e 6 quartos no andar terreo, 3 salas e 2 grandes quartos no sotão, copiar na frente e no lado, cacimba fóra, quartos para criados, cacimba, tanque, cocheira grande e estribaria e muitos outros commodos; o sitio é importantissimo, não só porque tem uma grande baixa de capim, como pelas muitas arvores fructiferas e quasi todas dando fructos, a saber: 30 pés de sapotis, cerca de 400 ditos de laranjas, das melhores qualidades, tanto de umbigo como da China, alguns pés de fructa pão, mais de 500 pés de café, 30 coqueiros, muitas goiabeiras, bananeiras, jambeiros e outras arvores, que para mencionar-se tornar-se-hia enfadonho. Este sitio está em condições de offerecer grandes vantagens a quem queira tel-o sob a inspecção de um feitor cuidadoso e expôr á venda todos os seus productos, inclusive flores e plantas.

Segundo sitio.

Fica contiguo ao primeiro, com uma boa casa terrea com 3 salas, 4 quartos, um copiar, e separados cosinha, despensa, um quarto para criado, estribaria, cocheira, banheiro, tendo além disso agua e gaz encanados.

Estas duas propriedades e outra que fica visinha possuem confronte aos sitios um terreno com portão que deita para o rio Capibaribe, de modo que facilita a conducção por meio de embarques em canoas, etc., etc.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinarem os sobreditos sitios, e para qualquer informação podem dirigir-se ao escriptorio do sobredito leiloeiro, á rua do Marquez de Olinda n. 37, 1° andar, onde terá lugar o referido leilão.

Agente Dias

leilão

DE

um terreno com alicerces para duas casas, na rua d'Aurora, em Santo Amaro, ficando com a segunda frente para a rua denominada Lembrança do Gomes, e que fica proximo ao estaleiro

Hoje

QUINTA-FEIRA 20 DO CORRENTE

A's 11 horas.

Em o 1° andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima designados, o terreno mencionado, o qual tem solidos alicerces para duas casas de 33 palmos de frente cada uma e 120 de fundo, tendo o mesmo a extensão de 350 palmos, e acha-se murado.

Leilaõ

DE

Um piano, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 escrivania, 1 lavatorio, 1 mesa de jogo, 2 espelhos dourados, 1 dito grande, oval, 4 lanças para cortinados.

Um lavatorio de jacarandá, com tampo de pedra, 1 guarda-vestidos, 1 cama franceza, 1 marqueza, 1 marquezão, 2 sofás, 1 cama de lona, grande, 1 presepio e muitos outros moveis.

Sexta-feira 21 do corrente.

O agente Pinto tendo de entregar as chaves do armazem da rua do Bom Jesus n. 20 (que lhe foi emprestado por dias), levará a leilão, ao correr do martello, os moveis e mais objectos existentes no mesmo armazem, sendo que a entrega será effectuada findo o acto da arrematação.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas.

Leilão

DE

20 duzias de chapéos enfeitados para senhoras.
20 ditas de ditos para meninas.
10 ditas de bonets.

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

ás 10 1|2 horas

Por intervenção do agente Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 20.

leilão

DE

botinas para senhoras e sapatos de lã para homens e senhoras (com avaria d'agua salgada)

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

ás 11 horas

Por intervenção do agente Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 20.

leilão

DE

uma caixa marca A J A, n. 2,469, contendo 6 grandes quadros dourados e esculpturados para espelhos

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

No armazem da rua do Bom Jesus n. 20.

O agente Pinto fará leilão, por autorisação do Sr. consul de França, em presença de seu chanceller, e por conta e risco de quem pertencer, de uma caixa marca A J A, n. 2,469, contendo 6 grandes quadros dourados e esculpturados para espelhos, avariada a bordo do vapor francez *Ville do Rio de Janeiro*. O leilão será effectuado no dia e hora acima designados, no armazem da rua do Bom Jesus n. 20.

LEILÃO

DE

200 chapeos do Chile e 20 peças de elastico.

Sexta-feira 21 do corrente

A's 10 1|2 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO.

No armazem da rua do Bom Jesus n. 20.

Leilão

DE

tapetes para sofás e portas (com avaria d'agua salgada).

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

ás 11 1|2 horas

Por intervenção do agente Pinto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 20.

LEILÃO

DE

uma burra, prova de fôgo, balanças, pesos, papel de defferentes qualidades, camas de lona, dous carrinhos, capachos, uma maquina para cortar fumo, um banheiro, bandejas, candieiros a gaz, uma prensa para copiar cartas e muitos outros artigos que serão vendidos ao correr do martello, para fechar contas.

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

Por intervenção do agente Pinto.

No armazem da rua do Bom Jesus n. 20.

Agente Pestana

LEILÃO

DA

armação, generos e pertenças da taverna da rua de Marcilio Dias n. 45, antiga rua Direita

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da bem e acreditada taverna sita á rua Direita n. 45; a referida venda acha-se livre e desembaraçada de qualquer onus; garante-se as chaves da referida taverna. O balanço acha-se em mão do referido preposto para os Srs. concurrentes examinarem. Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores, tendo a referida taverna 3 mezes de aberta, a qual acha-se bem sortida, e sendo todos os generos de primeira qualidade.

LEILÃO

DE

moveis, louça, vidros, pianos de armario, ditos de mesa, chapéos do Chile, ditos de feltro e diversas miudezas.

SABBADO 22 DO CORRENTE

ás 12 horas em ponto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 68 (antiga Cruz).

O agente Dias fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de mobilias de jacarandá com tampos de pedra, ditas de amarello, camas de dito, dita de mogno, marquezões, marquezas, sofás, mesas redondas, cadeiras de balanço, 1 santuario de jacarandá, guarda louça, guarda-roupa, mesa elastica, quadros, candieiros a gaz, candelabros, 1 prensa para copiar, carteiras, commodas e muitos outros objectos que estarão patentes ao acto do leilão.

Agente Dias

LEILÃO

DE

uma optima barcaça, denominada *Fere Fogo*, cuja carga é de 500 a 600 saccos de assucar

Sabbado 22 do corrente

A's 11 horas da manhã

No sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima designados a referida barcaça, a qual torna-se recommendavel por demandar pouca agua e propria para o canal de Goyanna.

Esta barcaça não ha dous annos fez um grande fabrico, pelo que agora apenas torna-se preciso um pequeno concerto em recorre-la, faltando-lhe tambem os mastros, por não se acharem em bom estado, e um outro pão em sua maestração.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-la, pois acha-se fundeada em Santo Amaro, no estaleiro do Sr. Saraiva, de quem poderão obter qualquer informação de que precisarem, e para qualquer outro esclarecimento á rua do Marquez de Olinda n. 37, escriptorio do agente, onde terá lugar o referido leilão.

Agente Pestana

Leilão

DA

armação, gaz e canteiros

SEXTA-FEIRA 21 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

Na rua do Bispo Sardinha n. 11, antiga rua do Encantamento

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, gaz e utensilios, em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores; garante-se as chaves da referida casa.

Grande leilão

DE

duas mobilias de jacarandá, sendo uma a Luiz XV, com tampos de pedra marmore, 1 toilette de jacarandá, 1 cama franceza de dito, 1 guarda-roupa de amarello, 1 mesa elastica, 1 toilette de mogno, 1 guarda-louça, 1 grande aparador de mogno, 1 estante envidraçada, 1 espelho oval para cima de sofá, 1 apparelho de louça para jantar, 1 dito para almoço, crystaes, 2 espelhos entalhados, objectos de electro-plate, quadros com finas gravuras, tapetes, 1 despertador, com lamparina, candieiros a gaz, lanternas, 1 relogio de parede, e immensos artigos do uso domestico.

Segunda-feira 24 do corrente

As 11 horas em ponto

No segundo andar da rua do Imperador, por cima do armazem de louça, (Prato de Ouro.)

O agente Martins, por ordem de uma pessea que se retira para a Europa, venderá em leilão, no dia, hora e lugar acima, não só os objectos acima mencinonados, como outros muitos que estarão patentes ao exame dos concurrentes.

AVISOS DVERSOS

CASA

Aluga se o segundo andar á rua Duque de Caxias n. 54: a tratar na loja.

— Aluga-se o armazem do sobrado da rua de D Maria Cesar n. 37, proprio para recolher fazendas por ser muito espaçoso e reedificado de novo, ou para qualquer estabelecimento: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48, antiga Senzala Velha.

Copeiro ou criado

Para esse mister offerece-se um rapaz portuguez, sufficientemente habilitado: na rua do Rangel n. 1, taverna.

Cera preta

para sapateiros e correames, sendo de superior qualidade, na rua do Vigario Thenorio n. 26: na travessa da rua das Cruzes n. 4, loja de calçados.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico, que acha-se livre e desembaraçada sua casa sita no largo de Santo Amaro das Salinas n. 6, a qual achava-se hypothecada ao Sr. José Antonio dos Passos, ficando o mesmo senhor pago e satisfeito do valor da dita hypotheca nesta data. Recife, 20 de agosto de 1874.

Antonio José Souza Carvalho.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 30, da rua da Imperatriz.

Casa

Vende-se ou aluga-se uma casa com commodos e muito propria para passar a festa, na ilha do Monteiro: os pretendentes podem dirigir-se á rua do Nogueira n. 42, Recife.

—Sr. Felix, Vm. tenha cuidado comsigo, as suas mercês estão acabadas para com seus entiados, que não pódem mais soffre-lo, e nem ao Sr. Pautino dos Martyrios: quem lhe avisa seu visinho é.

— Aluga-se o primeiro e segundo andares do sobrado sito á rua de Lomas Valentinas n. 186, com bastantes commodos, cada um, para grande familia, tendo o mesmo sobrado quintal e portão quá dá sahida para a rua de Hortas.

Aviso.

Avisa-se que as acções entre amigos, de um optimo piano, alfinete com 3 brilhantes e outros objectos, corre como tinha sido annunciada, com a loteria 112, e para o pagamento, na rua Imperial n. 109.

CRIADA

Precisa se de uma senhora de meia idade para casa de homem solteiro, que sua conducta seja garantida: a tratar na rua de Hortas n. 96, das 6 ás 9 da manhã e das 4 ás 6 horas da tarde.

Sitio no Arraial.

Aluga-se um sitio distante da estação da Casa Amarella, um minuto, tendo a casa os seguintes commodos: 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, terraço, cacimba e casa para banho: a tratar na rua do Crespo n. 16, primeiro andar, ou no mesmo lugar, para ver, a chave acha se na taverna.

Ricos cortes de vestidos de linho

guarnecidos de bico de linho, trazendo fivella, bolsa, botões, cinto, etc., etc.: na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A, de

Cordeiro Simões & C.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentesque mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

O ADVOGADO

Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negocios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chmados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defeza de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado de meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio trua do Duque de Caxias n. 37.

Advogados

Vicente de Lemos

E

Aureliano de Carvalho.

24—Imperador—24

DOENÇAS SECRETAS

CH. ALBERT

CURA RADICAL, PROMPTA E SEGURA PRO-

VINHO DE SALSAPARRILHA: Impigens, alporcas, berbulhas, ulceras, vicios de sangue, debilidade, tumores.

BOLOS ARMENIOS: Corrimentos recentes ou antigos; flores brancas, côres pallidas.

Paris, 19, r. Montorgueil. — Folheto gratis. Deposito em Pernambuco, A. REGORD.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireros.

— O Sr. Lima Penante, emprezario do theatro Phenix Dramatico, queira vir ou mandar a esta typographia a negocio de seu interesse.

CASA DA FORTUNA.

AOS 4:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2006 com 4:000$, um inteiro n. 2402 com 100$, um inteiro n. 1120 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (112ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5ª parte das loterias a beneficio da matriz de Cabrobó (113ª), que se extrahirá no sabbado, 22 corrente mez.

PREÇOS:

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

ALUGA-SE

o 3° andar do sobrado da rua do Vigario n. 5, com bons commodos para familia, e está limpo: a tratar no armazem da travessa do Corpo Santo n. 25.

Attenção

Alugam-se diversas casinhas, na travessa de Pay-Sandú, junto do sitio do fallecido Dr. Firmo: a tratar na rua do Tambiá n. 25.

O Commercio Livre.

Periodico destinado a combater as idéas do — *Commercio a Retalho.* — Redacção, rua estreita do Rosario n. 38, 2.° andar. Sahirá á luz no dia 20 do corrente.

JARDIM DAS PLANTAS

A rua da Ventura n. 25 (Capunga)

Ahi se encontram:

Larangeiras selecta e de umbigo enxertadas a 3$

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e até já com flores para dar fructo, além das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Pará.
Ariticum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticoró.
Flamboyant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Uita do céo.	Ubaia.
Dbaia. e outras muitas.	

E outras plantas: na Capunga á rua da Ventura n. 25.

E' com as noivas

A NOVA ESPERANÇA, rua Duque de Caxias n. 36, acaba de receber boas meias de seda proprias para noivas, e os apreciaveis ramos de larangeira

NÃO MAIS CAS

POMMADE BLANCHE

DO DOUTOR WILLIAM NORTH

Para restituir progressivamente aos cabellos

A SUA COR PRIMITIVA

Ella substitue com vantagem as pommadas para o toucador.

NÉOGÈNE DU Dr NORTH

AGUA PARA RESTITUIR EM POUCOS DIAS AOS CABELLOS

A SUA COR PRIMITIVA

Bom exito infallivel desde o louro até ao preto

Superioridade incontestavel; emprego inoffensivo.

PERFUMARIA ORIENTAL, 3, rue Bergère, PARIS

Deposito em *Pernambuco*, A. REGORD.

GARGANTA, VOZ, BOCCA

AS PASTILHAS DE DETHAN

Curão as molestias da **garganta, rouquidões, crup das crianças, anginas, escorbuto, ulcerações**, e **inflammações da bocca**. Purificão o **halito**, destroem a **irritação provocada pelo fumo** e curão os effeitos perniciosos do **mercurio** sobre os **dentes**. São preciosas para os Srs. **pregadores, professores, oradores** e **cantores**, porque facilitão a **emissão da voz**.

Paris, em casa de A. DETHAN, pharmaceutico, 90, faubourg St-Denis, e nas principaes pharmacias e drogarias do *Brazil*.

Aula particular

Amalia Martins de Azevedo, tendo as habilitações precisas para bem desempenhar o ensino primario scientifica ao respeitavel publico, e particularmente aos pais de familia, que abrio sua aula, onde receberá as alumnas que forem confiadas a seu cuidado e as instruirá nas materias que lhe diz respeito, e todos os trabalhos de agulha, mediante um particular ajuste; ensina musica vocal, piano e desenho a creon: a tratar no pateo da Santa Cruz n. 21.

— A pessoa que alugou uma casa a Phittes Adelino da Costa Doria, pode mandar buscar as chaves da mesma, que se acham na secretaria de policia.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua molle em pedra dura Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por esse motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— Aluga-se o 1.°, e 2.° andares e o armazem da rua dos Burgos n. 11 (Recife), está caiado e pintado de novo: a tratar com José Feliciano Nazareth, na rua de Pedro Affonso n. 20, outr'ora da Praia. Tambem aluga-se uma casa terrea no becco Tapado (Recife).

EXTRACTO DE CARNE

DO

Dr. Ubatuba.

Muito novo

CHEGADO RECENTEMENTE

Unico deposito á Pharmacia Americana, de Ferreira Maia & C., rua do Duque de Caxias numero 57.

Preservativo da Erysipela

Descoberto pelo Bacharel

Manoel de Siqueira Cavalcanti

Tendo o governo impereal permittido ao descobridor vender aquelle medicamento, o publico já o tem a sua disposição.

Depositos unicos.

Recife: rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40, casa do Sr. Rocha Siqueira.

Rio de janeiro: Côrte, rua do Ouvidor n. 78.

O Preservativo da erisypela já é bem conhecido: entretanto transcreve-se para este annuncio, do *Jornal do Commercio do Rio*, os attestados infra.

Queiram os Srs. doentes os ler, e ver por quem estão elles assignados.

Declaro, por ser verdade, que padecendo de erysipela, foi-me dado pelo Sr. Manoel de Siqueira Cavalcanti um medicamento, do qual fazendo uso por alguns dias nunca mais, até hoje, me tornou a accommetter essa enfermidade. Por me ser pedido passei o presente, por mim feito e assignado. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1874. — *Duque de Caxias.*

Attesto, que tendo empregado o medicamento dymnamisado, que nos foi fornecido pelo Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti para o tratamento da erysipela, colhi sempre resultados superiores aos de todos os medicamentos conhecidos. Em testemunho da verdade, e por me ser pedido, firmo o presente. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1874. —Dr. *Saturnino Soares de Meirelles.*

Concordo perfeitamente com o parecer supra.— Dr.—*Joaquim José da Silva Pinto.*

O abaixo assignado, doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, cirurgião-mór de brigada honorario do corpo de saúde, cavalheiro da imperial ordem de Christo, etc.

Attesta sob juramedto de seu grão, que tendo usado de um medicamento que lhe foi fornecido pelo Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti, denominado — Preservativo da erysipela —, tirou sempre o melhor resultado possivel, de sorte que os doentes até hoje não foram acommettidos das erysipelas, que soffriam frequentemente. — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1874. — Dr. *José Lino Pereira Junior.*

Tive em 1871 dez erysipelas em uma perna, fui a Europa, e considerei-me curado, voltei pouco depois, tive novo ataque; tomei o remedio Preservativo da erysipela do Sr. Dr. Manoel de Siqueira Cavalcanti, e cessou a molesfia, ha mais de um anno. Creio ser isto effeito daquelle remedio. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1874. — *Barão de Cabo-Frio.*

Gratis aos pobres.

Attençaõ.

O abaixo assignado, autorisado pelo Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos e pelos outros consenhores, aluga os dous andares do sobrado n. 40 da rua da Imperatriz, obrigando-se o arrendatario a fazer concertos.

Francisco Ferreira M. Ribeiro.

— Aluga-se o 2° andar com sotão da casa da praça do Conde d'Eu n. 21, o qual tem 3 salas e 9 quartos: a tratar com José Henrique da Silva Guimarães, na Soledade n. 27, a qualquer hora.

— Aluga-se o 1° andar e sotão do sobrado n. 34 da rua das Trincheiras, com bastantes commodos para familia crescida: a tratar na rua de Santa Cecilia n. 18, esquina.

O abaixo assignado

vende a sua taverna sita á rua da Santa Cruz n. 74, livre e desembaraçada, com pequenos fundos, e bom local de esquina: a tratar na mesma.

Felisberto de Medeiros Barbosa.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2.° ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, poderá ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia ás duas horas da tarde.

GRATIS AOS POBRES.

Especialidades: Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

Attenção

Ausentou-se no dia 2 de agosto do corrente anno, do engenho Pumaty, comarca de Palmares, o escravo Domingos, cabra, idade de 19 annos, altura regular, pouca barba, falta de um dente na frente, bem parecido, foi vestido com calça de algodão azul e camisa de riscado, alem disto levou roupa de brim, paletot de alpaca e chapéo do Chile.

Aluga-se

as casas n. 151, sobrado na rua Imperial; n. 13, 3° andar, na rua do Bom Jesus; n. 101, em Santa Rita, e 2° andar e sotão na rua da Aurora n. 37: a tratar nesta rua n. 31.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro que seja nacional: na rua do Imperador n. 18.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

— Aluga-se altos e baixos do sobrado da rua Imperial n. 1, canto da travessa do Lima, tendo armação e mais pertenças para taverna, por ser lugar muito proprio para tal negocio: quem o pretender entenda-se com o proprietario, na rua do Hospicio, sobrado n. 35.

1.° andar

Aluga-se o primeiro andar da rua do Padre Floriano: a tratar na rua do Rosario n. 22, loja de calçado.

Aluga-se

o sobrado de dous andares e loja, sito á rua da Aurora n. 79, tendo agua, gaz, estribaria, cocheira e cozinha: a tratar na mesma rua n. 81, segundo andar.

Aos meninos

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um bom sortimento de finas bonecas que fallam, que riem-se e choram; tambem as tem mudas e surdas ou surdas mudas venham ver se não é *verdade.*

ATTENÇÃO

Acaba de chegar para a casa de Gustavo, cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 51, 1° andar, um lindo sortimento de coques de cabello humano, de diversos feitios, de preço de 12$ a 15$000.

Crescentes de cabellos compridos por 15$.
Crespos idem idem (o par) 5$.
Topetes frizados a 3$.
Tranças compridas de 10, 12 e 15$.
Grampos frizados (duzia) 4$.
Diademas a 5$.

LIVROS A VENDA.

No primeiro andar desta typographia em mão do administrador, vende-se os seguintes livrinhos:

O matuto Esperto dialogo instructivo, critico, analytico, historico e moral, entre um matuto e um liberal por **500** rs. cada exemplar.

Educação Familiar—romance, e uma serie de leitura, 2 volumes por 1$000.

Martens, manuel diplomatique—1 volume por 1$000.

Obras de Mably—completas — 12 volumes por 8$000.

Bignon—obra completa—4 volumes por 2$000.

Fritot—Espirit du Droit—1 volume por 1$000.

Vatel—Droit des Gens—2 volumes por 2$000.

F. Borges—Economia Politica—1 volume 1$500.

Fielding—The history Tom Jones—2 volumes 3$600.

Bavoux—Des conflits—2 volumes 3$.

Histoire Ecclésiastique—6 volumes 6$000.

Rousseau—Melanges—6 volumes 3$.

Rousseau—Piéces diverses—4 volumes 2$000.

— Precisa-se de uma ama que seja boa cozinheira: na rua do Crespo n. 7

— Aluga-se o 2° andar do sobrado da rua Imperial n. 128, com muito bons commodos, limpo, e por preço muito razoavel: a tratar na rua do Imperador n. 83, 1° andar.

José Bernardo Alves de Almeida

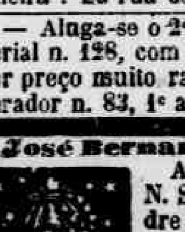

A mesa regedora da devoção de N. S. do Rosario da igreja da Madre de Deos manda resar uma missa sexta-feira, 21 do corrente, pelas 6 horas da manhã, 7° dia do fallecimento de seu presado irmão e ex-mordomo José Bernardo Alves de Almeida; e para assistirem a este acto, convida a todos os seus membros e aos amigos do finado.

Maximino da Silva Gusmão, Anna P. da Costa Gusmão, Elizeu Maximino da Silva Gusmão, Genuino Maximino da Silva Gusmão, genro, filha e netos do finado Francisco Mathias Pereira da Costa, convidam os parentes e amigos do finado, para quinta-feira, 20 do corrente, 43° anniversario, ouvirem algumas missas, ás 8 horas da manhã, na igreja do convento do Carmo, por cujo acto de caridade se confessam gratos.

Angelica Florinda Coelho.

Antonio Jacintho Borges, Antonia Josephipa Borges, Estevão José Coelho, Josepna Florinda Coelho, Raymundo Nonato Coelho, Jovino José Coelho, Alexandrina Silvina Coelho, compungidos da mais acerba dor, mandam rezar uma missa pelo repouso eterno de sua presada mãi e sogra D. Angelica Florinda Coelho, havendo lugar sexta-feira 21 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, ás 7 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora da Paz em Afogados, convidam, pois, a todos os parentes e amigos que quizerem comparecer a este acto de caridade.

— Aluga-se uma escrava que faz todo serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

Lustres, candieiros e arandellas.

A empreza do gaz, tendo recebido ultimamente uma quantidade de lustres, candieiros, arandellas, globos etc. etc., tudo obra de gosto e de primeira qualidade; acha-se em posição de supprir a seus freguezes, por preços menores do que antigamente. Para verem as amostras, dirijam-se á rua do Imperador n. 31.

— Precisa-se de um preto para o serviço diario de uma padaria: na rua da Restauração n. 54, outr'ora Guia.

— Aluga-se o 2° andar do sobrado á rua Primeiro de Março n. 14: a tratar no 1° andar do mesmo.

AMA Offerece se uma ama para lavar e engommar: no Caminho Novo n. 105.

Ama de leite.

Precisa se de uma ama de leite, sendo sadia e com abundante leite: na rua do Barão da Victoria n. 45, 2° andar.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite que seja sadia e seu filho: na rua Duque de Caxias n. 91, loja do Rival Sem Segundo.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e mais algum serviço de casa de pequena familia: á tratar no 3.° andar desta typographia.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de familia: á rua do Visconde de Goyanna n. 129.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: a tratar na rua do Imperador n. 55.

Ama Precisa-se de uma para cozinhar e comprar: á rua da Concordia n. 40.

— Offerece-se uma senhora para lavar e engommar, por barato preço: a tratar na rua da Palma n. 128.

— Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar: na travessa do Corpo Santo n. 25.

Ama Precisa-se de uma para todo o serviço interno de uma casa de pequena familia: na rua Direita n. 127, 2° andar.

AMAS Precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para cozinhar, prefere-se escrava: na rua de Marcilio Dias n. 137, 2° andar.

Ama Precisa-se de uma cozinheira para casa de pouca familia, paga-se bem: a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea, de bolas amarellas.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Penha n. 23, 2.° andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais algum seviço de casa de pequena familia: a tratar no 3.° andar desta typographia.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar: na rua do Commercio n. 22, armazem.

Ama Precisa-se de uma que saiba lavar, engommar e cozinhar, para casa de um moço solteiro: na rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia n. 38.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: na fabrica a vapor de cigarros, á rua larga do Rosario n. 21.

— Precisa-se de uma ama para engommar e mais algum serviço de pequena familia: no 3° andar desta typographia se dirá.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar: á rua do Livramento n. 8, loja.

— Precisa-se de uma ama para casa de uma pequena familia: á rua dos Guararapes n. 94.

Precisa-se

de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pequena familia: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 64, loja.

Bons pianos.

Chegados de novo.

Vende-se. Troca-se. E aluga-se.

No armazem do vapor francez, a rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

MOBILIAS

de vime e de faia.

Vende-se muito em conta; cadeiras avulsas, de balanço, de braços e de dobrar: no armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray, No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de facer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez

A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica, de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres, differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras, meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

DR. KING.

Vaccinará de braço a braço no seu consultorio rua do Bom Jesus n. 15, quinta-feira 20 do corrente ao meio dia; 5$000 cada pessoa, excepto os que pagam annualmente.

— Aluga-se a casa n. 9, na travessa de S. José, com 4 quartos, cozinha fóra: a tratar na rua do Crespo, casa n. 12.

E' bonito

As almofadas bordadas de lã matisadas que recebeu a **Nova Esperança**, á rua Duque de Caxias n. 63.

ODILON DUARTE & IRMÃO

CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.° 82 1.° ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.° ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

Cabelleireiro francez

Rua do Marquez de Olinda n. 51

1.° ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello	de	15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito	»	10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	»	15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	»	20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

ESSENCIA CONCENTRADA DE CAROBA

DE

AUGUSTO CAORS

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro. MEDALHA DE PRATA.

Pharmaceutico

Premiada na exposição de Vienna d'Austria. MEDALHA DE MERITO

Pela escola de Paris

Successor de

ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue, sem mercurio.

A **Essencia de Caroba** é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam: as molestias SYPHILITICAS, BOUBATICAS E ESCROFULOSAS, RHEUMATISMO, EMPINGENS, DARTROS, ULCERAS, ERUPÇÕES, ETC. ETC.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte onde ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica e boubatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

Unguento de Caroba

Para cura das boubas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.

UNICAMENTE PREPARADO POR

ROUQUAYROL IRMAOS, SUCCESSORES

Botica Franceza

22 — Rua do Bom Jesus — 22

(ANTIGA RUA DA CRUZ)

PERNAMBUCO.

LOCOMOTORA PERNAMBUCANA.

ESCRIPTORIO a rua da Companhia Pernambucana n. 2.

ESTAÇÃO PRINCIPAL. a rua Nova de Santa Rita ns. 55 a 59.

Esta empreza de transporte de mercadorias, inaugura o trafego de suas linhas no dia 10 de agosto do corrente anno.

Serviço da Estação das Cinco Pontas para o Recife.

A empreza encarrega-se da entrega das cartas vindas pela estrada de ferro aos seus freguezes, de tirar e entregar-lhes até as 8 horas da manhã, as amostras do assucar chegado na vespera, pagar á vista do conhecimento o respectivo frete e fazer conduzir o assucar e os outros generos com a maior promptidão para o armazem dos compradores ou recebedores.

O preço do transporte comprehendidos os serviços acima mencionados, a carga, descarga, e arrumação no armazem é:

Por sacco de assucar..................	120 réis.
Por fardo de algodão..................	160 réis,
Ancoras ou barris á razão de..........	2$000 réis a pipa.

As cargas destinadas aos engenhos e remettidas pelos freguezes da empreza serão transportadas gratuitamente para a estação das Cinco Pontas, e serão recebidas não só onde existirem os trilhos, mas em qualquer ponto dos bairros do Recife e Santo Antonio.

Serviço do Forte do Mattos para as ruas do Apollo e Brum.

A empreza encarrega-se de receber com o seu pessoal os assucares e mais generos dos trapiches ou do caes, com direcção aos armazens das ruas do Appollo e Brum e quaesquer outras do bairro do Recife na proximidade de suas linhas.

O preço de transporte comprehendida a carga e descarga e arrumação no armazem é:

Por sacco de assucar..................	80 réis.
Por fardo de algodão..................	100 réis.
Por ancoras ou barris á razão de.......	1$300 réis por pipa.

Recife, 1 de agosto de 1874.

FALSIFICAÇÕES

DAS PILULAS DE BLANCARD

Quem scientemente vende um medicamento falsificado e contrafeito se faz cumplice de um falsario e muitas vezes compromette a saude do doente depois de abusar de sua confiança.

A reputação cada vez maior de nossas pilulas tem animado em quasi todos os paizes a audacia dos falsificadores. A cobicia fez mesmo com que muitos d'elles tem se atrevido em substituir o iodureto de ferro pelo VITRIOLO!!!

Rogamos aqui encarecidamente aos nossos freguezes para que sempres e certifiquem da origem das pilulas que trazem o nosso nome, appellando, entre outros meios praticos, para a boa fé dos nossos collegas os pharmaceuticos. Sem duvida, estes honrados intermediarios julgarão que lhes incumbe o dever de comprar tão somente as VERDADEIRAS PILULAS DE BLANCARD quer em nossa casa em Pariz, quer em casa dos nossos correspondentes, quer emfim nas casas de mais reputação de seu paiz.

Blancard

Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40, em Paris.

As verdadeiras Pilulas de Blancard se achão em todas as boas pharmacias.

— Aluga-se a casa n. 79, á rua de S. João, o sobrado com sotão, n. 27, á rua de Lomas Valentinas, e o andar terreo da casa n. 41 da rua do Rangel, proprio para qualquer estabelecimento: a tratar n. 2.º andar desta ultima casa.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

Palacete

Ainda está por alugar-se o palacete da Ilha dos Ratos, do finado Custodio José Alves Guimarães, onde morou ultimamente o Sr. Dr. Ignacio de Barros: a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A.

— Alugam-se duas casas terreas ns. 13 e 15 na cidade de Olinda: na rua do Paço Castelhano

ESCRAVO FUGIDO.

O abaixo assignado, negociante na cidade do Rio Formoso, tendo comprado a Manoel Vicente da Costa Pereira, um mulato de nome João, com idade de 20 annos, que fugio do poder do mesmo em tantos de março do corrente, tendo o comprado em 19 de junho ultimo, dizendo o mesmo Sr. Costa Pereira, que lhe disseram estar no engenho, Pereirinha da freguezia de Agua-Preta, por ter no dito engenho um escravo por nome Benedicto, irmão do mesmo escravo, aconteceu que eu o mandando ver, foi exacto de estar lá, mas quando elle o vendeu já não existia mais, dizendo-se que tinha ido em um rancho de ciganos de nome Simão, intitulado por forro, para as bandas do Porto Calvo, tendo os signaes seguintes: estatura baixa, cambeta dos pés, cicatriz na testa, cortado nas costas, não tem barba nenhuma; por isso pede ás autoridades policiaes ou capitães de campo logo que tenham sciencia o apprehendam e entreguem aos Srs. Cunha Irmãos & C., na cidade do Recife ou em o Rio Formoso ao seu senhor, que terão a gratificação de cem mil réis.

Rio Formoso, 11 de agosto de 1874.

Domingos de Castro Guimarães.

— Aluga se por alguns mezes o 2º andar do sobrado n. 53 da rua da Imperatriz, completamente mobilhado, a pessoa de pouca familia, preferindo-se estrangeira: a tratar no mesmo.

A ATALAIA DAS BARRIGAS

Cessa tudo quanto o antigo annuncio diz.
Já que um certo poder assim o quiz.

Attenção

Antes de fazer patente as sorprendentes especialidades, conduzidas pelo ultimo vapor, com destino directo ao muito apreciado e frequentado Armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28 cumpro um dever de gratidão agradecendo de coração, desde já, a complacencia dos leitores que lerem este annuncio de principio a cabo e utilisarem-se da sua indicação.

Isto posto:

Espero ancioso ver entrar no armazem.
Quem quizer da barriga passar bem:

Alimentação pura.

Massas finissimas para sôpa, como ainda não veio a esta praça, attento o apurado gosto e superioridade das substancias primas, como se pode confiar na franca e espontanea recommendação dos medicos mais afamados da França e Allemanha. Uma experiencia convencerá melhor e por isso não hesiteis.

Escolha franca.

Creme de rir, creme de tapioca, fecule de pomme terre, fleur de farine de mais, semoule de froment, tapioca do Brasil, fleur de rir, semoule de rir e outras muitas qualidades francezas, portuguezas e italianas. Além do que ha muitas outras novidades que ficam á disposição dos amantes do saboreso: tragam dinheiro e garanto-lhes que satisfarei ao mais exquisito paladar. Ver para crer, comprar para saber.

Em conclusão:

Direi como diria, quem dirá,
Vindo todos um maço comprar:

São furadas!

Sim, são velas stearina
De luz suave e mui fina:
Cinco horas uma dura
E são de boa grossura!

Note bem:

Recommenda-se particularmente aos amantes da boa pinga a muito saborosa e hygienica *canninha*, fabricada expressamente para regalo dos estomagos finos e delicados e que se pode saborear aos goles extasiado em vista deste versinho, que tem no rotulo cada garrafa hermeticamente lacrada:

Eis aqui a fina canna
Do baile gota brilhante:
E' pura, é cheirosa e boa,
Saborosa e palpitante.

N. 28. ARMAZEM DO CAMPOS. N. 28.

Grande liquidação de fazendas.

Na loja da Rosa Branca rua da Imperatriz n. 56.

O novo proprietario deste estabelecimento tendo resolvido liquidar todas as fazendas existentes no mesmo estabelecimento, pelo barato preço, convida a todos os freguezes para que aproveitem a occasião de virem surtir-se nesta liquidação.

— Ignacio Bezerra Pessoa faz sciente ao respeitavel publico e com especialidade ao corpo do commercio, que no dia 11 do corrente dissolveu a sociedade que tinha com seu irmão Joaquim Bezerra Pessoa, cuja firma gyrava sob a razão de Bezerra & Irmãos; ficando sob sua responsabilidade o activo e passivo da extincta firma, como da [illegible] que seus credores obteve o referido seu ex-socio e irmão.

Recife, 18 de agosto de 1874.

Ignacio Bezerra Pessoa.

Bougie perfectionnée du Trône

Ou a vela patente perforada

Devia ser usada por todos
Um experimento basta para provar que para
Limpeza, augmento de luz economia e apparencia elegante
excede muito qualquer cousa desta sorte que até hoje se apresentou ao publico.

Os tres canaes na vela servem para:

1.º evitar que o pavio derrete mais stearina que consuma.

2.º impossibilitar o gotejar.

3.º salvar vestidos, tapetes, mobilias e candieiros de serem estragados.

4.º evitar fumaça que costumam fazer quasi todas as outras velas e por consequencia,

5.º augmentar a brilhantez da chamma.

6.º contrabalançar a influencia de correntes de ares em recebendo em semelhantes casos a stearina superabundantemente dissolvida e não consumida.

7.º regular o processo da queimadura de maneira que a stearina inteira fique consumida completamente, porém praticalmente.

Sirva-se comparar e julgar.

Unico deposito em Pernambuco, no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

AGUAS MINERAES NATURAES DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA-SE

o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA DE

Ferreira Maia & Companhia

57 - RUA DUQUE DE CAXIAS—57

CRIADO.

Aluga-se um moleque para criado, bom copeiro: a tratar na rua 1.º de Março, loja n. 18.

Apparelhos para banhos,

Os immensos beneficios obtidos na cura de variadissimas molestias com o emprego racional da agua fria, tem feito inventar apparelhos, que tornem facil e ao mesmo tempo util a applicação deste meio ás pessoas, que por qualquer circumstancia não podem frequentar os estabelecimentos apropriados para tal fim.

A pharmacia central tem exposto á venda os apparelhos que são hoje reputados na Europa como superiores, e que servindo para os usos medicos, podem igualmente servir para banhos de limpeza e de prazer, porque funccionam com pouca agua e em pequeno espaço.

Com taes apparelhos pode-se tomar banhos em duches de chuviscos, em columna ascendente ou descendente, geraes, ou parciaes.

O mesmo estabelecimento tem para vender apparelho proprio para banhos a vapor simples, ou com substancias medicinaes, e pequenos apparelhos de immensa pressão para os choques locaes por meio da agua fria.

200$000

Fugio do armazem do sal o escravo de nome Agostinho, preto, descorado, corpo grosso e forte, figura bonita, anda de vagar e usa de alpercates, abre um pouco os pés e tem um dente na frente principiando a apodrecer; foi escravo de Francisco de Assis, do Pombal, provincia da Parahyba; chegou a esta cidade no dia 3 de agosto e fugio no dia 6, levando camisa de algodão branco e calça de brim de côr com listras; consta que passára no Caxangá e tomou a estrada do sertão: pede se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo ou qualquer pessoa particular a captura do mesmo, e leva-lo á rua do Marquez de Olinda n. 51, loja, que serão recompensados com a gratificação supra.

— Traspassa-se a chave do sobrado de um andar e sotão, sito á rua de Santo Amaro n. 8: a tratar no mesmo, de manhã até 10 horas, e de tarde das 3 ás 5 horas.

Escravo fugido.

Fugio o escravo Vicente, do engenho S. Vicente, no termo de Serinhãem, com os signaes seguintes: côr preta, alto e bom corpo, idade 30 annos pouco mais ou menos, tem pannos no pescoço até o queixo, queixo fino, signal de um talho no pé, tocando na unha do dedo do meio até o meio do pé, tem falta de dentes e é bastante ladino, tocador de viola e cantador de modas já uma vez foi preso nos Afogadss; roga se portanto ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, a sua apprehensão, e o levarem ao engenho acima mencionado a entregar a seu senhor, ou nesta praça aos Srs. Rodrigues Almeida & C., á rua estreita do Rosario n. 47, que serão gratificados com a quantia de cem mil réis.

Illm. Sr. Manoel Brasilino de Arruda Camara queira fazer favor de entender-se com Tasso Irmãos & C. a negocio de mutuo interesse, á rua do Amorim n. 37.

Signaes do negro Feliciano

Crioulo, idade 40 annos, pouco mais ou menos, alto, corpo regular, bem preto, desdentado, barbado, mal feito de pés, tendo um dos dedos grandes ou ambos bastante tortos. Acha-se fugido ha 6 mezes, desta segunda fugida, e da primeira esteve dous annos no engenho Tombador, freguezia do Bonito, pertencente a Francisco de tal, genro do capitão Christovão José Machado, senhor do engenho S. Christovão, da dita freguezia, e por estes engenhos está occulto, como tem estado. Veio pela primeira vez preso pelo capitão de campo João Ventura, que mora em Agua-Preta: recommenda-se a sua captura ás autoridades policiaes e capitães de campo, e leva-lo ao engenho Minas-Novas, freguezia de Gamelleira. O dito negro intitula-se forro com o nome de José Feliciano.

— Pede-se ao Sr. Francisco Leal de Barros, que morou na cidade da Estancia, provincia de Segipe, o favor de vir á rua do Crespo n. 16, primeiro andar, a negocio; faz-se isto por ignorar-se a sua moradia.

Feitor

O engenho Minas Novas, precisa de um feitor, portuguez, moço e casado; a tratar com Leal & Irmão, á rua do Marquez de Olinda n. 56.

Cozinheira,

Quem precisar de uma excellente cozinheira por aluguel, dirija-se á rua do Hospicio n. 77, 2.º portão, depois do edificio da faculdade.

Attenção

No becco da rua Formosa n. 11, casa ao pé do deposito de pão e açougue, lava-se e engomma-se com perfeição, e tambem se friza por commodo preço.

— Na rua da Concordia n. 155 engomma se e lava-se por preço razoavel e prontidão.

Consultorio medico-cirurgico DE A. B. da Silva Maia.

Medico parteiro e operador.
Rua do Rangel n. 54
Consultas das 8 ás 10 horas.
Chamados a qualquer hora.
Gratis aos pobres.

Engenho

Arrenda-se o engenho Telha, do termo de Serinhãem, moente e corrente, safrejando para mais de 2,000 pães de assucar, com todas as obras novas, com muito bom cercado, muito bom d'agua e com muitas commodidades. Vende-se igualmente uma safra de 600 pães aproximados: quem o pretender, dirija-se ao engenho Pontal, do mesmo termo, ou na rua do Vigario n. 3, 2º andar, escriptorio de Manoel Alves Ferreira & C

Aluga-se

o 1.º andar e sotão da casa n. 34, sita á rua das Trincheiras, com commodos para familia, em bom estado e por preço commodo: a tratar na rua de Santa Cecilia n. 15, casa da esquina.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de familia: na rua da Santa Cruz n. 46.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$ em um bilhete inteiro de n. 1162 e um meio de n. 2509 com a sorte de 200$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (112); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 5ª parte da loteria a beneficio da matriz de Cabrobó, que se extrahirá no dia sabbado 22 do corrente mez.

Preços

Inteiro 4$000
Meio 2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro 3$500
Meio 1$750

Recife, 14 de agosto de 1874.

João Joaquim da Costa Leite

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

ARMAZEM DO FUMO
A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

— Pede-se ao Sr. José Paulino da Silva, morador no Campo-Verde, que dirija-se á rua do Livramento n. 37, afim de entender-se com o Ferreira Junior.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 53 da rua da Imperatriz, completamente mobiliado, á pessoa de pouca familia: a tratar no mesmo.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franja de ouro e prata, verdadeiro, de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas, para criado, etc.; assim como um completo sortimento de ranjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

— Precisa se de um portuguez para feitor de engenho: a tratar no primeiro sobrado passando a ponte grande da Magdalena

— Ha para alugar um bom sitio na Boa Viagem: trata-se na Capunga, rua da Ventura n. 21, ou na rua Nova n. 43.

Casa Caiada e Rio Tapado.

José Jacomo Tasso, senhor e possuidor, por titulos legitimos, dos sitios Casa Caiada e Enseada da Mãi Lucrecia, em Rio Tapado, termo de Olinda, previne a quem interessar possa que não faça contrato algum de compra, arrendamento, permuta, etc., etc. ou outro qualquer negocio, com terras dos ditos sitios, que limitam com as do engenho Fragoso, porque serão nullos taes contratos e o annunciante protesta por seu direito em quaesquer circumstancias em que se acharem os ditos contratos, e para obviar duvidas vai desde já tratar das demarcações dos referidos sitios para fixar os seus limites.

ENGENHO S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Moreira, Baptista & C. teem a honra de scientificar ao respeitavel publico que abriram no primeiro andar do sobrado á rua larga do Rosario n. 24, um salão de cabelleireiro, sob a direcção do habil artista Carneiro, bem conhecido do publico pela boa execução de seu trabalho. No mesmo estabelecimento acha-se montada uma grande officina de postiços, dirigida por um artista insigne pela perfeição de suas obras, que são em tudo iguaes as melhores que vem da Europa. A divisa deste estabelecimento é a modicidade de preço e pontualidade na fiel execução de qualquer pedido, por mais difficil que seja, para cujo fim acha-se excellentemente provido dos artefactos necessarios.

Com asseio e promptidão

Em uma casa de familia prepara-se comida para fóra, e manda-se levar ás casas das pessoas que quizerem mandar fazer: trata-se no 2º andar da rua do Cabugá n. 16.

FAZENDAS BARATAS NA LOJA DO PAVÃO NA Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençóes tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão queima os artigos seguintes:

Cortes de combraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.
Dit s todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.
Ditos muito ricos a 25$000.
Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.
Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.
Cintos de setim de todas es cores a 5$000
Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.
Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.
Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 e 2$000.
Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.
Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.
Ditas de dito de côr a 4$000.
Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.
Cortes de cambraia branca com bonitos enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.
Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.
Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.
Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.
Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.
Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.
Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.
Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.
Atoalhado com 8 palmos de largura, vâra a 1$500.
Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,
Crteos de casimira a 4$ e 5$000.

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e cauzar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolvo e entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema
desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os entes dos collegios de medicina de Berlim testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas.

H. Frosters & C., agentes.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e compradores de machinismo o favor de fazer uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a instrucção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agric las.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

PHARMACIA NORMAL

DE

JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.

17—Largo do Mercado Publico—17

(Antiga ribeira de S. José,)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso estabelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

J. DHIBAUT, DE PARIS

Constructor e afinador de pianos

55—Rua do Imperador—55

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel & Herz, e antigo director da officina da casa Alphonse Blondel.

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento.

A' mesma casa acaba de receber um grande sortimento de pianos dos melhores fabricantes de Paris, como *Erard Pleyel*, *Henri Herz* e *Alphonse Blondel*) todos os pianos sahidos da casa Dhibaut são garantidos

Compra-se e recebe-se em troca os pianos usados.

PHOTOGRAPHIA IMPERIAL

DE

LOPES & C.

ESTABELECIMENTO DE PRIMEIRA ORDEM

Rua do Barão da Victoria n. 14, sobrado

(ANTIGA RUA NOVA)

Trabalhos premiados na ultima exposição

DO

RIO DE JANEIRO

Acha-se montado sob as melhores condições de arte, e aberto á concurrencia publica, este estabelecimento, o primeiro, sem duvida, desta provincia, no qual se tiram retratos pelos melhores e mais modernos systemas, empregando-se somente material de primeira qualidade, e garantindo-se

Semelhança, nitidez e duração.

Trabalha-se todos os dias uteis e de guarda, desde as 10 horas da manhã ás quatro da tarde, não prejudicando o tempo de chuva ou nublado a perfeição dos retratos.

Faz-se toda a qualidade de copias, augmentando-as ou diminuindo-as.

8$000

Uma duzia de retratos de uma só pessoa, em cartões para album.

Para os retratos esmaltados, colloridos, grupos, e augmentados ha uma tabella de preços.

Tiram-se retratos até tamanho natural.

EXPOSICÃO DE NOITE

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO

COM QUINA

E CASCA DE LARANJA AMARA

do **Doutor DUCOUX**, 13, *galerie d'Orleans (Paço Real)*, Paris.

Esse medicamento é facil de tomar, sem resaibo, e de cheiro agradavel. Pela sua composição possue todas as qualidades que lhe permettem substituir com vantagem toda a serie de medicamentos como: *pilulas ferruginosas*, *vinho de quina*, *oleo de figado de bacalhau*, *xarope de casca de laranja amara*, empregados para combater a *anemia*, a *chlorose*, as *affecções do peito*, a *bronchite*, os *catarrhos*, a *tisica*, a *diathese estrumosa*, *escrophulosa*, etc., etc.

Por motivo do seu emprego facil, da sua acção multiplice e segura, da economia para os doentes, os medicos prescrevem n'o por preferencia a qualquer outro medicamento similar.

Deposito em Pernambuco, A. REGORD.

Vigor do Cabello

DO

Dr. Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

ADVOGADO
BACHAREL JOAQUIM GUENNES DA SILVA MELLO.
23 Rua estreita do Rosario 23 primeiro andar.

Sabonete vegetal preservativo do contagio venereo.

A descoberta de um meio preservativo da infecção syphilitica tem occupado a attenção de muitos medicos notaveis desde época mui remota, a isto movidos, sem duvida pelo desejo de pouparem a humanidade as funestas consequencias do contacto e absorpção de um pus tão malefico.

O Dr. Antonio Ferreira Montinho, distincto medico na cidade do Porto, e homem abastado, que com o mais desinteressado empenho se entregou por longos annos ao estudo e ensaios para attingir um tão louvavel quão humanitario desideratum, julga ter descoberto substancias vegetaes, que reunidas em forma de sabonete, produzem com efficacia e de uma maneira infallivel o pretendido effeito.

Sua convicção é tal, em vista de numerosas experiencias feitas no hospital da cidade do Porto, e do bom resultado que o publico tem obtido do uso de tal preparação, que elle offerece o premio de um conto de réis fortes, (como se lê no jornal *Actualidade do Porto* de 2 de maio deste anno) a quem lhe provar a improficuidade de seu invento.

Por autorisação do Dr. Montinho, o unico deposito de seus sabonetes para esta provincia e para todas as provincias do norte, é a Pharmacia Central, e para obstar a qualquer fraude serão considerados falsificados todos os sabonetes que não levarem o rotulo deste estabelecimento.

Pharmacia Central
38 — Rua do Imperador — 38

Olinda

Aluga-se por festa ou vende-se por preço razoavel o palacete contiguo a igreja do Bomfim, em Olinda, n. 1, com mobilia completa ou sem ella, jardim, arvoredos de fructo, cacimba abundante, casa de banhos, e commodos para grande familia; e assim mais duas casas na mesma rua de ns. 8 e 12, e outra na ladeira da Misericordia n. 1. Alem destes predios, aluga-se somente por festa ou annualmente, o sobrado n. 36, e as casas de ns. 31, 32 e 39, á rua de Fernandes Vieira, outr'ora Mathias Ferreira, aquelle com gaz e agua do encanamento, uma pequena mobilia, e grande quintal murado, bastante arejado, e estas asseiadas e com bastantes commodos, e pouco distante do litoral: a tratar na rua do Bispo Coutinho, outr'ora rua Nova, sobrado da esquina n. 18, ou no mesmo palacete.

COMPRAS.

COMPRA DE LITEIRA.

No 1.º andar desta typographia, das 4 horas da tarde em diante, se dirá quem precisa comprar uma.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua do Imperador n. 48

— No armazem á rua de Santa Rita n. 37, compra-se trapos enxutos, cobre velho, ferro velho batido, ossos, chifres e unhas de boi.

VENDAS.

Grande pechincha.

Cortes de gorgorão de seda para collete a 2$ e chapéos de sol de seda a 8$.

Vende-se cortes de gorgorão de seda de cores para collete, pelo baratissimo preço de 2$ e chapéos de sol de seda por 8$: quem duvidar venha comprar, na rua do Duque de Caxias ... de Demetrio Bastos.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem á rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

Agua de Vichy
Haute Rive--Celestins--hopital
Se vende a 25$000 a caixa de 50 garrafas.
NA RUA DO SOL N. 15.

— Vende se um pequeno sitio com duas casinhas de taipa, cobertas de telha, tendo uma dellas 2 quartos, sala da frente e de jantar, e cozinha fóra; e a outra 1 quarto, sala da frente e de jantar, com 97 palmos de frente e de fundo 460, no lugar do Arraial, perto da estação da Casa Amarella: a tratar na rua da Palma 100.

PIANO

Uma familia que se retira desta provincia, vende por preço commodo um piano, que só tem de uso oito mezes, e é dos fabricantes Aucher Freres: a tratar na rua do Hospicio n. 25.

E' economico.

Graxa glycerina propria para a conservação do cordovão; vende a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Vendem Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

— Vende se na rua do Commercio n. 4, cerveja Nerwega, marca M L:
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

Quadrilhas.

A' rua do Barão da Victoria n 17, loja de Pedro Emilio Roberto, estão á venda tres lindas quadrilhas para piano, a 1$000 cada exemplar.

Escravo.

Vende-se um mulato de 40 annos de idade, tem boa conducta, é carroceiro e apto para qualquer serviço: á rua do Hospicio n. 81.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape.
Tasso Irmãos & C.

Engenho á venda

Vende-se a dinheiro ou a prazo um engenho moente e corrente, de animaes, com pequena safra creada, á uma legoa distante da villa de Palmares, estação de Una, de bom terreno de varzea, podendo safrejar 2,000 pães annuaes, com proporção a ser de agua, podendo ainda ser accrescentado ao ponto que se queira, com terrenos annexos que se vendem: quem pretender, entenda se com Joaquim Rodrigues Tavares do Mello, nesta cidade, praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

Grande liquidação de charutos da Havana

Flor Regalia.
Iskandro.
El ordem.
Rua do Marquez de Olinda n. 18.

Pentes girafe.

Pentes girafe, proprios para senhora, (ultima moda): a Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45 é só quem tem.

Papai, mamãi.

Como são lindas as bonecas de cera que chamam papai, mamãi, choram, andam, etc. Só na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45.

Gaiolas, gaiolas.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu gaiolas de arame de lindissimos modelos, proprias para passaros; a elles antes que se acabem.

Para concertar meias

A NOVA ESPERANÇA, a rua Duque de Caxias n. 63, recebeu desta necessaria linha.

Camisas.

Camisas francezas brancas de algodão fino com frizo de côr a 2$000 uma, em duzia a 23$000; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme & C.

Fustão.

Fustão branco para roupa de meninos a 500 rs. o covado; é pechincha: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme & C.

Vende-se

um mulato de 21 annos de idade, excellente copeiro e cozinheiro, de boa conducta: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66, 1º andar.

E' baratissimo.

Attenção.

Aproveitem antes que se acabem, popelinas de linho, padrões modernos, pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: quem duvidar, venha ver e comprar: na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

OLINDA

Bôa acquisição

Vende-se um sobrado sito no pateo da Sé, em Olinda, edificado em chão proprio, com grandes accommodações para numerosa familia, reedificado e pintado de novo, com bellissima vista, muito fresco e com quintal: a tratar no pateo de Pedro II n. 6, 1.º andar.

— Vende-se uma excellente escrava, idade de 27 annos: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 67.

Attendei ! ...

A confeitaria do Campos, sita á rua do Imperador n. 24, unico estabelecimento deste genero nesta provincia, proporciona aos habitantes della as maiores vantagens

E se não vejam

Se uma pessoa quizer tudo quanto é necessario para
Um casamento
Um baptisado
Uma partida
Um chá para visitas
Um lunch
Um lauto jantar
Não tem mais do que ir ou mandar á confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24

Alli tambem se encarregam de bouquets, flores e folhas para casamento: assim como, de doces de todas as qualidades para embarques, e tem sempre preparados fiambres inteiros e a retalho, pasteis de diversas qualidades, empadas de camarões e de carne.

De tudo que alli se vende, garante-se a boa qualidade, limpeza e promptidão.

Enfeitam-se fiambres, bolos, pães-de-ló e bandeijas, tudo por preços razoaveis.

Alli alegra-se a vista e satisfaz-se as exigencias do paladar.

Só na confeitaria do Campos

Aos nervosos

A NOVA ESPERANÇA acaba de receber aquelles milagrosos anneis electricos, cura infallivel dos nervosos.

E' com as senhoras.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, participa ao bello sexo que acaba de receber da Europa, um completo sortimento de artigos de ultima moda, e como acha desnecessario fazer um enfadonho annuncio, por já ser bastante conhecida, e caprichar sempre em ter bons correspondentes, sendo a primeira que apresenta o que ha de mais moderno e por preços mui razoaveis, por isso limita-se a descrever somente o seguinte:
Settas douradas.
Bicos de côres, tanto de seda como de guipure.
Leques dourados, de madreperola, marfim, tartaruga, osso, etc.
Sahidas de bai e.
Presentes, diversos artigos proprios para presentes.
Golinhas e punhos.
Manual para missa, com capa de madreperola, tartaruga, marfim, velludo, etc.
Sapatinhos de setim para baptisado.
Camisas bordadas para senhoras.
Ligas de seda.
Franjas mosaicas.
Adereços de tartaruga.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Lindas flores para cabeça.
Bolsas de velludo.
Perfumarias dos melhores e mais afamados fabricantes.
Chapéos de sol para senhoras.
Fitas de velludo de todas as cores e larguras.

Moscas.

Quereis livrar-vos destes malditos insectos? comprai uma machina de matar moscas por 3$000—na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Calvice.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, vende o verdadeiro Vigor de Ayer, que impede a cahida dos cabellos.

Sardas e panos.

Só tem sardas e panos quem quer; porque a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender a verdadeira Caticuleria, que faz desapparecer estas manchas em poucos dias.

Salsa-parrilha do Pará

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus numero 57.

Grande descoberta

Curativo das molestias do peito pelo

Xarope de sulphito de soda
DE
A. BERNET

Este importante medicamento que acaba de ser reconhecido pelos distinctos Drs Zalloni e Paraschevas como um verdadeiro especifico contra a phtysica, segundo provaram nos grandes numeros de casos por elles experimentados, como se vê na sessão da academia de Paris de 24 de março do corrente anno, encontra-se unicamente no
Deposito da pharmacia e drogaria
de
Bartholomeu & C.
N. 34 — Rua larga do Rosario — N. 34

POMAR

Vende-se pés de sapotas de optima qualidade na rua do Hospicio n. 75.

Economia !

Na rua do Queimado n. 43

Junto á loja da Magnolia.
Aproveitem que só é barato!
Lãzinhas de linho, podrões muito lindos a 200 rs. o covado.
Lãzinhas de quadros á moda escoceza, largura de chita a 240 rs. o covado.
Metins de quadros pretos e brancos a 320 rs. o covado.
Metins de listras e flores miudas a 280 rs. o covado.
Chitas escuras a 260 rs. o covado.
Cambraia Victoria fina a 3$ a peça.
Chales chinezes com listras a 2$.
Só na loja do Guerra & Fernandes.
Dão-se amostras.

Charutos da Bahia

do fabricante Gustavo Alberto Schmorbusch, das seguintes marcas:
ARISTOCRATAS.
RIACHUELOS.
PERULOS.
CONCHAS.
PERFEIÇÃO.
BISMARKS.
TRABUCOS.
GOLONDRINOS.

Vende-se por preços resumidos na rua do Marquez de Olinda n. 18, armazem.

— Na rua Nova n. 8, loja do Lyra & Vianna ha novo sortimento de botinas pretas, de côres e brancas, para senhoras; ditas de phantasia para meninas e meninos; assim como, botinas de Miliés e Suzer, para homem.

— Vende-se um completo curso de preparatorios: quem precisar dirija-se á rua do Visconde de Pelotas n. 1, 2º andar.

— Na rua da Imperatriz n. 47, 2º andar, vende se um casal de escravos, com uma cria de 14 mezes de idade, e um negro de 18 annos de idade, proprio para todo serviço.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C

Aos cigarreiros

A NOVA ESPERANÇA vende papel de linho proprio para cigarros, de diversas larguras.

300$000

Vende se um terreno em Belem, com 280 palmos de frente para uma das estradas ultimamente abertas no sitio denominado Campo Alegre, que foi retalhado; esse terreno tem o fundo nesgado, e divide com terras pertencentes a herdeiros de Paulino da Silva Mindello: o pretendente dirija-se á casa de Banhos do Recife.

Cintos de couro

Amaral, Nabuco & C. receberam um completo sortimento de cintos de couro preto, com fivellas e enfeites de metal branco, dourado e oxidado, para senhoras e meninas; são dos mais modernos que tem vindo ao mercado: vende-se no Bazar Victoria á rua do Barão da Victoria n. 2.

— Luiz Gonçalves da Silva & Pinto têm para vender os seguintes vinhos:
Beaune.
Volnay
Gommard.
Chambertin.
No seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda numero 39.

Coques modernos

Cintos de couro

Recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, e está vendendo mais barato que em qualquer outra parte.

Para senhoras

Como são lindas e modernas as gravatinhas que a Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber!

Engenho Segredo

Vende-se o engenho Segredo, distando apenas uma legoa, da estação de Ribeirão, moente e corrente, bem obrado, e com terrenos muito ferosos que safrejava mais de 2,500 pães: a tratar na rua do Encanamento n. 5

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo.

E' BOM SABER-SE

Que a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, bem conhecida pela superioridade de seus artigos de moda e phantasia, acaba de recéber diversas encommendas de mercadorias de sua repartição, que pela elegancia bem mostra aptidão e bom gosto de seus antigos correspondentes da Europa, e por esta razão a NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, convida a sua boa e constante freguezia e com especialidade ao sexo amavel, a visitarem na, afim de apreciarem até onde toca o primor d'arte.

A NOVA ESPERANÇA não quer entrar no numero dos massantes (verdadeiros azucrins) com extensos annuncios e nem pretende descrever a immensidade de objectos que tem expostos á venda, o que seria quasi impossivel, mas limitar-se-ha a mencionar alguns daquelles de mais alta novidade e toma a liberdade de aconselhar ao bello sexo, que a visitem constantemente, para depois que comprarem em outra qualquer parte não se arrependerem, á vista do bom e escolhido sortimento que ha em dito estabelecimento, esta razão tambem demonstra que qualquer senhora do bom tom, não poderá completar a elegancia de seu toilet sem que dê um passeio á NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, a qual acaba de receber os seguintes artigos de luxo e inteira novidade:
Modernas settas para prender os cabellos
Primorosos leques de phantasia.
Bonitas sahidas de bailes para senhoras e meninas.
Interessantes gravatas para senhoras.
Elegantes fachas de touquim.
Bons adereços de madreperola.
Delicados adereços pretos de pufalo e borracha (gosto novo).

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas praças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diversos artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preço commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presentes.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos et de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ósso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ósso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno recebeu a Predilecta de or arato preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

Aproveitem

O PARIS N'AMERICA, á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, está vendendo calçado pelos seguintes preços:
Botinas de duraque para senhora a 3.500 réis.
Ditas de dito preto a 4,000 réis.
Ditas de dito com botões ao lado, a 4,000 réis.
Ditas gaspeadas, cano alto, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de pellica, ingleza, a 4,000 réis.
Ditas de duraque bordado, para senhora, a 5,000 réis.
Ditas de duraque, de cores, para meninas, a 3$.
Em quanto é tempo
aproveitem.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado na rua do Marquez de Olinda n. 51.

Optimo para noivos.

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, feita em Paris, com gosto e elegancia: á venda no armazem n. 25 datravessa do Corpo Santo.

Para o fabrico de chapéos

A NOVA ESPERANÇA recebeu o arame proprio para armação de chapéos.

Cura dos estreitamentos d'uretra

pela facil applicação das

SONDAS OLIVAES
DE
GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

Vendem-se
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 — Rua larga do Rosario — 34

A' LIQUIDAÇÃO

No Barateiro !

A' rua 1.º de Março n. 1.

(Antiga do Crespo)

Confronte ao arco de Santo Antonio.

Os proprietarios deste estabelecimento, resolvendo fazer acquisição de novas fazendas, por isso fazem uma liquidação por baratos preços da já existentes, para com maior presteza liquida-las.

A saber:
Lãzinhas escocezas de gostos muito lindos e inteiramente novos a 140, 160 e 200 rs. o covado!
Ditas com listras de seda, lindos padrões, a 300 rs. Só aqui!
Alcassianas com lindos desenhos e côres fixas, a 400 rs. Como são lindas.
Baptistas com barras matisadas, bonitos gostos, a 360 e 400 rs. Que padrões lindos.
Chitas escuras e claras a 240, 260 e 280 rs., e percales muito finas a 300 rs. Só o barateiro!
Metins de gostos novos, ainda não vistos, a 280 e 300 rs. Mandem ver as amostras!
Cretones escuros e claros a 300, 400 e 440 rs. E'barato.
Cambraia tapada e transparente a 3$500 e 4$. com 8 1/2 varas. E' pechincha, o barateiro queima, não vende
Cortes de cretone bordados a 5$500. Sómente para acabar!
Chales de casemira com listras a 3$500. Pelo preço é baratissimo.
Bramante de linho de duas larguras a 1$100 a vara! E' exacto.
Brim trançado pardo a 280 e 400 rs., e de côres (Angola) a 500 rs. o covado. Só aqui por este preço.
Grande sortimento de chapéos de seda, merinó e alpaca, para homens e senhoras, para homem a 3$500 e 4$500, e de seda superiores a 9$, (duas côres), para senhora (alpaca) a 2$400 e de seda a 2$500 e 3$. E' ou não barato? é.
Grande porção de camisas francezas de linho a 32$, 40$ e 44$. São modernas.
Madapolão fino a 5$ e 5$500 e francez a 6$. E' pechincha!
Algodão Bahia com 24 varas a 4$000 e 5$000 a peça.
Atoalhado para mesa, com bonitos desenhos, a 1$500 a vara.
Lenços brancos de linho a 3$500 e de côres a 3$ a duzia.
Toalhas de linho alcochoadas a 4$500 e felpudas a 6$500 a duzia.
Colchas adamascadas a 3$000. Só o barateiro!
Meias para homem a 3$500 a duzia? Sim! No barateiro compra-se por pouco dinheiro.
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Loja de fazendas
DE
Guilherme & C.

O antigo barateiro continúa a vender por menos do que outro qualquer, com a franqueza e sinceridade ja conhecida.
Lãs de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Lãs pretas superior, a 360 rs. o covado.
Lã e seda, fazenda de 1$400 por 700 rs. o covado.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Metins de côres a 280 rs. o covado.
Cretones de padrões lindos e modernos a 400 e 440 rs. o covado
Baptistas de lindos padrões a 400 rs o covado.
Cambraias de côres miudas e grandas a 280 rs. o covado.
Ditas pretas com flores a 200 rs. o covado.
Cambraias brancas, bordadas e abertas, fazenda mais fina que tem vindo ao mercado, é fazenda de 2$000 o metro, por 1$000 a vara; é pechincha.
Cambraia transparente, fina, a 3$ a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$500 a peça.
Algodão trançado, alvo, a 440 rs. a vara.
Brim branco de linho a 1$400 a vara.
Ditos de côres de linho fino a 500 rs. o covado.
Madapolão francez verdadeiro, 24 jardas, a 6$ e 7$ a peça.
Algodão T, largo e superior, a 5$ a peça
Gorgorão preto de seda para vestido e para collete a 3$ o covado
Toalhas grandes a 4$500 a duzia.
Colchas grandes a 3$ uma.
Lençoes de bramante a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, a 2$ e 3$.
Lenços de linho, abanhados e em caixinhas a 3$500 a duzia.
Ditos de côres a 3$500 a duzia.
E outros muitos artigos por preços baratissimos.
Só na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas. Dão-se amostras.

BAZAR DAS FAMILIAS

Grande novidade.

Reis e Silva & Guimarães, proprietarios deste bem montado estabelecimento de fazendas finas, sito á rua Duque de Caxias n. 60 A, esquina da estreita do Rosario, avisam a seus freguezes, e especialmente ao bello sexo, que tem constantemente á venda por preços commodos, o seguinte sortimento:
Sedas pretas, grosdenaples e gorgorões.
Granadinas de diversas côres.
Popelinas de seda e linho.
Lindissimas alpacas com flores, padrões inteiramente novos.
Baptistas com listras de crochet com flores soltas.
Ricas saias bordadas para senhora.
Lãs de diversos padrões.
Organdis de uma só côr, arrendados.
Ditos pretos com listras.
Bellas cambraias branca e com listras assetinadas.
Riquissimos chales para senhora.
Cambraia transparente muito fina.
Dita Victoria, idem.
Optimos mantetetes pretos com enfeites para senhoras.
Atoalhados de linho e algodão, proprios para roupas.
Riquissimos cortinados para cama.
Colchas adamascadas para dita.

Alem de um grande e variado sortimento de madapolões, metins de côres, cretones, baptistas, percalinas, chitas de differentes padrões, cassas, brins branco e pardo, casemira, camisas para homens e senhoras, panno fino, callarinhos, punhos, gravatas, lenços, meias para homens, senhras e meninos, chapéos para homens e senhoras, tapete, etc. etc.
Corram á pechincha!
Bom e barato!
Só no Bazar das Familias.
Rua Duque de Caxisa n. 60 A.

230$000.

Vende-se um bonito boi manso (cabano), um carro em bom estado e um encerado tambem em bom estado, pela quantia acima, é barato: a ver e tratar na cocheira da Locomotora Pernambucana, á rua Nova de Santa Rita ns. 55 e 59, das 3 horas da tarde em diante.

Salsa parrilha

Muito nova e grossa.

Vende-se por barato preço, em porção ou a retalho: na rua larga do Rosario n. 34.

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL

CURA OS CASOS MAIS DESESPERADOS A SALSAPARRILHA DE BRISTOL purifica a massa do sangue, expelle para fóra todas as materias e fezes viciosas e impuras, regula todas as secreções, dá vitalidade e energia a todos os orgãos e dá força e vigor ao systema afim de poder melhor resistir a todos os ataques da enfermidade. Depois este um remedio *constitucional*. Ella nunca distroe afim de poder curar; porém constantemente *assiste a natureza*. Portanto em todas as doenças *constitucionaes* e em *todas as molestias locaes dependente d'um estado vicioso e imperfeito do systema em geral*, achar-se-ha que a SALSAPARRILHA DE BRISTOL é um remedio seguro e efficassissimo, possuindo inestimaveis e incontestaveis virtudes.

As curas milagrosas de
Escrofulas,
Ulceras,
Chagas antigas,
ENFERMIDADES SYPHILITICAS
ERYSIPELAS,
RHEUMATISMO,
NEVRALGIAS,
ESCORBUTO,
ETC., ETC., ETC.,
que tem grangeado e dado o alto renome
'Salsaparrilha de Bristol
por todas as partes do universo, são tão somente devidas á
UNICA LEGITIMA E ORIGINAL
Salsaparrilha de Bristol
PHARMACIA CENTRAL

Triumpho da
SCIENCIA MEDICA!

Em tempos modernos nenhum descubrimento operou maior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA!

TANTO NO TRATAMENTO
DA
Tosse, Crupo,
Asthma, Thisica,
Rouquidão, Resfriamentos.
Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito,
Expecturação de Sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta,** do **Peito** e dos **Orgãos da respiração,** que tanto atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima! Quam differente é pois o effeito admiravel do

Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem: na loja do Passo á rua 1.º de Março n. 7 A.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

VENDE-SE

30 palmos de terra, na Torre, com 400 palmos de fundo, em um dos melhores lugares por ser no mais povoado daquelle lugar, com alguns pés de coqueiros já botando: quem o pretender, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 45, que se dirá quem o vende.

FUNDA ELECTRO-MÉDICAL

INVENÇÃO PRIVILEGIADA PARA 15 ANNOS
para cura radical das **HERNIAS** dos doutores MARIE irmaos, medicos inventores 44, rue de l'Arbre-Sec, PARIS, Vai accompanhada da uma noticia.
Deposito em *Pernambuco*, CAHORS et BARBOZA ...

AGUA DIVINA
E. COUDRAY
DITTA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conserva ... constantemente as bellas côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbo.

ADVERTENCIA IMPORTANTE

Umas imitações e falsificações fraudulentas, ás mais vezes damnosas á saúde, excitadas pela fama tão justamente adquirida pela Agua divina, obrigão-me a recommendar aos consumidores de reconhecer unicamente como legitimas as garrafas no gargalo das quaes acha-se uma pequenna fáxa con a minha firma e marca de fabrica.

E. Coudray

PARIS, 13, rue d'Enghien
Encontra-se em casa de todos os principaes ... Pharmaceuticos e Cabelleireiros de ...

MUTILADO

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS.

REFORMA ELEITORAL.

(Continuação).

Procede porventura assim o nobre *leader*, chefe da dissidencia conservadora, promovido recentemente a marechal commandante em chefe das opposições colligadas ?

Não, de certo. (Apoiados e apartes).

Com que direito, pois, exige-se de mim o que elle não faz ?

A censura que me fazem por não fallar muitas vezes seria menos injusta contra quem, dispondo de uma palavra privilegiada e magnetica, que attrahe o povo a esta casa em ondas revoltas e sofregas de ouvilo, e realisando actualmente a fabula dos cantos de Orpheu, a cujo som os animaes corriam submissos e as arvores agitavam os seus ramos com cadencia, não emprega toda esta força, não discute em todas as sessões, não vence os adversarios pelo encanto, e não cumpre os deveres que a posição de *leader* lhe impõe. Seja-me licito invocar este exemplo em minha defeza : é o exemplo do chefe da opposição, que prefere ser *leader* á moda franceza, *leader* de tres ou quatro discursos, cuidadosamente estudados, a ser *leader* como o são os da Inglaterra. (Apoiados e não apoiados).

O Sr. Eufrasio Corrêa dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio :—Não contesto que sejam improvisos, e ninguem admira mais do que eu os improvisos do nobre chefe da dissidencia ; mas esses improvisos são raros, só apparecem de tempos a tempos.

Uma voz :—E' porque são bons.

O Sr. Ministro do Imperio :—Está claro, e é por isso mesmo que eu sinto que não appareçam todos os dias.

Nós vemos como o nobre deputado pelo municipio da côrte, com o talento que todos lhe reconhecem e com os seus dotes oratorios admiraveis, bate-se sempre na vanguarda ; e já vimos o nobre deputado pelo 2° districto da provincia do Rio de Janeiro, dizendo que tinha o corpo enfermo e o espirito afflicto, tomar a palavra em um debate solemne e fazer o immenso sacrificio de discutir até depois de seis horas da tarde ! Estava presente o distincto *leader*, aceitou o sacrificio, consentio que em tal estado physico e moral desempenhasse outro o papel que por elle deveria ser preenchido naquelle dia, todos os dias, em todas as occasiões solemnes.

O Sr. Eufrasio Corrêa :—V. Exc. o censuraria então.

(Ha outros apartes).

O Sr. Ministro do Imperio :—Não, senhor, a elle compete dirigir os debates por parte da opposição, sustenta-los e fecha-los com os discursos de honra. E' o seu direito de *leader*, que eu sempre respeitarei, e é tambem o seu dever.

Mas desejo que fique bem claro e explicito que não estou fazendo uma censura ; eu não seria capaz disto ; estou defendendo-me, apadrinhando-me com o exemplo que dá tão amestrado parlamentar ; invoco-o para desculpar-me perante aquelles que não cessam de fazer-me increpação do silencio que tenho guardado até hoje na discussão da reforma eleitoral.

Esse silencio, Sr. presidente, tinha um outro motivo. Adiantaram-se em pedir a palavra a favor do meu projecto distinctos oradores, que podiam discuti-lo com muita proficiencia e melhor do que eu. Havia, pois, não somente um dever de delicadeza, que eu não podia deixar de cumprir, dando-lhes precedencia na discussão, mas tambem conveniencia e proveito para a causa que sustento.

Espero que com estas explicações ficará satisfeito o nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul, que ainda hontem censurou-me, e reconhecerá com o seu illustre chefe, o nobre deputado por Minas, que eu tinha razões satisfactorias para não tomar a dianteira no debate, razões que S. Exc. não póde deixar de aceitar em consciencia, fazendo-me justiça.

O Sr. Martinho Campos :—As que apresenta não teem nada de satisfactorias.

O Sr. Ministro do Imperio :—Sr. presidente, eu já perdi a esperança de ver o illustre deputado por Minas, tão prudente, sensato, razoavel e justo, sempre que o ouço em particular, fazer aos seus adversarios na tribuna ou em publico uma justiça que não tenha fins de opposição. (Ha diversos apartes).

Segue talvez o illustre deputado aquella regra, que alguem recommendava, de que no parlamento não se fazem elogios senão em odio a terceiro. Eu ainda não pude obter do nobre deputado um acto de justiça.

O Sr. Martinho Campos dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio :—Sr. presidente, passo a outra increpação, e esta é mais grave.

Accusou-me o nobre deputado por Minas de que sou contradictorio ; entende que a minha supposta contradicção compromette não somente minha dignidade pessoal, mas tambem a corôa, exposta pela versatilidade dos ministros á suspeita de que influe sobre a opinião delles.

O Sr. Martinho Campos dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio : — V. Exc. disse-me que esta era a consequencia das mudanças de opinião dos ministros.

Já tenho declarado, e confesso de plano á camara, que quando comecei a estudar questões eleitoraes, desde a academia, o meu espirito inclinou-se muito, como ainda hoje, para as instituições inglezas.

Muitas vezes então e até mais tarde, pensando eu sobre aquellas instituições, lamentava que o nosso legislador constituinte não tivesse seguido o exemplo. Eu preferia que o direito eleitoral fosse primeiramente conferido aos mais capazes, e que depois, por conquistas graduaes da democracia, quando o povo se achasse bem educado na escola da liberdade, se fosse estendendo esse direito.

Mas, Sr. presidente, estando decretada pela nossa constituição a eleição indirecta, sempre entendi que ella devia ser mantida com os melhoramentos que a pratica fosse indicando, e disto exhibo já uma prova. Na sessão de 10 de agosto de 1869 eu disse desta tribuna que era preciso manter a nossa legislação eleitoral, melhorando-a quanto fosse possivel.

Nessa occasião fallei dos principios novos que começavam a ser executados em outros paizes, e, inclinado a adopta-los, accrescentei que era preciso esperar os resultados praticos.

Eu referia-me, senhores, á representação das minorias. Sou, portanto, perfeitamente coherente comigo mesmo, apresentando e sustentando o projecto que se discute.

Mas, diz-se que não, porque em 1870 assignei um parecer favoravel ao projecto eleitoral do então ministro do imperio.

E' certo ; vai, porém, a camara ver a que se reduz a minha grande contradicção.

O projecto do nobre ministro do imperio, de accordo com as palavras que S. Exc. escrevêra no seu relatorio, não tirava o direito de voto nas eleições primarias aos cidadãos que o teem actualmente.

O Sr. Gusmão Lobo :—Apoiado, e assim o justificou elle no senado.

O Sr. Ministro do Imperio :—O projecto conservava, portanto, o nosso direito constituido em materia eleitoral, innovando, é certo, a eleição directa, em parte, e creando os eleitores *jure proprio*, que teriam de concorrer com os outros na eleição secundaria.

A este respeito, sobre o modo por que recebi e considerei tal innovação, a camara já ouvio mais de uma vez as minhas explicações. Não querendo fazer questão com o nobre ministro, a quem prestava o meu fraco apoio, nem crear-lhe embaraços, protestei, entretanto, contra a inconstitucionalidade do projecto nessa parte, e resalvei a opinião que ainda sustento.

Qual é, pois, a contradicção de que me accusam ? As opiniões manifestadas no parlamento são pela legislação actual, pelos seus melhoramentos e pelo principio da representação das minorias. Penso hoje, como pensava então, que a eleição directa depende de reforma da constituição. O projecto que offereci é um acto de coherencia. (Apoiados.)

Não estou em contradicção, permitta o nobre deputado por Minas que eu insista neste ponto. Sou como a sensitiva, quando se toca em minha dignidade pessoal, e nunca consentirei que alguem diga que procedi de modo menos digno, sem que eu proteste logo muito vivamente. (Apoiados.)

O Sr. Araujo Góes Junior :—Não é questão de dignidade, é de principios.

O Sr. Ministro do Imperio :—Se V. Exc. lesse o discurso do nobre deputado por Minas-Geraes, veria que elle fez questão de dignidade ; permitta, pois, que eu me defenda.

Quando em 1860 tive a honra de conhecer o nobre deputado por Minas-Geraes, em todas as suas manifestações sempre lhe ouvi opinião favoravel á eleição indirecta. Sustentando-a como um principio liberal, S. Exc. não queria que se fallasse em reforma, e menos quereria assumir a responsabilidade de privar o povo do direito de votar nas assembléas parochiaes. Entretanto, o nobre deputado por Minas mudou de opinião, e eu pergunto : está compromettida a sua dignidade ? Não.

Em 1864 os chefes liberaes sustentavam, em um projecto de programma lido no senado, que não podiam aceitar a eleição directa, que seria a *revolução, a representação da burguezia excluindo todo o povo de eleger, e uma grande injustiça praticada contra cidadãos brasileiros que ficariam privados do exercicio de seus direitos politicos*. São palavras proferidas no senado. O Sr. Nabuco accrescentava que tal doutrina era *nimiamente liberal*.

Commetteram homens tão notaveis, como os Srs. Nabuco e Zacarias e outros, um acto de indignidade mudando de opinião ? (Apoiados.)

Ainda mais, o Sr. conselheiro Zacarias, que ia até dizer que a eleição directa era contraria ao bom-senso, sustentando-a hoje procede indignamente ?

O mesmo nobre deputado pelo Rio de Janeiro, general em chefe das opposições colligadas, que foi o primeiro a accusar-me de contradicção, dizia no seu relatorio de 1870 que não queria tirar o direito de votar, aos que o exercem presentemente nas assembléas parochiaes, e promettia manter esse direito. E se S. Exc. de 1870 para cá, mudou de opinião, tambem commetteu uma indignidade ?

Sr. presidente, eu não quero sahir dos exemplos de casa ; mas o nobre deputado por Minas-Geraes, tão lido na historia politica dos paizes mais adiantados, bem sabe que os homens, que mais tem honrado a posição de ministros e as suas cadeiras no parlamento, têm muitas vezes modificado as suas opiniões, sem que ninguem os accuse de um acto indigno. (Muitos apoiados.)

O nobre deputado tambem sabe que muitos individuos respeitaveis por seus sentimentos rectos, por sua intelligencia e por sua dedicação ao partido a que pertencem, nem sempre têm procedido como conservadores ou como liberaes, quando um motivo de opposição ao governo os faz abandonar temporariamente opiniões a que depois voltam. (Apoiados.)

Eu entendo que nesta questão o nobre deputado, nem outro qualquer, não têm o direito de vir fazer uma questão de dignidade por uma ou outra opinião que se modifica, ou porque um homem acompanhando a direcção de seu partido, é obrigado de alguma maneira a modificar as suas idéas.

Quantas vezes, é facto de todos os dias, um homem politico, ao entrar para o ministerio, modifica em pontos importantes opiniões anteriormente manifestadas ?

E isto, senhores, é da mais alta conveniencia, porque d'outro modo, se cada um teimasse, com tenacidade invencivel, nas opiniões que tivesse manifestado, nem os governos se formariam do modo mais conveniente, nem os partidos poderiam andar como devem.

O Sr. Martinho Campos :—Andavam melhor.

O Sr. Ministro do Imperio :—Parava cada um nas suas idéas, e ninguem querendo ceder, nunca mais haveria nem acção, nem esforço collectivo para um fim determinado.

Provado, Sr. presidente, que não commetti nenhuma contradicção, fica apartada a idéa de que eu comprometteria a corôa. (Apoiados.)

Não preciso dizer que ninguem em quasi quatro annos de ministerio não tive ainda occasião de sacrificar as minhas opiniões a influxos menos legitimos, nem a independencia do meu caracter, nem a minha dignidade pessoal. Quando retirar-me dos conselhos da corôa, espero que estarei, como até agora, sem motivos e sem direito para fazer certas allusões...

O Sr Martinho Campos :—Isso agora não é comigo, talvez seja com o Sr. Cotegipe ou com o Sr. Alencar.

O Sr. Ministro do Imperio :—Não me refiro a nenhum destes senhores. Direi agora porque proferi o projecto eleitoral nos termos em que elle foi concebido e offerecido para base da discussão.

Entendo, Sr. presidente, que nenhum systema eleitoral está isento de vicios e fraudes. As melhores leis, mal executadas ou sophismadas na pratica, podem produzir, como a má legislação eleitoral, o falseamento da representação nacional. (Apoiados.)

Precisarei dizer os factos tão conhecidos de todos os tempos, que provam esta verdade ? A camara sabe que nenhum systema eleitoral deixou ainda de ser pervertido pelas paixões politicas, pelos partidos mal dirigidos e pelos governos que não têm consciencia do seu dever. (Apoiados.)

Sabe ainda que todo e qualquer systema eleitoral depende da instrucção que o povo deve adquirir para que bem possa exercer o seu direito de votar, e sem isto todo o esforço por manter a liberdade de eleições será nullo.

Terá a eleição directa por si argumentos tão poderosos que a tornem um especifico contra todos os males eleitoraes ? De certo que não.

A eleição directa sustenta-se em theoria por muito bons argumentos, talvez mais que a eleição indirecta ; mas os argumentos de facto são pelo menos em igual numero em favor da eleição indirecta, como são em favor da eleição directa. (Apoiados.)

Começarei pelo melhor argumento de facto que se allega em favor da eleição directa. Cita-se constantemente a Inglaterra, é a nação mestra do governo representativo e das liberdades publicas ; mas vêde bem que o povo inglez teve paciencia para supportar os males de suas instituições, procurando colher dellas o bem que era possivel; e se nenhum paiz offerece o espectaculo de um parlamento mais notavel pelas suas luzes e patriotismo do que a Inglaterra, tambem nenhum outro paiz offerece exemplos mais tristes e mais lamentaveis de corrupção eleitoral. (Apoiados.)

O Sr. Martinho Campos : — Está fallando com a historia do seculo passado.

O Sr. Ministro do Imperio : — Ainda hontem, Sr. presidente, a camara ouvio um discurso, que sinto não ter ouvido, proferido pelo nobre deputado pelo Ceará ; discurso que deveria ser o ultimo nesta questão, porque o nobre deputado é mestre aceito na materia, e tem grande illustração e talento, geralmente reconhecido e respeitado. (Muitos apoiados.)

O nobre deputado citou o facto conhecido, de que nos Estados-Unidos a eleição directa tem abeixado o nivel da representação nacional na camara dos representantes, compondo-a de homens obscuros e ignorantes, muitos dos quaes tem offerecido ao publico, como observa um distincto escriptor brasileiro, scenas de desordem, que fariam honra á mais tumultuosa praça publica ; ao passo que no senado, cujos membros são eleitos pelo processo de dous gráos, reunem-se as grandes illustrações daquella admiravel nação, e trabalham pelo bem da patria os homens mais distinctos por sua illustração, dignidade e patriotismo. (Apoiados.)

O Sr. Gusmão Lobo : — Facto observado por Tocqueville, que estudou as instituições americanas.

O Sr. Ministro do Imperio : — Mas, Sr. presidente, seja como fôr, comprehendo que as nações mais adiantadas queiram a eleição directa com voto tão extenso quanto seja possivel : é um principio democratico, é aspiração que quasi todos mais ou menos temos, com a differença de que os conservadores fazem depender a sua realisação do tempo e de circumstancias que não possuimos ; não assim os liberaes, que se apressam sempre, e correm mais do que convém para as reformas e innovações. (Apoiados)

O que não comprehendo, porém, é como liberaes podem pretender que á eleição indirecta, tal qual a temos, em que se combina o principio do suffragio quasi universal com o principio do voto restricto ás condições de censo e capacidade ; á eleição indirecta, que o legislador constituinte assentou em bases tão largas e liberaes, seja preferido outro systema que, em nossas circumstancias, é um verdadeiro regresso, o systema da eleição directa censitaria, a que mais exclue o povo de ter parte no governo do paiz. (Não apoiados e apoiados.)

O Sr. Ministro da Justiça : — E' eleição pela burguezia.

O Sr. Ministro do Imperio : — Não conheço a escola liberal a que pertencem os liberaes do Brasil quando defendem tal pretenção. Na Europa os democratas, sustentando que o direito de voto é um direito natural e imprescriptivel, pronunciam-se uns pelo suffragio universal directo, outros pela eleição de dous gráos.

Ha opiniões respeitaveis que sustentam o segundo systema, e aconselham-n'o como uma transacção razoavel e prudente nos paizes em que a opinião se divide entre a doutrina do voto conferido ás capacidades, do voto garantido pela fortuna e pela intelligencia, e a doutrina do suffragio universal. (Apoiados.)

Deste modo salva-se o principio de que o voto é um direito pertencente ao cidadão, chama-se o maior numero a intervir nos negocios publicos, mas assignala-se a cada um o papel que pode exercer, segundo as suas habilitações ; o mais facil e menos importante fica pertencendo a todos em commum, aos ricos e aos pobres, aos ignorantes e aos instruidos ; a tarefa mais importante, a escolha dos deputados, fica pertencendo de facto aos homens mais capazes — é commettida á capacidade. (Apoiados.)

Não se pode duvidar da aptidão que tem os votantes das eleições primarias para conhecer os melhores homens de sua parochia e para conferir o mandato eleitoral aos que lhes merecem confiança, e se mostram dignos de sua estima. O povo tem admiravel bom senso para distinguir as boas intenções e honra-las com seu voto (apoiados) ; em condições normaes ninguem o vê afastar-se dos homens bons da localidade, dos que promovem o seu beneficio. Ao contrario, é o mesmo povo quem vai procurar a direcção desses homens, e a ella submette-se confiadamente. (Apoiados.)

Eis aqui o primeiro gráo da eleição ; a isto reduz-se a eleição primaria. O votante de parochia escolhe o vizinho, o seu conhecido da localidade, o seu conselheiro em muitas circumstancias da vida, o seu protector em muitas outras, aquelle que a opinião publica o ensina a respeitar.

Feitos assim os eleitores, a estes compete julgar e preferir os candidatos á reprentação nacional. E' a tarefa mais importante commettida á maior capacidade. E' uma feliz combinação, segundo a qual todos os cidadãos activos tomam parte na escolha dos representantes da nação, sem que este grande acto de soberania fique sujeito aos inconvenientes da ignorancia das massas populares e da agitação que os especuladores seriam tentados a promover.

Não quero collocar a questão no terreno das theorias.

A politica é uma sciencia de observação e o governo é negocio de experiencia e não de especulação. (Apoiados.) Impressionam-me mais os factos do que me fascinam as theorias. Estou convencido de que anda sempre melhor e com mais segurança o povo que concilia o espirito conservador de suas instituições com a aspiração prudentemente amadurecida e opportunamente realisada das boas reformas, que consistam antes em melhoramentos do que em mudanças completas e radicaes. (Apoiados.)

E' de moda, Sr. presidente, citar a Inglaterra : seja o primeiro exemplo a Inglaterra.

O Sr. Martinho Campos : — E' moda e de bom gosto.

O Sr. Ministro do Imperio : — A Inglaterra com uma legislação eleitoral que, com razão, era chamada extravagante, sem unidade de caracter e de principio, tendo a representação mal distribuida, sentia a necessidade de reforma, e os seus homens mais distinctos queixavam-se de grandes vicios e defeitos na organisação da camara dos communs ; mas sabe se com que prudencia ella procedeu em assumpto de tanta gravidade, e como foi tirando de suas leis defeituosas todo o bem que ellas podiam produzir, sem arriscar-se ás reformas precipitadas, nem fazer a experiencia de principios novos ; antes queria supportar os males que todos apontavam, do que aventurar-se ao emprego de remedios violentos, que podiam deixar tristes consequencias. (Apoiados.)

Vinham de muito longe os desejos de reforma. Fez-se uma tentativa no tempo de Cromwell, outra depois da Restauração, dirigida por lord Shaftesbury ; mas o principio reformador, apezar do apoio que lhe davam homens importantes, apezar do progresso em que ia a venalidade dos burgos, e não obstante o facto de ser quasi metade da camara dos communs de empregados publicos, não pôde triumphar, nem ao impulso de lord Chetam, nem em virtude de repetidas noções de Pitt, que afinal, vendo sem apoio o seu plano traçado sobre a base da utilidade e da experiencia, não tratou mais de semelhante reforma e guardou silencio absoluto.

Agitada a questão de novo, quando a revolução franceza levantava os seus principios, advogada a reforma parlamentar por Fox, que a pretendia em base mais larga do que propuzera Pitt, e vivamente solicitada por meio da petição dos amigos do povo, nada disto fez com que se tocasse na legislação vigente, e só mais tarde, em 1832, foi convertido em lei um projecto que fazia grandes melhoramentos, é certo, mas conservava as bases e tudo quanto havia de aproveitavel na velha instituição.

As pessoas encarregadas de estudar e formular esse projecto, inspirando-se na opinião sensata e prudente de grandes homens como Fox, Burke, lord Grey e outros, não quizeram fazer uma demolição total, mas procuraram o meio de conservar e a reformar ao mesmo tempo, edificando sobre os antigos alicerces, mantendo tudo quanto podia ser aproveitado, accrescentando o que devia ser accrescentado, segundo o progresso, as idéas e as necessidades da época, e estabelecendo a harmonia do todo, assim transformado. Não quizeram levantar um edificio novo, que o povo não conhecesse e a que não estivesse habituado. (Muito bem.)

Sabe-se que salutares effeitos teve a reforma assim combinada e realisada (apoiados) ; foi uma grande revolução pacifica.

Em 1867 e em 1868 fez-se nova reforma no espirito da anterior ; modificaram-se as condições do direito de voto, sendo chamadas a intervir nas eleições novas classes da população : alterou-se a distribuição dos representantes ; corrigiram-se injustiças e anomalias que a lei de 1832 tinha deixado ; mas não se fez uma reforma geral ; melhorou-se o que existia ; não se destruio o antigo edificio, ao qual, além dos melhoramentos indicados, adaptou-se uma peça nova e importantissima — o grande principio da representação das minorias. (Apoiados.)

A camara sabe que essa reforma veio depois de muitas tentativas feitas sem resultado durante quinze annos, e que os *torys* tinham opposto a idéas mais moderadas ou menos largas, apresentadas por seus adversarios.

Sabe tambem que para realisa-la lutou Disraeli com grandes difficuldades, perdendo o apoio de muitos de seus amigos politicos, e sendo acompanhado, apezar e de má vontade, por muitos outros.

E' notavel que, ao passo que o grande chefe do partido *tory* era accusado por seus correligionarios politicos de querer uma reforma mais larga do que pretenderam os liberaes, estes reforçavam semelhante opposição, e temendo a intervenção dos novos eleitores, faziam-se prophetas de desgraças e terriveis catastrophes que Lowe, mas que todos, considerava infalliveis e apregoava com estrepito.

Entretanto, as eleições seguintes bem cedo vieram mostrar quanto eram infundadas taes prophecias, e que os liberaes combateram um projecto a que tinham de dever, dentro de pouco tempo, o seu triumpho eleitoral.

Disraeli, chefe do gabinete inglez e chefe do partido que acabava de ser derrotado, tomou a palavra em Aylesbury, depois de sua eleição pelo condado de Bukingham, para fallar da sinceridade e desinteresse partidario com que tinha realisado a sua reforma depois de se ter opposto á reforma pequena e incompleta dos seus adversarios ; para fazer justiça ao povo inglez, que tinha desmentido as apprehensões e imputações injustas dos liberaes, que aliás se apregoam por toda a parte amigos e protectores naturaes do povo ; e, finalmente, para fazer o elogio prévio, que os factos confirmaram, desse parlamento, que já era conhecidamente contrario ao grande estadista, mas de quem elle dizia que havia de ser uma assembléa patriotica que saberia cumprir todos os seus deveres para com a nação.

O Sr. Martinho Campos dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio : — O exemplo é contra V. Exc. ; são os liberaes que resistem a uma reforma que partia dos conservadores, e á qual elles iam dever, entretanto, o seu triumpho ; são liberaes que na Inglaterra, como aqui, desconfiavam do povo (apoiados) e queriam restringir-lhe o direito de voto. (Apoiados.)

Tão certo é por esse facto, senhores, que liberaes nem sempre procedem como liberaes, e as vezes embaraçam boas reformas de adversarios, deixando-se levar por motivos que não são os verdadeiros interesses do seu partido. Tão certo é que os partidos, fallo de todos, procedem muitas vezes, não conforme os seus principios, mas conforme as circumstancias. (Apoiados.)

Vozes : — E' verdade.

O Sr. Ministro do Imperio : — Vejamos agora o exemplo da França.

Em honra daquelle grande paiz começarei por dizer uma verdade sabida, e é que o eleitor francez offerece os mais nobres exemplos de incorruptibilidade, a ponto de se poder dizer que não se conhecem em França casos de compra e venda de votos. Esse voto incorruptivel não tem, entretanto, o effeito benefico e salutar do voto inglez. (Apoiados.)

Não sou dos que pensam que os inglezes tem felizes disposições naturaes para a vida politica, de que nos dão exemplo, e na qual veem-se os maiores progressos realisados sem abalos, as maiores conquistas da liberdade feitas tão pacificamente, que mais parecem factos naturaes e espontaneos, do que as revoluções que tem sido em outros paizes. Penso que isto é effeito da educação (apoiados) ; o povo inglez tem uma longa pratica de liberdade, tem sido pouco a pouco preparado para intervir nos negocios publicos. (Apoiados.)

Eis a razão porque, segundo me parece, os inglezes se mostram superiores a outros povos, e os francezes não supportam comparação com elles em organisação politica, em instituições politicas, em progressos pacificos, graduaes e incessantes. (Apoiados.)

Já vimos como procedeu a Inglaterrra em materia eleitoral.

E' bem differente o exemplo da França !

A Inglaterra melhorou as suas leis, conservando-as ; a França não se demorou em nenhuma reforma ; não tem procurado habituar o povo ás suas leis ; não o tem habituado a conhecel-as e respeital-as ; tem vivido de experiencias, tão rapidas e tão incoherentes (apoiados), que por assim dizer, é uma nação sempre a constituir-se.

Vejamos quaes têm sido as suas reformas eleitoraes.

Em 1789 adoptou-se a eleição de dous gráos, mas a lei não teve execução.

A constituição de 1791 consagrou o mesmo principio, mas a constituição de 1793 preferio o suffragio universal.

Em 1795 é restabelecida a eleição de dous gráos.

A constituição do anno VIII destruio a pratica da eleição pela formação das listas de notabilidade.

Na Restauração eleva-se o censo ao ponto de tornar-se um privilegio o direito eleitoral.

Em 1831 abaixa-se o censo, e a eleição é directa.

A constituição de 1848 proclamou o suffragio universal directo, sem condições de censo ou de capacidade.

Vieram depois algumas modificações, e subsiste ainda o suffragio universal.

O que tem colhido a França destas mudanças ?

Quanto não teria sido melhor que tivesse mantido as suas leis, melhorando-as conforme as idéas, as aspirações e exigencias do tempo e da opinião publica ! (Apoiados.)

Tem colhido o que todos nós sabemos ; é agora mesmo uma nação afflicta e inquieta a constituir-se em materia eleitoral.

Cumpre, porém, notar que, apezar dos inconvenientes do suffragio universal, as duras lições da experiencia fazem-na temer uma mudança radical, e procura-se corrigir o que existe, em vez de dar mais um salto para o desconhecido. (Apoiados.)

O povo não respeita as instituições, senão quando as conhece ; não chega a amal-as, senão quando são antigas e lhes deve beneficios ; é preciso que se identifique com ellas pela pratica de muitos annos ; é preciso que se formem os costumes publicos que auxiliam a acção e facilitam a execução das boas leis.

Não serei eu quem aconselhe reformas precipitadas, que não tenham sido amadurecidas pela opinião publica. (Muitos apoiados.)

(Trocam-se apartes.)

Eu, Sr. presidente, os factos expostos tiro uma lição ; se a eleição indirecta, tal qual foi decretada pelo legislador constituinte, nos tem dado meio seculo de liberdade e de prosperidade ; se nos tem dado em geral boas camaras, que têm feito o bem publico, apezar dos seus defeitos e vicios de organisação, que não são maiores do que os attribuidos ás camaras de outros paizes e á camara dos communs na Inglaterra ; pergunto eu : por que esta mudança brusca, esta passagem de um systema para outro, e sobre tudo, porque excluir uma grande massa da nossa população do direito de intervir nos negocios publicos ? (Muitos apoiados.)

Vozes :—Muito bem !

O Sr. Martinho Campos :—Quer conservar ao governo o direito de elle só ser o eleitor ; esta é que é a nossa questão.

O Sr. Gusmão Lobo :—E quer o nobre deputado corrigir esse facto, que se tenha dado, com a eleição directa ?

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ministro do Imperio :—Sr. presidente, dizem que o povo não tem em nenhum apreço o seu direito de votar.

Protesto contra esta proposição. (Muito bem.)

Disse o nobre deputado pelo Rio de Janeiro em 1870, quando era ministro do imperio, que o voto dos cidadãos pobres, que tomam parte parte nas eleições primarias, é motivo de perseguições e vexames. Inspirando-se no pensamento de Benjamin Constant, dizia o nobre deputado que « as classes menos illustradas, mais numerosas e desfavorecidas da fortuna devem em toda a parte merecer a solicitude dos mais felizes da sociedade, e têm todo o direito á vigilante protecção das leis e das autoridades. »

E como o voto, no entender do nobre deputado, em vez dessa protecção, produz perseguições, supprimil-o é um favor ás classes pobres.

Sr. presidente, nego que o povo não queira o direito que actualmente exerce. (Muitos apoiados.)

Tenho educação politica de aldêa, daquella aldêa de que, ha poucos dias, fallou o nobre deputado por Minas...

O Sr. Martinho Campos :—Em que V. Exc. deu bons exemplos ; não o censurei.

O Sr. Ministro do Imperio :—... e honro-me de ter começado alli a vida politica...

O Sr. Martinho Campos :—E póde desvanecer-se disso.

O Sr. Ministro do Imperio :—... fazendo todo o esforço que o mais simples e obscuro cidadão póde fazer...

O Sr. Martinho Campos :—Fez muito bem.

O Sr. Ministro do Imperio :—... conheço a minha aldêa, que é um pouco maior que a aldêa do nobre deputado... (Risadas.)

O Sr. Martinho Campos :—Conforme os eleitores que der.

O Sr. Gusmão Lobo :—E' patria de homens muito notaveis.

O Sr. Ministro do Imperio :—... e não conheço sómente a minha aldêa ; não pertenço á classe dos grandes estadistas (nem estadista sou...) (Muitos não apoiados.)

O Sr Martinho Campos :—E' muito capaz de sêl-o, e é.

O Sr. Ministro do Imperio :—... que do seu gabinete conhecem o paiz real, conhecem a opinião do povo, e sabem o que todos os cidadãos desejam.

Eu conheço o paiz real por differente modo, viajando pelo interior, visitando as povoações, ouvindo o lavrador e o mais humilde cidadão ; e, segundo o que verifiquei por mim mesmo, acredito que o povo não se resignará a ser esbulhado do direito que tem hoje de votar. (Muitos poiados.)

O nobre deputado pela provincia do Rio-Grande do Sul fallou do Ceará, que chamou de burgo pôdre ! Sabem os nobres deputados o que é a provincia do Ceará ? E a provincia em que qualquer um de nós vai encontrar no homem mais rude idéas politicas e opinião feita, ao menos sobre os negocios da sua provincia ou da sua comarca.. (Apoiados.)

O Sr. Gusmão Lobo :—O nobre deputado fez uma grande injustiça ao Ceará.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ministro do Imperio :—... não conheço nenhum povo tão politico como o do Ceará ; espantei-me de ver homens analphabetos exprimirem-se com acerto muitas vezes, e sempre animados de convicção sobre os negocios publicos de sua terra.

Ide dizer ao cearense, brioso e valente, que é incapaz de votar nas eleições primarias, e eu vos affirmo que elle não receberá com indifferença, em silencio e em paz, semelhante affronta. (Muitos apoiados)

(Trocam-se apartes.)

Faço este protesto para vingar aquelle nobre povo da injustiça que o nobre deputado lhe fez.

O Sr. Martinho Campos :—O Ceará lhe agradecerá essa defeza.

O Sr. Araujo Lima ;—Não se importe com o Ceará.

O Sr. Paulino Nogueira :—O Ceará honra-se muito com o juizo do nobre ministro, e lhe agradecerá a defeza.

O Sr. Alencar Araripe :—Apoiado.

O Sr. Ministro do Imperio :—Sr. presidente, não é sómente no Ceará, nas provincias que conheço, nas localidades que tenho percorrido, em todas ellas duvido que o povo se resigne a ser excluido, como incapaz de tomar parte nas assembléas parochiaes, e duvido sobretudo que a isto se sujeitem as populações das capitaes.

O Sr. Martinho Campos :—Conserve-se o monopolio que as autoridades policiaes fazem.

O Sr. Gusmão Lobo :—Isto é culpa de todos os govarnos, mas não é motivo para reduzir-se a eleição á burguezia.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ministro do Imperio :—Nego tambem que a eleição indirecta seja motivo de vexames para as classes pobres, e parece-me injustificavel a proposição de que por tal motivo estão privadas da protecção das classes mais illustradas e mais felizes. E' exactamente o contrario. (Apoiados.)

E' certo que as nossas autoridades em certas épocas, abusando de leis que a esta situação e a esta camara cabe a honra de ter reformado (muitos apoiados), muitas vezes praticam actos de compressão e violencia sobre a consciencia dos votantes ; mas é tambem certo que grande parte da nossa população vive em excellentes e cordiaes relações com os proprietarios no campo, com os advogados, com os medicos nas cidades, por causa da influencia que ella tem nas eleições primarias (muitos apoiados) ; quando tirarem ao povo essa influencia, é que essas relações, é que essa protecção de que presentemente goza, hão de desapparecer, em prejuizo delle. (Muitos apoiados.)

Sr. presidente, a necessidade que as classes mais illustradas têm de descer ás camadas inferiores da sociedade, de entender-se com o povo, faz com que este, nas relações que contrahe, adquira melhores idéas, que de outro modo não teria. (Apoiados.) Quando essa grande massa de povo for julgada incapaz de dizer ao menos qual o cidadão mais apto para ser eleitor da sua freguezia, nem os homens ricos e illustrados procurarão as sympathias e o apoio do povo, nem este continuará a ter vantagens que lhes resultam as relações politicas e da influencia que exerce presentemente nos negocios publicos. Receio que o paiz fique dividido em classes indifferentes umas ás outras, e que depois se tornem hostis. (Muitos apoiados.)

Temos o mais significativo exemplo na côrte do imperio : sabe-se quanto o artista, o sapateiro, o ferreiro, o homem pobre desta cidade é ajudado e soccorrido em suas enfermidades ou em seus soffrimentos por aquelles que aspiram a honra de represental-os : tirai esse motivo de relações, e eu vos direi a que fica reduzido esse povo, pelo qual vós, liberaes, dizeis que ardeis em chammas de grande amor !

Mas que tudo, Sr. presidente, admiro a seguridade com que os nobres deputados dizem que não temem revolução, nem que o povo se desagrade de uma reforma que o priva de intervir nos comicios eleitoraes.

No reinado de Luiz Felippe a eleição era directa e o censo não era tão elevado como se diz. Immediatamente manifestou-se a aspiração de alargar o suffragio e de se facilitarem as condições de elegibilidade. Em 1848 não só a opposição como muitos amigos do governo estavam pronunciados ne[illegible] sentido, e a consequencia foi um[illegible]ção que expellio do throno aquelle e[illegible]te e sabio rei.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP DO DIARIO. — RUA DUQUE DE CAXIAS

MUTILADO